



SPORT LISBOA E BENFICA - FUTEBOL, S.A.D.

Sociedade Aberta

Capital Social: € 115.000.000 (aprovado em Assembleia Geral de 23 de Dezembro de 2009)

Capital Próprio a 30 de Junho de 2009: (€ 11.790.198)

Sede: Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 504 882 066

PROSPECTO

DE

**OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO E DE ADMISSÃO À
NEGOCIAÇÃO AO EURONEXT LISBON DA EURONEXT LISBON
SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A.,
DE UM MONTANTE MÁXIMO DE 8.000.000 OBRIGAÇÕES
ORDINÁRIAS, ESCRITURAIS, AO PORTADOR DE VALOR
NOMINAL DE 5 EUROS CADA, REPRESENTATIVAS DO
EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA
“BENFICA SAD 2013”**

ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E LIDERANÇA CONJUNTA



19 DE MARÇO DE 2010

ÍNDICE

CAPÍTULO 1 – SUMÁRIO.....	7
1.1. Responsáveis pelo Prospecto.....	7
1.2. Dados Quantitativos e Calendário previsto para a Oferta.....	8
1.3. Dados Financeiros Seleccionados, Motivos da Oferta, Afectação de Receitas e Factores de Risco9	
1.3.1. Dados Financeiros Seleccionados.....	9
1.3.2. Motivos da Oferta e Afectação das Receitas	9
1.3.3. Factores de Risco.....	9
1.3.4. Advertências complementares.....	11
1.4. Informações sobre a Emitente	11
1.4.1. Breve Historial	11
1.4.2. Estrutura do Grupo	14
1.4.3. Estrutura da Organização	14
1.4.4. Panorâmica Geral das Actividades da Emitente	15
1.5. Órgãos Sociais e Outros	18
1.5.1. Conselho de Administração.....	18
1.5.2. Assembleia Geral.....	18
1.5.3. Conselho Fiscal.....	18
1.5.4. Revisor Oficial de Contas	19
1.5.5. Secretário da Sociedade	19
1.5.6. Remunerações	19
1.5.7. Trabalhadores / Plantel.....	20
1.6. Principais Accionistas e Conflitos de Interesses.....	24
1.6.1. Estrutura Accionista.....	24
1.6.2. Conflitos de Interesses.....	25
1.7. Informação Financeira	26
1.7.1. Informações Financeiras Anuais Consolidadas.....	26
1.7.2. Informações Financeiras Semestrais Consolidadas	30
1.8. Informações sobre a Oferta	34
1.9. Informação Adicional.....	42
1.9.1. Capital Social	42
1.9.2. Operação de Reestruturação do Grupo Sport Lisboa e Benfica.....	43
1.9.3. Relações com Investidores.....	44
1.9.4. Documentação Acessível ao Público	44
CAPÍTULO 2 – FACTORES DE RISCO DO EMITENTE E DOS VALORES MOBILIÁRIOS A OFERECER E A ADMITIR.....	46
CAPÍTULO 3 – RESPONSÁVEIS (IDENTIDADE DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, QUADROS SUPERIORES, CONSULTORES E AUDITORES).....	48
3.1. Responsáveis pelo Prospecto.....	48
3.1.1. Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D.	48
3.1.2. Conselho de Administração.....	48
3.1.4. Intermediários Financeiros	49
3.1.5. Revisores Oficiais de Contas	49
3.2. Declaração sobre Informação constante do Prospecto	49
CAPÍTULO 4 – REVISORES OFICIAIS DE CONTAS E AUDITOR EXTERNO.....	50
CAPÍTULO 5 – DADOS FINANCEIROS SELECCIONADOS.....	51
5.1. Dados Financeiros Históricos.....	51
5.1.1. Informações Financeiras Anuais Consolidadas.....	51
5.1.2. Informações Financeiras Semestrais Consolidadas	55
5.1.3. Rácios Seleccionados	58
5.1.4. Dados Financeiros Seleccionados.....	59
CAPÍTULO 6 – ANTECEDENTES, EVOLUÇÃO, INVESTIMENTOS E POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO DA EMITENTE	60
6.1. Antecedentes e Evolução da Emitente	60
6.1.1. Denominação Jurídica e Comercial da Emitente.....	60
6.1.2. Registo e Número de Pessoa Colectiva Emitente	60

6.1.3. Constituição da Emitente.....	60
6.1.4. Sede, Forma Jurídica e Legislação que Regula a Actividade da Emitente	60
6.1.5. Alterações Significativas na Emitente.....	62
6.2. Investimentos.....	62
6.2.1. Investimentos e desinvestimentos	62
6.2.2. Investimentos Futuros.....	65
6.2.3. Financiamento de Investimentos Futuros.....	65
6.3. Investigação.....	65
CAPÍTULO 7 – PANORÂMICA GERAL DAS ACTIVIDADES DA EMITENTE	67
7.1. Principais Actividades	67
7.2. Competições desportivas de carácter profissional	76
7.3. Acesso a espectáculos desportivos.....	78
7.4. Patrocínios e publicidade.....	79
7.5. Direitos de transmissão televisiva	79
7.6. Sponsorização, merchandising, licenciamento e publicidade.....	80
7.7. Exploração de áreas comerciais no Estádio da Luz.....	80
7.8. Intermediação de Seguros.....	80
7.9. Estabelecimentos principais e património imobiliário	81
CAPÍTULO 8 – ESTRUTURA ORGANIZATIVA	82
8.1. Estrutura Organizacional.....	82
8.1.1. Descrição sucinta do grupo e da posição da Emitente no seio do mesmo.....	82
8.1.2. Estrutura da Organização	85
8.2. Dependência para com as Entidades do Grupo.....	86
CAPÍTULO 9 – INFORMAÇÃO SOBRE TENDÊNCIAS.....	88
9.1. Alterações Significativas.....	88
9.2. Tendências, Incertezas, Pedidos, Compromissos ou Ocorrências susceptíveis de afectar significativamente as Perspectivas da Emitente	88
CAPÍTULO 10 – PREVISÕES OU ESTIMATIVAS DE LUCROS	89
CAPÍTULO 11 – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DIRECÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO	90
11.1. Membros dos Órgãos de Administração, de Direcção e de Fiscalização	90
11.1.1. Conselho de Administração.....	90
11.1.2. Conselho Fiscal.....	92
11.1.3. Assembleia Geral.....	93
11.1.4. Revisor Oficial de Contas	94
11.2. Secretário da Sociedade.....	94
11.3. Conflitos de Interesses de Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização.....	94
11.4. Remunerações.....	94
CAPÍTULO 12 – FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DIRECTIVOS	96
12.1. Comité de Auditoria	96
12.2. Governo da Sociedade.....	96
CAPÍTULO 13 – PRINCIPAIS ACCIONISTAS.....	102
13.1. Estrutura Accionista	102
13.2. Acordos com Impacto na Estrutura Accionista.....	103
CAPÍTULO 14 – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS ACERCA DO ACTIVO E DO PASSIVO, DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E DOS LUCROS E PREJUÍZOS DA EMITENTE	104
14.1. Historial financeiro	104
14.2. Outras Informações Auditadas pelos Revisores Oficiais de Contas	104
14.3. Período Coberto Pelas Informações Financeiras mais Recentes	104
14.4. Acções Judiciais e Arbitrais	104
14.5. Alterações Significativas na Situação Financeira ou Comercial da Emitente	104
CAPÍTULO 15 – CAPITAL SOCIAL.....	105
15.1. Capital Social.....	105
15.2. Cotações das Acções da BENFICA SAD.....	106
15.3. Acções Próprias.....	106
15.4. Pacto Social e Estatutos.....	106
15.5. Esquemas de Participações dos Trabalhadores	107
15.6. Acontecimentos Excepcionais.....	107

CAPÍTULO 16 – CONTRATOS SIGNIFICATIVOS.....	108
CAPÍTULO 17 – DOCUMENTAÇÃO ACESSÍVEL AO PÚBLICO.....	109
CAPÍTULO 18 – INFORMAÇÕES DE BASE.....	110
18.1. Interesses de Pessoas Singulares e Colectivas Envolvidas na Emissão/Oferta.....	110
18.2. Motivos da Oferta e Afectação de Receitas.....	110
CAPÍTULO 19 – INFORMAÇÃO RELATIVA AOS VALORES MOBILIÁRIOS OBJECTO DA OFERTA E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO.....	111
19.1. Oferta.....	111
19.1.1. Montante e Natureza.....	111
19.1.2. Preço das obrigações e modo de realização.....	111
19.1.3. Categoria e forma de representação.....	111
19.1.4. Modalidade da Oferta.....	111
19.1.5. Organização e Liderança.....	112
19.1.6. Deliberações, autorizações e aprovações da oferta.....	112
19.1.7. Finalidade da oferta.....	112
19.1.8. Período e locais de aceitação.....	113
19.1.9. Resultado da Oferta.....	113
19.1.10. Direitos de preferência.....	113
19.1.11. Direitos atribuídos.....	113
19.1.12. Pagamentos de juros e outras remunerações.....	113
19.1.13. Amortizações e opções de reembolso antecipado.....	114
19.1.14. Garantias e subordinação do empréstimo.....	114
19.1.15. Taxa de rendibilidade efectiva.....	115
19.1.16. Moeda do empréstimo.....	115
19.1.17. Serviço financeiro.....	115
19.1.18. Representação dos Obrigacionistas.....	115
19.1.19. Regime Fiscal.....	115
19.1.20. Montante líquido da Oferta.....	118
19.1.21. Títulos definitivos.....	118
19.1.22. Legislação aplicável.....	118
19.1.23. Contratos de fomento.....	118
19.1.24. Valores mobiliários admitidos à cotação.....	118
19.1.25. Ofertas públicas relativas a valores mobiliários.....	119
19.1.26. Outras ofertas.....	119
CAPÍTULO 20 – CONDIÇÕES DA OFERTA.....	120
CAPÍTULO 21 – ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO E MODALIDADES DE NEGOCIAÇÃO.....	121
CAPÍTULO 22 – INFORMAÇÃO ADICIONAL.....	122
22.1 Notação de Rating.....	122
22.2. Relações com Investidores.....	122
22.3 Operação de Reestruturação do Grupo Empresarial do SL BENFICA.....	122
CAPÍTULO 23 – DOCUMENTOS INSERIDOS POR REMISSÃO.....	126

DEFINIÇÕES

Excepto se expressamente indicado de outro modo, os termos a seguir mencionados têm, no presente Prospecto, os significados aqui referidos:

“**ActivoBank7**” designa o Banco ActivoBank, S.A.

“**Banco BEST**” designa o Banco BEST - Banco Electrónico Serviço Total, S.A.

“**Benfica Estádio**” designa a Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.

“**BENFICA SAD**” ou “**Emitente**” designa a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D.

“**Benfica Seguros**” designa a Sport Lisboa e Benfica – Mediação de Seguros, Lda.

“**BENFICA SGPS**” designa a Sport Lisboa e Benfica, S.G.P.S., S.A., sociedade holding do Grupo Empresarial do **SL Benfica**

“**BES**” designa o Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta

“**CMVM**” designa a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

“**CódVM**” designa o Código dos Valores Mobiliários aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de Novembro e suas posteriores alterações

“**CSC**” designa o Código das Sociedade Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro e suas posteriores alterações

“**EBF**” designa o Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, e suas posteriores alterações

“**Espírito Santo Investment**” designa o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.

“**Estádio da Luz**” designa o novo Estádio da Luz inaugurado no dia 25 de Outubro de 2003

“**Eur**” ou “**€**” designa o Euro, a moeda única Europeia

“**Euronext**” designa a Euronext Lisbon - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.

“**Euronext Lisbon**” designa o mercado regulamentado gerido pela Euronext Lisbon - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.

“**FPF**” designa a Federação Portuguesa de Futebol

“**Grupo Empresarial do SL BENFICA**” designa o conjunto de sociedades comerciais total ou maioritariamente participadas do **SL Benfica**

“**IFRS**” designa as Normas Internacionais de Relato Financeiro (Internacional Financial Reporting Standard)

“**Interbolsa**” designa a Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.

“**IRC**” designa o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas

“**IRS**” designa o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

“**Líderes**” designa o **Millennium Investment Banking** e o **Espírito Santo Investment**

“**LPFP**” designa a Liga Portuguesa de Futebol Profissional

“**Millennium bcp**” ou “**Millennium Investment Banking**” designa o Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta

“**Obrigações**” designa as obrigações a subscrever no âmbito da presente oferta pública de subscrição

“**Obrigacionista**” designa os detentores das Obrigações

“**OPS**” ou “**Oferta**” designa Oferta Pública de Subscrição

“**Prospecto**” designa o presente documento

“**ROC**” designa o Revisor Oficial de Contas

“**SAD**” designa uma Sociedade Anónima Desportiva, regulada pelo Decreto-Lei 67/97, de 3 de Abril, alterado pela Lei 107/97, de 16 de Setembro, pelo Decreto-Lei 303/99, de 6 de Agosto e pelo Decreto-Lei 76-A/2006, de 29 de Março

“**SL Benfica**” ou “**Sport Lisboa e Benfica**” ou “**Clube**” designa a Agremiação desportiva “Sport Lisboa e Benfica”

“**SROC**” designa a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

CAPÍTULO 1 – SUMÁRIO

O presente Sumário constitui apenas uma introdução, não dispensando a consulta do texto integral do **Prospecto**.

Qualquer decisão de investimento nos valores mobiliários que pelo presente são objecto de oferta pública de subscrição, deverá basear-se numa análise do **Prospecto** no seu conjunto e não apenas neste Sumário.

Sempre que uma queixa relativa à informação contida no presente **Prospecto** for apresentada em tribunal, o investidor queixoso poderá, nos termos da legislação interna dos Estados-Membros da União Europeia, ter de suportar os custos de tradução do mesmo antes do início do processo judicial.

Ninguém pode ser tido por civilmente responsável meramente com base neste Sumário, ou em qualquer tradução deste, salvo se o mesmo contiver menções enganosas, inexactas ou incoerentes, quando lido em conjunto com outras partes do **Prospecto**.

1.1. Responsáveis pelo Prospecto

A forma e o conteúdo do presente **Prospecto** obedecem ao preceituado no **CódVM** e demais legislação aplicável, sendo as entidades que a seguir se indicam – no âmbito da responsabilidade que lhes é atribuída nos termos do disposto nos artigos 149º, 150º e 243º do **CódVM** - responsáveis pela suficiência, veracidade, actualidade, clareza, objectividade e licitude da informação nele contidas à data da sua publicação.

Nos termos do artigo 149º do **CódVM**, são responsáveis pelos danos causados, com culpa, pela desconformidade do conteúdo do **Prospecto** com o disposto nos art.ºs 7º e 135º do **CódVM**:

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D.:

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D., sociedade aberta, com sede no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 504 882 066, com o capital social de € 115.000.000, na qualidade de entidade emitente. O capital próprio da **BENFICA SAD** apresenta um valor negativo de € 11.790.198, conforme aprovado em Assembleia Geral de 19 de Novembro de 2009.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração da **BENFICA SAD** para o triénio 2009/2012, aprovado em Assembleia Geral de 19 de Novembro de 2009, é composto pelos seguintes membros:

Conselho de Administração	Função
Luís Filipe Ferreira Vieira	Presidente
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha	Vice-Presidente
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	Vogal
Rui Manuel César Costa	Vogal
Rui Manuel Lobo Gomes da Silva	Vogal

Conselho Fiscal

Em Assembleia Geral de 19 de Novembro de 2009 foi eleito o Conselho Fiscal da **BENFICA SAD** para o triénio 2009/2012 composto pelos seguintes membros:

Conselho Fiscal	Função
Valter Valdemar Pego Marques	Presidente
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	Vogal
Nuno Afonso Henriques dos Santos	Vogal
Gualter Neves Godinho	Suplente

Mas em virtude do falecimento do seu Presidente no passado dia 24 de Dezembro de 2009 o Conselho Fiscal foi alterado para a seguinte constituição¹:

Conselho Fiscal	Função
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	Presidente
Nuno Afonso Henriques dos Santos	Vogal
Gualter Neves Godinho	Vogal

Intermediários Financeiros

O **Espírito Santo Investment**, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 38, em Lisboa e o **Millennium Investment Banking**, com sede na Praça D. João I, n.º 28, no Porto, enquanto intermediários financeiros responsáveis pela assistência à **Oferta**.

Revisores Oficiais de Contas

A Sociedade de Revisores de Contas KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., com sede no Edifício Monumental, na Avenida Praia da Vitória, 71 – A, 11.º, 1069-006 Lisboa, inscrita na Câmara de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 189 e registada na **CMVM** sob o n.º 9.083 representada por João Albino Cordeiro Augusto (ROC n.º 632), foi responsável pela Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria relativas às demonstrações financeiras do exercício de 2007/2008 e de 2008/2009 e pelo Relatório de revisão limitada relativo às demonstrações financeiras do 1.º semestre do exercício de 2009/2010.

Nos termos do artigo 149.º, n.º 3 do **CódVM**, a responsabilidade das pessoas acima referidas é excluída se provarem que “o destinatário tinha ou devia ter conhecimento da deficiência de conteúdo do prospecto à data da emissão da sua declaração contratual ou em momento em que a respectiva revogação ainda era possível”.

Por força da alínea a) e b) do artigo 150.º do **CódVM**, a Emitente responde independentemente de culpa, em caso de responsabilidade dos membros do seu Conselho de Administração ou de fiscalização e dos Intermediários financeiros encarregues da assistência à **Oferta**.

Nos termos do artigo 243.º, b), do **CódVM**, “o direito à indemnização deve ser exercido no prazo de seis meses após o conhecimento da deficiência do prospecto ou da sua alteração e cessa, em qualquer caso, decorridos dois anos a contar da divulgação do prospecto, ou da alteração que contém a informação ou previsão desconforme”

1.2. Dados Quantitativos e Calendário previsto para a Oferta

A presente **Oferta** configura-se numa Oferta Pública de Subscrição de um máximo de 8.000.000 **Obrigações**, de valor nominal de € 5 cada uma, perfazendo um montante máximo de € 40.000.000.

O prazo da **Oferta** decorrerá entre as 8h30m do dia 29 de Março de 2010 e as 15h00m do dia 20 de Abril de 2010, podendo as ordens de subscrição ser recebidas até ao termo deste prazo.

A aceitação da presente **Oferta**, por parte dos seus destinatários, deverá manifestar-se durante o período acima identificado junto dos membros do sindicato de colocação (**ActivoBank7**, **Banco BEST**, **BES**, **Espírito Santo Investment** e **Millennium bcp**) e de outros intermediários financeiros legalmente habilitados, nas sociedades corretoras e nas sociedades financeiras de corretagem, mediante a entrega dos boletins de subscrição expressamente elaborados para o efeito.

Os resultados da **Oferta** bem como o eventual rateio serão processados e apurados no dia 21 de Abril de 2010 pela **Euronext**, sendo divulgados, logo após o seu apuramento, através dos meios utilizados para a divulgação do **Prospecto** e publicados no Boletim de Cotações da **Euronext**.

A liquidação física e financeira da **Oferta** e a Emissão das **Obrigações** ocorrerá no 2.º dia útil após a divulgação dos resultados da **Oferta**, isto é no dia 23 de Abril de 2010, data a partir da qual se inicia a contagem de juros. Desta forma, os juros das **Obrigações** vencer-se-ão semestral e postecipadamente,

¹ Nos termos do n.º 4 do art.º 415.º do **CSC** deverá ser eleito na próxima Assembleia-Geral ordinária o vogal suplente do Conselho Fiscal.

com pagamento a 23 de Abril e 23 de Outubro de cada ano de vida das **Obrigações**, ocorrendo o primeiro pagamento a 23 de Outubro de 2010.

O empréstimo tem uma duração de três anos, sendo o reembolso efectuado ao valor nominal, de uma só vez, em 23 de Abril de 2013.

1.3. Dados Financeiros Seleccionados, Motivos da Oferta, Afectação de Receitas e Factores de Risco

1.3.1. Dados Financeiros Seleccionados

A informação seguinte refere-se aos dados financeiros seleccionados da **BENFICA SAD**, relativamente aos exercícios de 2007/2008 e de 2008/2009 e relativos a 31 de Dezembro de 2009 e 2008.

	(valores em Euros)	
	30-Jun-2009	30-Jun-2008
Vendas e Prestação de Serviços	40,748,786	37,491,064
Resultados Operacionais	-29,910,838	3,995,900
Cash Flow: RLE + Amort. + Provisões	-10,068,843	15,772,393
Activo total	166,811,095	148,082,276
Activo corrente	45,839,293	35,983,293
Activo não corrente	120,971,802	112,098,700
Total Capital Próprio	-11,825,113	23,030,653
Resultado Líquido por acção (euros)	-2.32	0.01
Dividendos por acção (euros)	0	0

	(valores em Euros)	
	31-Dez-2009	31-Dez-2008
Vendas e Prestação de Serviços	25.996.259	23.993.641
Resultados Operacionais	-125.115	-1.583.576
Cash Flow: RLE + Amort. + Provisões	-16.214	2.224.455
Activo total	355.079.458	166.811.095
Activo corrente	74.806.371	45.839.293
Activo não corrente	280.273.087	120.971.802
Total Capital Próprio	14.351.423	-11.825.113
Resultado Líquido por acção (euros)	-0,60	-0,62
Dividendos por acção (euros)	0	0

1.3.2. Motivos da Oferta e Afectação das Receitas

O presente Empréstimo Obrigacionista destina-se ao financiamento da actividade corrente, permitindo à Sociedade consolidar passivo num prazo mais alargado e proceder ao refinanciamento de operações que se irão vencer, nomeadamente do Empréstimo Obrigacionista “BENFICA SAD 2010” que será reembolsado no próximo dia 20 de Abril de 2010.

1.3.3. Factores de Risco

Na análise do presente investimento, os potenciais investidores em obrigações da **BENFICA SAD** deverão tomar em consideração em conjunto com a demais informação contida neste Prospecto, os seguintes factores de risco relativos à actividade da **Emitente** e aos valores mobiliários a oferecer:

1. A **BENFICA SAD** tem a sua actividade principal ligada à participação nas competições desportivas nacionais e internacionais de futebol profissional. A **BENFICA SAD** depende assim da existência dessas competições desportivas, da manutenção dos seus direitos de participação e da *performance* desportiva alcançada pela sua equipa de futebol, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias.
2. Parte significativa dos proveitos de exploração da **BENFICA SAD** são resultantes de contratos de cedência dos direitos de transmissão televisiva dos jogos de futebol e de contratos publicitários. Essas receitas estão dependentes da projecção mediática e desportiva da equipa principal de futebol bem como da capacidade negocial da **BENFICA SAD** face às entidades a quem sejam cedidos os direitos

de exploração daquelas actividades. Adicionalmente, a **BENFICA SAD** está dependente da capacidade das contrapartes dos referidos contratos cumprirem com os pagamentos acordados e de, no limite, ser possível encontrar no mercado outras entidades que possam substituir aquelas. Os proveitos de exploração estão também dependentes das receitas resultantes da participação da sua equipa de futebol nas competições Europeias, designadamente na UEFA *Champions League*.

3. Os custos relativos ao conjunto de jogadores de futebol da **BENFICA SAD** assumem um peso determinante nas contas de exploração da empresa. A rentabilidade e o equilíbrio económico-financeiro da sociedade estão, por isso, significativamente dependentes da capacidade da Administração da **BENFICA SAD** assegurar uma evolução moderada dos custos médios por jogador e a racionalização do número de jogadores.
4. Os proveitos resultantes de transferências de jogadores da **BENFICA SAD** assumem um peso muito significativo nas contas de exploração da empresa. Esses valores estão dependentes da evolução do mercado de transferências de jogadores, da ocorrência de lesões nos jogadores, da capacidade da **BENFICA SAD** formar e desenvolver jogadores que consiga transferir e da manutenção de um enquadramento legal que permita a continuidade deste tipo de receitas nos níveis esperados. A Fédération Internationale de Football Association (**FIFA**), de acordo com o Regulamento sobre o Estatuto e Transferência de Jogadores, estabelece os seguintes princípios:
 - (i) os contratos são para se cumprirem;
 - (ii) os contratos podem ser rescindidos por qualquer das partes desde que lhes assista justa causa para a rescisão;
 - (iii) os contratos podem ser rescindidos pelos jogadores quando lhes assista justa causa desportiva;
 - (iv) a rescisão de um contrato sem justa causa gera a obrigação de indemnização à contraparte, podendo o montante da mesma ser estipulado contratualmente e, caso a rescisão tenha lugar durante o período contratual protegido haverá cumulativamente lugar a sanções desportivas aplicáveis à parte que tenha dado azo à rescisão.

Esclarece-se, para os devidos efeitos, que o período contratual protegido difere consoante a idade que o jogador tenha à data da assinatura do contrato, sendo que, para aqueles com idades inferiores a 28 anos ficam obrigados a cumprir três anos de contrato e aqueles com idade igual ou superior a 28 anos o período contratual protegido é reduzido para dois anos.

5. Para além dos riscos próprios da actividade já mencionados, a **BENFICA SAD** está sujeita aos demais riscos a que as restantes actividades se encontram sujeitas como sejam os decorrentes da conjuntura económica e financeira internacional e de eventuais alterações legislativas que ocorram no plano nacional.
6. Os direitos de utilização da “Marca Benfica” para as actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol, incluindo a promoção e organização de espectáculos desportivos foram cedidos pelo **SL Benfica** à **Emitente**. A licença foi concedida por um período de 40 anos, tendo-se iniciado na data de assinatura, 17 de Fevereiro de 2001 e poderá renovar-se automaticamente por períodos de 25 anos.
7. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da **BENFICA SAD** apresentavam em 30 de Junho de 2009 um capital próprio inferior a metade do capital social da Sociedade, pelo que, e desde 31 de Julho de 2002 são aplicáveis as disposições do artigo 35º do **CSC**. Com a reestruturação aprovada em Assembleia Geral do Clube no passado dia 15 de Dezembro de 2009 e que compreende os seguintes passos:
 - a. O aumento de capital na **BENFICA SAD** de € 75.000.005 para € 115.000.000, por entrada em espécie de 5.750 acções (57,5% do capital social) no valor de € 39.675.000 e de € 324.995 de prestações acessórias da **BENFICA ESTÁDIO** subscrito pelo accionista **SL Benfica**, sendo para o efeito emitidas 7.999.999 novas acções ao valor unitário de € 5 da **BENFICA SAD** no montante de € 39.999.995;
 - b. A alienação por parte do **SL Benfica** à **BENFICA SGPS** de 4.800.000 acções da **BENFICA SAD** ao valor unitário de € 5 no montante de € 24.000.000;
 - c. A dação em pagamento e alienação por parte do **SL Benfica** à **BENFICA SAD** de 4.250 acções (42,5% do capital social) remanescentes da **BENFICA ESTÁDIO** no montante de € 29.325.000 e do remanescente das prestações acessórias da **BENFICA ESTÁDIO** no valor de € 28.972.424;
 - d. A cedência por parte do **SL Benfica** à **BENFICA SAD** dos créditos que detém na **BENFICA SGPS** no montante de € 29.293.150;
 - e. A cedência por parte do **SL Benfica** à **BENFICA ESTÁDIO** de parte dos créditos que detém na **BENFICA SAD** no montante de € 77.276.461;

- f. A operação de fusão por incorporação da **BENFICA ESTÁDIO** na **BENFICA SAD** (ainda pendente).
- a **BENFICA SAD** visou melhorar os seus rácios de capitais próprios e iniciar a resolução das questões suscitadas pelo artigo 35º do **CSC**. Com esta reestruturação anulou-se a dívida da **SL Benfica** para com a **BENFICA SAD** e para com a **BENFICA ESTÁDIO**.
8. Existem ênfases na Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria externa de 30 de Junho de 2009 (contas anuais individuais e consolidadas), que deverão ser consultadas no Relatório & Contas referentes ao exercício de 2008/2009. Uma das ênfases, para ambas as contas, relaciona-se com o facto de a Sociedade se encontrar ao abrigo do artº 35 do **CSC**.
 9. Existe uma ênfase no Relatório de Revisão Limitada de 31 de Dezembro de 2009 (contas semestrais individuais e consolidadas), que deverá ser consultada no Relatório & Contas referente ao semestre de 2009/2010. A ênfase, para ambas as contas, relaciona-se com o facto de a Sociedade se encontrar ao abrigo do artº 35 do **CSC**.
 10. Foi solicitada a admissão à negociação ao **Euronext Lisbon** da **Euronext** das **Obrigações**, pelo que os investidores poderão transaccioná-las em mercado após a data de admissão à negociação. A admissão à negociação não garante, por si só, uma efectiva liquidez das **Obrigações**. A **BENFICA SAD** pretende que a admissão à negociação ocorra com a maior brevidade possível, sendo previsível que a mesma ocorra no dia 23 de Abril de 2010.
 11. A **BENFICA SAD** tem neste momento um Empréstimo Obrigacionista denominado “BENFICA SAD 2010” no montante de € 20.000.000 que deverá ser reembolsado no próximo dia 20 de Abril de 2010.
 12. A **BENFICA SAD** tem neste momento contratado com o Grupo Banco Espírito Santo um Programa de Papel Comercial no montante de € 38.300.000.
 13. A **BENFICA SAD** não dispõe de notação de risco (Rating), não tendo também sido solicitada notação de Rating para a presente emissão de obrigações.

1.3.4 Advertências complementares

O desenvolvimento da actividade principal da **BENFICA SAD** pressupõe a existência e manutenção da relação privilegiada com o **SL Benfica**, consubstanciada em contratos e protocolos que asseguram à **Emitente**, designadamente a utilização das instalações desportivas e da marca Benfica pela equipa de futebol profissional e nos espectáculos desportivos. Qualquer alteração destas situações, que não se estima que venha a acontecer, poderá afectar significativamente o desenvolvimento da actividade normal da **Emitente**.

De acordo com o Art.º 30º do Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de Abril, a participação directa do **SL Benfica** no capital social da **BENFICA SAD** não poderá ser, a todo o tempo, inferior a 15% nem superior a 40%.

1.4. Informações sobre a Emitente

1.4.1. Breve História

A **BENFICA SAD** foi constituída em 10 de Fevereiro de 2000, ao abrigo do regime especial previsto no Decreto-Lei n.º 67/97, por personalização jurídica da equipa de futebol profissional do **SL Benfica**, passando a assegurar todas as funções inerentes à gestão profissional daquela equipa, designadamente:

- participação em competições desportivas de futebol profissional a nível nacional e internacional;
- formação de jogadores de futebol;
- exploração dos direitos de transmissão televisiva em canal aberto e fechado;
- gestão dos direitos de imagem dos jogadores;
- exploração da marca “Benfica” pela equipa de futebol profissional e nos eventos desportivos.

Anteriormente, estas actividades eram desenvolvidas pelo **SL Benfica**. O **Clube** tem uma história centenária, pois em 28 de Fevereiro de 1904, na Farmácia Franco, situada na Rua de Belém, em Lisboa, foi fundado o Grupo Sport Lisboa, resultado de uma união entre o Grupo dos Catataus e a Associação do Bem (ex-estudantes da Casa Pia de Lisboa). O primeiro jogo público foi realizado no dia 1 de Janeiro de 1905, sendo que o Sport Lisboa defrontou o Grupo do Campo de Ourique.

Em 1907, sem campo próprio, o Grupo Sport Lisboa entrou em dificuldades, com o Sporting a aproveitar-se atraindo para a sua equipa oito futebolistas. Em Benfica, na Quinta da Feiteira, existia um campo que pertencia ao Sport Club de Benfica, fundado em 1906. Em 1908, com os jogadores do Grupo Sport Lisboa e o campo do Sport Club de Benfica alterou-se o nome para **SL Benfica**.

Em 1910, o **SL Benfica** venceu o seu primeiro título regional de futebol, impondo-se também noutras modalidades como o ciclismo e o atletismo, que praticava desde 1906. Tendo-se tornado conhecido por todo o mundo, o **Clube** decidiu expandir-se dando origem à ginástica, natação, pólo aquático, hóquei e patinagem.

Na década de quarenta, o **SL Benfica** conquistou três títulos nacionais e seis Taças de Portugal. Em 18 de Julho de 1950 conquistou o seu primeiro grande troféu a nível europeu, a Taça Latina. Em 1954, o Benfica mudou-se para o Estádio da Luz que, mais tarde, na década de oitenta, viu a sua lotação elevar-se para 120 mil pessoas, com o fecho do terceiro anel.

Na década de 60, o **SL Benfica** esteve presente em 5 finais da Taça dos Campeões Europeus sagrando-se Campeão Europeu por duas vezes, a primeira na época de 1960/61 e a segunda na época de 1961/62. As restantes finais foram contra equipas de grande qualidade e reconhecimento mundial nomeadamente em Londres contra o AC Milan (1-2), em Milão frente ao Internazionale (0-1) e novamente em Londres frente ao Manchester United (1-4 após o prolongamento). Foi neste período, que o jogador do **SL Benfica** Eusébio ficou reconhecido como o melhor jogador português de todos os tempos, tendo no seu *curriculum* uma Taça dos Campeões Europeus, 11 Campeonatos Nacionais, 5 Taças de Portugal, 76 vezes internacional A, 9 vezes integrante da “selecção ideal do Mundo” pela FIFA e UEFA e melhor jogador do Mundial de 1966, em Inglaterra. Enquanto jogador do **SL Benfica**, Eusébio marcou 791 golos, dos quais **41 pela selecção nacional**.

Ainda na década de 60, o **SL Benfica** alcançou um tri-campeonato de 62/63 a 64/65, perdeu o campeonato de 65/66 por um ponto e fez um novo tri de 66/67 a 68/69. Na década de 70, o **SL Benfica** voltou a conquistar dois tri-campeonatos, de 70/71 a 72/73 e de 74/75 a 76/77. Na década de 80, quando chegaram os primeiros jogadores estrangeiros ao **Clube**, o **SL Benfica** voltou a atingir finais europeias. Em 1983 alcançou a final da Taça UEFA, a qual se realizava em duas mãos, tendo sido derrotado pelo Anderlecht em Bruxelas (0-1) e empatado no Estádio da Luz (1-1). Em 25 de Maio de 1988, o **SL Benfica** foi a mais uma final da Taça dos Campeões Europeus em Estugarda, tendo sido derrotado pelo PSV Eindhoven (0-0) em grande penalidades (5-6).

De referir que foi na década de 90, que o **SL Benfica** atingiu a sua última final europeia até ao momento, com a presença em Viena na final da Taça dos Campeões Europeus, onde foi derrotado pelo AC Milan (0-1).

Em termos de títulos no futebol nacional, nos últimos cinco anos o **SL Benfica** sagrou-se campeão nacional em 2004/2005 e venceu a Supertaça Cândido Oliveira 2005/2006. Em termos europeus só na época 2008/2009 é que o **SL Benfica** não marcou presença na UEFA Champions League. Em 2006/2007 chegou mesmo a atingir os 1/4 final da UEFA Champions League.

Época 2008/2009

Após um desempenho positivo na primeira metade da Liga Nacional, tendo inclusivamente iniciado o mês de Janeiro na liderança da prova, o **SL Benfica** acabou por se afastar do primeiro lugar, terminando já no decorrer do mês de Maio a competição no terceiro lugar.

Esta classificação deu acesso directo à nova competição europeia que estreou na temporada 2009/2010, a UEFA Europa League, cujos moldes se assemelham à UEFA Champions League e que substituiu a Taça UEFA. Contudo, à semelhança do ano anterior, ficou comprometido o acesso à UEFA Champions League de 2009/2010.

O momento mais positivo de toda a época desportiva ocorreu a 21 de Março de 2009, quando o **SL Benfica** conquistou a Taça da Liga, numa final disputada frente ao Sporting no Estádio do Algarve, conseguindo juntar pela primeira vez este troféu ao seu palmarés na sua segunda edição tornando-se na primeira equipa a deter todos os troféus nacionais em competição. No que se refere à Taça de Portugal Millennium, o **SL Benfica** acabou por ser eliminado de forma prematura na 5ª eliminatória da competição através do desempate por grandes penalidades contra o Leixões, em jogo disputado no Estádio do Mar.

Em termos europeus, a eliminação na fase de grupos da Taça UEFA, num grupo que contava com a participação do Hertha de Berlim, Galatasaray, Olympiakos e Metalist para além do **SL Benfica**, ficou manifestamente aquém dos objectivos traçados no início da época e do próprio valor da equipa, que já tinha demonstrado a sua capacidade ao eliminar o Nápoles na 1ª eliminatória da prova de forma clara e convincente.

Época 2009/2010

No passado dia 18 de Março de 2010, o Benfica garantiu a passagem aos 1/4 de final da Liga Europa, após eliminar a formação do Olympique de Marseille nos 1/8 de final dessa competição, indo defrontar o Liverpool FC.

De referir que apesar de na época 2009/2010 o Benfica não participar mais uma vez na principal competição de clubes da Europa, as expectativas em termos de resultados económico-financeiros é mais favorável, dado que os prémios distribuídos na Liga Europa são superiores aos valores praticados na “antiga” Taça UEFA sendo os moldes da competição idênticos aos da Liga dos Campeões.

Em termos nacionais, o Benfica ocupa actualmente o 1º lugar da Liga Sagres, com um total de 58 pontos referentes a 18 vitórias e 4 empates e vai à final da Taça da Liga onde irá defrontar o Futebol Clube do Porto em jogo a realizar no dia 21 de Março de 2010, no Estádio Algarve.

O bom nível de desempenho da equipa de futebol tem sido reconhecido pela generalidade da opinião de especialistas e do público em geral, sendo actualmente a equipa com melhor média de golos marcados (60 em 23 jornadas da Liga Sagres e 124 golos marcados desde o início da época) a nível nacional. Ao nível dos clubes que competem nos dez países mais bem classificados no ranking da FIFA, o Benfica ocupa a segunda posição em termos de ataque e é considerada a defesa menos batida.

De seguida apresenta-se o palmarés do **SL Benfica** nas principais competições, nacionais e internacionais, que evidencia o historial de *performance* ímpar da sua equipa de futebol profissional. A nível nacional, o **Clube** conta com diversas vitórias do Campeonato Nacional, Taça de Portugal e Supertaça, e internacionalmente o **Clube** alcançou duas vitórias na Taça dos Campeões Europeus e foi por mais cinco vezes finalista desta prova.

No quadro seguinte, apresenta-se um resumo da carreira desportiva da equipa de futebol sénior do **SL Benfica**:

Títulos Conquistados

Taça Latina (1 Título)

1949/1950

Taça dos Campeões Europeus (2 Títulos)

1960-1961, 1961-1962

Campeonatos de Portugal (3 Títulos)

1929-1930, 1930-1931, 1934-1935

Campeonato Nacional da I Liga - actual Liga Sagres (31 Títulos)

1935/1936, 1936/1937, 1937/1938, 1941/1942, 1942/1943, 1944/1945, 1949/1950, 1954/1955, 1956/1957, 1959/1960, 1960/1961, 1962/1963, 1963/1964, 1964/1965, 1966/1967, 1967/1968, 1968/1969, 1970/1971, 1971/1972, 1972/1973, 1974/1975, 1975/1976, 1976/1977, 1980/1981, 1982/1983, 1983/1984, 1986/1987, 1988/1989, 1990/1991, 1993/1994, 2004/2005

Taça de Portugal - actual Taça de Portugal Millennium (24 Títulos)

1939/1940, 1942/1943, 1943/1944, 1948/1949, 1950/1951, 1951/1952, 1952/1953, 1954/1955, 1956/1957, 1958/1959, 1961/1962, 1963/1964, 1968/1969, 1969/1970, 1971/1972, 1979/1980, 1980/1981, 1982/1983, 1984/1985, 1985/1986, 1986/1987, 1992/1993, 1995/1996, 2003/2004

Supertaça (4 Títulos)

1979/1980, 1984/1985, 1988/1989, 2005/2006

Taça da Liga "Carlsberg Cup"

2008/2009

Fonte: Benfica SAD

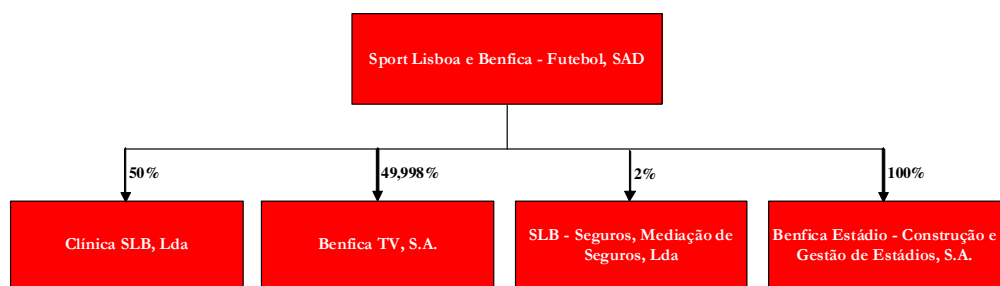
Nos últimos 5 anos, os resultados desportivos obtidos nestas competições foram os seguintes:

RESULTADOS DESPORTIVOS – 2004/2009

COMPETIÇÕES:	2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009
Liga Sagres	1º lugar	3º lugar	3º lugar	4º lugar	3º lugar
Taça de Portugal – actual Taça de Portugal Millennium	Finalista	1/4 final	1/8 final	1/2 final	1/8 final
Taça da Liga	n.a.	n.a.	n.a.	4ª eliminatória	Vencedor
Supertaça	Finalista	Vencedor	-	-	-
UEFA Champions League	3º Pré-Elim.	1/4 final	Fase de Grupos	Fase de Grupos	-
Taça UEFA - actual UEFA Europa League	1/16 final	-	1/4 final	1/8 final	Fase de Grupos

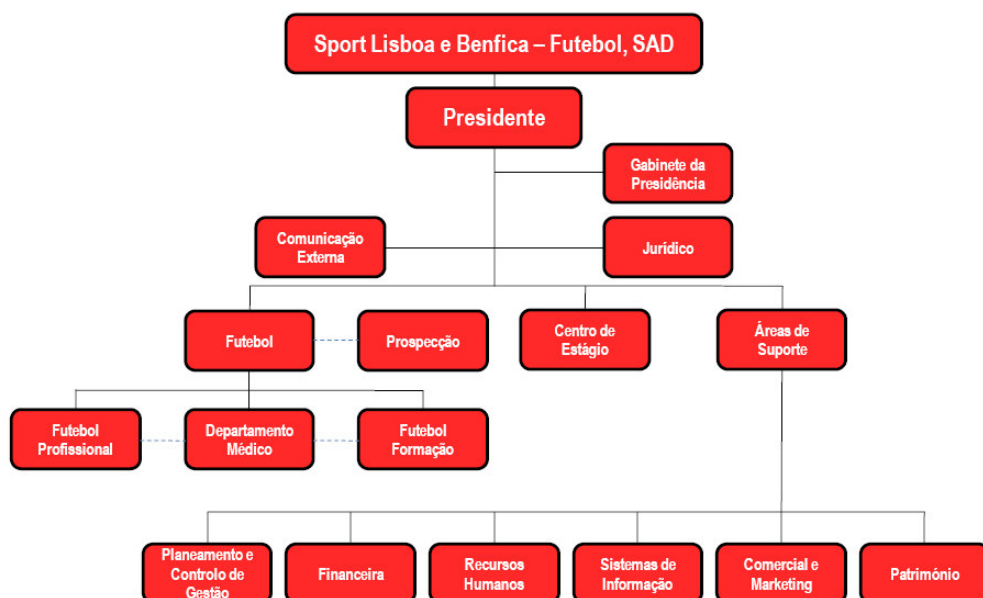
Fonte: Benfica SAD

1.4.2. Estrutura do Grupo



Fonte: Benfica SAD

1.4.3. Estrutura da Organização



1.4.4. Panorâmica Geral das Actividades da Emitente

Futebol profissional

O negócio do futebol profissional assenta, essencialmente, na organização de espectáculos públicos – os jogos de futebol integrados nas competições de carácter profissional – e na sua comercialização, quer directa, quer através de diversos *media*. Associado a este núcleo essencial, são normalmente identificadas mais duas áreas de negócio acessórias, cujos resultados são potenciados pelos êxitos desportivos: (i) a oferta de produtos que veiculam a marca e a imagem da equipa e dos seus jogadores; e (ii) a exploração da publicidade associada aos espectáculos desportivos de futebol.

Competições desportivas de carácter profissional

A equipa de futebol que é explorada pela **BENFICA SAD** tem participado, e planeia continuar a participar, nas seguintes competições:

Provas Nacionais

- **Primeira Liga²**

Prova organizada pela **LPFP**, onde participam, actualmente 16 equipas profissionais. Para participar nesta prova, cada equipa tem de preencher os requisitos legais e regulamentares estabelecidos para o efeito, além de pagar uma quota anual à **LPFP**. A prova joga-se em duas voltas, onde cada equipa defronta duas vezes as outras 15, num total de 30 jogos realizados por cada equipa. A equipa que joga em casa na primeira volta visita o correspondente adversário na segunda volta. Em caso de vitória no jogo, são averbados 3 (três) pontos à equipa vencedora, valendo a derrota 0 (zero) pontos. A situação de empate no final do jogo atribui 1 (um) ponto a cada equipa. No final da prova, a equipa que tiver somado mais pontos é designada Campeã Nacional e tem automaticamente garantido o acesso à UEFA Champions League. Todas as receitas específicas ao jogo, que são geradas pela equipa que joga na condição de visitada, são sua propriedade.

- **Taça de Portugal³**

Prova organizada pela **FPF**, onde participam todas as equipas inscritas nos campeonatos nacionais (organizados pela **LPFP** - Primeira e Segunda Ligas e pela própria **FPF** - II e III Divisão), disputada num sistema de eliminatórias, realizando-se, com excepção das meias-finais que se realizam a "duas mãos", somente um jogo entre as equipas. As equipas da Primeira Liga têm acesso directo à III eliminatória da prova. Em caso de empate existem mecanismos de desempate que garantem que só uma equipa passe a eliminatória. A prova termina com a disputa da final pelas duas equipas apuradas na VII eliminatória, correspondente, às meias finais, sendo atribuída a Taça de Portugal ao vencedor desse jogo, o qual tem, automaticamente, garantido o acesso a provas europeias organizadas pela **UEFA**. As receitas líquidas de cada jogo são repartidas pelas equipas participantes e pela **FPF**.

- **Taça da Liga "Carlsberg Cup"**

Prova organizada pela **LPFP**, onde participam as 32 equipas profissionais, da Primeira e Segunda Liga. A prova é disputada em 5 fases (Final incluída), sendo que os 6 primeiros classificados da Primeira Liga têm acesso directo à 3ª Fase, a qual é disputada por 12 clubes distribuídos em 3 grupos, efectuando cada equipa 3 jogos. As meias-finais da prova, jogadas a "uma mão" são disputadas pelas 3 equipas que tenham ficado em 1º lugar de cada um dos grupos, além da 2ª classificada com melhor pontuação, estando previstos critérios para a definição da equipa que transitará para a fase seguinte da prova, no caso de se verificar igualdade pontual entre 2ªs classificadas. A prova termina com a disputa da final entre os dois clubes vencedores das meias-finais. A **LPFP** detém em exclusivo os direitos publicitários e comerciais da competição, distribuindo prémios monetários pelas equipas participantes, de acordo com a respectiva progressão nas várias fases da prova.

² A denominação da Primeira Liga dependerá do patrocinador institucional da Liga Portuguesa de Futebol Profissional; na corrente época desportiva de 2009/10, a referida prova foi denominada "Liga Sagres";

³ A denominação da Taça de Portugal dependerá do patrocinador institucional da Federação Portuguesa de Futebol; na corrente época desportiva de 2009/10, a referida prova foi denominada "Taça de Portugal Millennium";

- **Supertaça Cândido de Oliveira**

Prova organizada pela **FPF**, em que se defrontam, num só jogo, o vencedor da Primeira Liga e o vencedor da Taça de Portugal (ou o finalista vencido, caso a mesma equipa tenha vencido as duas provas). Esta competição não garante acesso a nenhuma prova europeia. As receitas líquidas deste jogo são repartidas pelas equipas participantes e pela **FPF**.

Provas Internacionais

- **UEFA Champions League**

Em 2009/2010, apenas o primeiro classificado da Primeira Liga portuguesa teve acesso directo à UEFA Champions League (fase da prova em grupos), tendo o segundo classificado acedido à segunda pré-eliminatória.

As pré-eliminatórias também dão acesso, em caso de vitória, à fase de grupos e, em caso de derrota, dão acesso à UEFA Europa League. A fase da prova disputada sob a forma de grupos compreende, no início, 8 grupos de 4 equipas cada. Os dois melhores classificados de cada grupo passam à fase seguinte, disputada em eliminatórias, onde cada equipa disputa dois jogos (um na condição de visitante e outro na de visitado), enquanto que o 3º classificado do grupo transita para a UEFA Europa League.

- **UEFA Europa League**

A UEFA Europa League, prova que substituiu a Taça UEFA, foi criada, em 26 de Julho de 2008, em Bordéus, França, e aprovada pelo Comité Executivo da **UEFA**, no dia 26 de Setembro de 2008, ocorrendo a primeira edição na época 2009/2010.

O torneio passará a ter um formato diferente da Taça UEFA, com 3 pré-eliminatórias, um “play-off” e uma fase de grupos com 48 equipas participantes. Posteriormente, esta fase será seguida de cinco eliminatórias.

Nos jogos das três pré-eliminatórias e do "play-off" os clubes disputarão dois jogos entre si, um em casa e outro fora, com o clube que marcar o maior número total de golos a passar à ronda seguinte. No caso de ambas as equipas marcarem o mesmo número de golos, seguirá em frente o clube que marcar mais golos fora de casa.

A fase de grupos terá 48 equipas divididas em 12 grupos de quatro, que jogarão entre si, em casa e fora, no Outono. Os dois primeiros classificados de cada grupo passarão aos 16 avos-de-final, onde terão a companhia dos oito terceiros colocados na fase de grupos na UEFA Champions League.

Entre os 16 avos-de-final e as meias-finais, os clubes disputarão dois jogos entre si, um em casa e outro fora, com as mesmas regras das pré-eliminatórias e do "play-off".

A final será decidida num único jogo, que esta época será disputado em Hamburgo.

Mercado

Para além do **SL Benfica** ser o clube com o maior historial de Portugal em termos de palmarés e o maior clube do Mundo em número de sócios (certificado em 9 de Novembro de 2006 pela Guinness World Records, Ltd.), o **Clube** dispõe ainda de atributos e ferramentas para a mobilização da sua massa de simpatizantes, nomeadamente uma base de dados de sócios que lhe permite um contacto directo facilitado com os mesmos.

Actualmente, o número de associados do **SL Benfica** com a sua situação regularizada ascende a cerca de 190 mil, os quais se repartem pelas seguintes categorias (Número de Sócios por Categoria):

Sócios Efectivos	
Homem	65.269
Senhora	12.300
Aposentado	1.704
Menor	12.650
Infantil	18.805
Infantil Isento	17.242
Mérito	38
Maior Isento	423
Sócios Atletas	892
Sócios Correspondentes	59.578
Sócios Vitalício	888
Total	189.789

Fonte: Benfica SAD

Neste enquadramento e em tempo oportuno o **SL Benfica** tomou a decisão de construir um novo estádio, tendo em vista, por um lado, oferecer aos espectadores do futebol melhores condições de conforto e assim aumentar assistências; e por outro lado, criar fontes de receita adicionais, através da exploração comercial profissionalizada de todo o complexo do novo estádio. Do ponto de vista estratégico, este investimento foi fundamental para a melhoria da competitividade da **BENFICA SAD**, uma vez que se assistiu a um aumento estrutural das receitas de bilheteira, resultado do aumento do número e do preço dos bilhetes e dos lugares anuais vendidos.

Em 2006, foi inaugurado o Caixa Futebol Campus no Seixal, visando o aproveitamento de jovens valores, integrados desde cedo na filosofia e metodologia do Benfica, para poderem futuramente reforçar a sua equipa de futebol principal, potenciando assim um importante activo para a Sociedade e factor de acrescida competitividade.

Actividades

O objecto social da **BENFICA SAD** é de acordo com os seus Estatutos, “participação nas competições profissionais de futebol, a promoção e a organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol”.

O volume de facturação por áreas de negócio nas últimas duas épocas desportivas e no 1º semestre da época 2009/2010 foi o seguinte:

Proveitos Operacionais	(valores em milhares de euros)			
	2008/2009	2007/2008	Variação	%
(12 meses)	(11 meses)			
Publicidade e patrocínios	11,542	9,726	1,816	18.7
Transmissões televisivas	10,073	8,409	1,664	19.8
Quotizações	8,228	7,848	380	4.8
Receitas de bilheteira	5,974	7,686	-1,712	-22.3
Merchadising	2,767	2,470	297	12.0
Cativos	2,563	2,868	-305	-10.7
Prémios das competições europeias	305	7,883	-7,578	-96.1
Outros	5,428	2,613	2,815	107.7
	46,880	49,503	-2,623	-5.3

Fonte: Relatório e Contas Consolidadas 2008/2009, Benfica SAD

(valores em milhares de euros)

Proveitos Operacionais	31-Dez-2009	31-Dez-2008	Variação	%
	6 meses	6 meses		
Publicidade e patrocínios	6.788	6.215	573	9,2
Transmissões televisivas	4.975	6.123	-1.148	-18,7
Quotizações	4.887	4.389	498	11,3
Receitas de bilheteira	6.000	5.221	779	14,9
Merchadising	1.448	1.377	71	5,2
Cativos	1.309	1.243	66	5,3
Prémios das competições europeias	1.788	305	1.483	486,2
Outros	2.069	1.142	927	81,2
	29.264	26.015	3.249	12,5

Fonte: Relatório e Contas Semestral Consolidada 2009/2010, Benfica SAD

1.5. Órgãos Sociais e Outros

1.5.1. Conselho de Administração

O Conselho de Administração da **BENFICA SAD** para o triénio 2009/2012, aprovado em Assembleia Geral de 19 de Novembro de 2009, é composto pelos seguintes membros:

Conselho de Administração	Função
Luís Filipe Ferreira Vieira	Presidente
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha	Vice-Presidente
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	Vogal
Rui Manuel César Costa	Vogal
Rui Manuel Lobo Gomes da Silva	Vogal

O endereço de contacto de todos os membros do Conselho de Administração é o seguinte:

Estádio do Sport Lisboa e Benfica
Avenida General Norton de Matos
1500-313 Lisboa

1.5.2. Assembleia Geral

A mesa da Assembleia Geral da **BENFICA SAD** para o triénio 2009/2012, aprovado em Assembleia Geral de 19 de Novembro de 2009, tem a seguinte constituição:

Mesa da Assembleia Geral	Função
José António dos Reis Martínez	Presidente
Vítor Manuel Carvalho Neves	Vice-Presidente
Virgílio Duque Vieira	Secretário

1.5.3. Conselho Fiscal

Em Assembleia Geral de 19 de Novembro de 2009 foi eleito o Conselho Fiscal da **BENFICA SAD** para o triénio 2009/2012 composto pelos seguintes membros:

Conselho Fiscal	Função
Valter Valdemar Pego Marques	Presidente
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	Vogal
Nuno Afonso Henriques dos Santos	Vogal
Gualter Neves Godinho	Suplente

Mas em virtude do falecimento do seu Presidente no passado dia 24 de Dezembro de 2009 o Conselho Fiscal foi alterado para a seguinte constituição⁴:

Conselho Fiscal	Função
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	Presidente
Nuno Afonso Henriques dos Santos	Vogal
Gualter Neves Godinho	Vogal

O endereço de contacto de todos os membros do Conselho Fiscal é o seguinte:

Estádio do Sport Lisboa e Benfica
Avenida General Norton de Matos
1500-313 Lisboa

1.5.4. Revisor Oficial de Contas

O Revisor Oficial de Contas da **BENFICA SAD** é a KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. representada por João Albino Cordeiro Augusto, tendo sido eleito em Assembleia Geral de 19 de Novembro de 2009.

1.5.5. Secretário da Sociedade

O Secretário da **BENFICA SAD** e o Suplente são, respectivamente: Paulo Casimiro de Jesus Leite Gonçalves e Miguel Ângelo Bernardes da Costa Moreira.

1.5.6. Remunerações

A Comissão de Remunerações da **BENFICA SAD** tem por finalidade deliberar sobre os vencimentos auferidos pelos administradores da sociedade e tem a seguinte composição:

Comissão de Remunerações
Sport Lisboa e Benfica
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.
João Miguel Alfacinha Brás Frade

Em 2008/2009, as remunerações atribuídas aos membros dos órgãos sociais da **BENFICA SAD** ascenderam ao valor global de € 673.266, dos quais € 573.266 são referentes a remunerações fixas e os restantes € 100.000 a remunerações variáveis, sendo distribuídas como segue:

	Remuneração Variável	Remuneração Fixa	Remuneração Total
María Teresa Rodrigues Claudino	€ 10.000	€ 135.848	€ 145.848
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	€ 90.000	€ 201.641	€ 291.641
Rui Manuel César Costa	-	€ 235.777	€ 235.777

De referir que no exercício de 2008/2009 o Presidente e o Vice-presidente do Conselho de Administração, assim como os membros do Conselho Fiscal, não auferiram qualquer tipo de remuneração pelo facto de serem órgãos sociais do **SL Benfica**, estando pelos seus estatutos impedidos de receber qualquer verba por parte do **Clube** ou de qualquer empresa participada pelo mesmo.

Adicionalmente, as remunerações indicadas correspondem ao valor registado em custo pela Sociedade ou sociedades que integram o **Grupo Sport Lisboa e Benfica**, independentemente do momento do seu recebimento, incluindo os encargos sociais suportados pela entidade patronal.

Do total de € 673.266 de remunerações pagas aos Órgãos de Administração, € 291.641 foram pagas por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.

⁴ Nos termos do n.º 4 do art.º 415º do **CSC** deverá ser eleito na próxima Assembleia-Geral ordinária o vogal suplente do Conselho Fiscal

1.5.7. Trabalhadores / Plantel

A evolução do quadro de pessoal da **BENFICA SAD** durante os últimos dois anos, foi a seguinte:

	30-Jun-2009 12 meses	30-Jun-2008 11 meses
Órgãos sociais	2	1
Atletas	47	38
Técnicos	10	6
Pessoal de apoio técnico	8	12
Administrativos	26	20
Total	93	77

Fonte: BENFICA SAD

O nível de formação da estrutura de pessoal da **BENFICA SAD** a 31 de Dezembro de 2009, em regime de trabalho dependente, é a seguinte:

	Todos	Só Atletas
1º Ciclo Ensino Básico	4%	0%
2º Ciclo Ensino Básico	5%	3%
3º Ciclo Ensino Básico	60%	94%
Ensino Secundário	17%	3%
Bacharelato	2%	0%
Licenciatura	12%	0%
Total	100%	100%

Fonte: BENFICA SAD

Actualmente, não existem quaisquer esquemas de participação do pessoal no capital social da **Emitente**.

Os jogadores que fazem parte da equipa Sénior da **BENFICA SAD** na época 2009/2010 são os seguintes:

LISTA DE JOGADORES DA EQUIPA DE FUTEBOL SÉNIOR (Época 2009/2010)			
Nº	Nome Jogador	Nome Completo	Posição
1	Moreira	José Filipe da Silva Moreira	Guarda-redes
12	Quim	Joaquim Manuel Sampaio da Silva	Guarda-redes
13	Júlio César	Júlio César Jacobi	Guarda-redes
4	Luisão	Anderson Luis da Silva	Defesa
23	David Luíz	David Luíz Moreira Marinho	Defesa
14	Maxi Pereira	Victorio Maximiliano Pereira Páez	Defesa
27	Sidnei	Sidnei Rechel da Silva Junior	Defesa
22	Luís Filipe	Luís Filipe Ângelo Rodrigues Fernandes	Defesa
35	Jorge Ribeiro	Jorge Miguel de Oliveira Ribeiro	Defesa
25	César Peixoto	Paulo César da Silva Peixoto	Defesa
28	Miguel Vitor	Miguel Ângelo Leonardo Vitor	Defesa
15	Roderick Miranda	Roderick Jefferson Gonçalves Miranda	Defesa
5	Ruben Amorim	Ruben Filipe Marques Amorim	Medio
10	Pablo Aimar	Pablo César Aimar Giordano	Médio
17	Carlos Martins	Carlos Jorge Neto Martins	Médio
6	Javi Garcia	Francisco Javier Garcia Fernandez	Médio
8	Ramires	Ramires Santos Nascimento	Médio
18	Fábio Coentrão	Fábio Alexandre da Silva Coentrão	Médio
20	Di Maria	Ángel Fabián Di María	Médio
2	Airton	Airton Ribeiro Santos	Médio
24	Felipe Menezes	Felipe Menezes Jacomo	Médio
21	Nuno Gomes	Nuno Miguel Soares Pereira Ribeiro	Avançado
7	Cardozo	Oscar René Cardozo Marín	Avançado
30	Saviola	Javier Pedro Saviola Fernandez	Avançado
19	Weldon	Weldon Santos de Andrade	Avançado
32	Eder Luís	Éder Luis de Oliveira	Avançado
9	Mantorras	Pedro Manuel	Avançado
31	Kardec	Alan Kardec de Souza Pereira Junior	Avançado

A equipa técnica relativa à época 2009/2010 é composta pelos seguintes elementos:

Técnico principal:	Jorge Fernando Pinheiro de Jesus
Técnicos-adjuntos:	Raul José Costa Nunes Miguel José Carrasco Quaresma Mário Monteiro Pinheiro Mínervino José Lopes Pietra Luís Filipe da Cruz Matos Marco André de Sousa Pedroso Bruno Miguel Borges Mendes
Médicos:	João Paulo da Piedade Pereira de Almeida - Director Clínico do Sport Lisboa e Benfica António Luís Rodrigues Martins - Director Clínico do Futebol Profissional José Fernando Bento Leitão
Fisioterapeutas:	Telmo Jorge de Sousa Firmino Paulo Jorge de Oliveira Rebelo Carlos Manuel Tavares da Costa
Enfermeiro:	Duarte Jorge Pestana Pinto
Técnico Equipamentos:	Luís Alberto dos Santos José Luís Vaz Paulo José Campos Gonçalves Vaz

A lista de jogadores emprestados durante a época 2009/2010 é composta pelos seguintes elementos:

LISTA DE JOGADORES EMPRESTADOS (Época 2009/2010)

Nome do Jogador	Nome Completo	Clube
Abel Pereira	Abel José Carvalho Pereira	C.D.Tondela
Adriano Silva	Adriano Alves da Silva	Atlético CP
André Carvalhas	André Filipe Silva Carvalhas	Fátima
André Soares	André Tiago Carneiro Soares	Atlético CP
Andrés Diaz	Andrés Alejandro Díaz	Barcelona SC
Balboa	Javier Ángel Balboa Osa	Futbol Club Cartagena
Binya	Gilles Augustin Binya	Xamax Neuchatel
Coelho	José Manuel Barbosa Alves	Paços Ferreira
David Simão	David Martins Simão	Fátima
Felipe Bastos	Felipe Ramos Ignez Bastos	Servette FC
Freddy Adu	Fredua Koranteng Adu	Aris Thessaloniki FC
Halliche	Rafik Halliche	Nacional
Hélio Vaz	Hélio Jose Vaz	C.D.Tondela
Ivan Santos	Ivan Manuel Amorim dos Santos	Atlético CP
Ivanir	Ivanir Abelha Pais Rodrigues	Mafra
João Pereira	João Duarte Vieira Pereira	Fátima
Leandro da Silva	Leandro da Silva	Vitória Guimarães
Leandro Pimenta	Leandro António Coelho Pimenta	Beira Mar
Makukula	Aziza Makukula	Kayserispor
Marcel	Marcel Augusto Ortolan	Santos FC
Miguel Rosa	Miguel Alexandre Jesus Rosa	Carregado
Nelson Oliveira	Nelson Miguel Castro Oliveira	Rio Ave
Patric	Patric Cabral Lalau	Avaí FC
Romeu Ribeiro	Romeu Oliveira Ribeiro	Trofense
Ruben Lima	Ruben Alexandre Rocha Lima	Vitória Setúbal
Shaffer	José Alberto Shaffer	Club Atlético Banská Bystrica
Urretaviscaya	Jonathan Matías Urretaviscaya da Luz	Club Atlético Peñarol
Yartey	Ishmael Yartey	Beira Mar
Yebda	Hassan Yebda	Porthsmouth
Zoro	Kpolo Marc Andre Zoro	Vitória Setúbal

As equipas Sub/17 e Sub/19 para a época 2009/2010 são compostas pelos seguintes jogadores:

LISTA DE JOGADORES SUB / 17 (Época 2009/2010)

Data de Nascimento	Nome
21-04-1993	Bruno Miguel Boialvo Gaspar
26-02-1993	Carlos Miguel Ribeiro Dias
23-06-1993	Daniel Santos Martins
03-05-1994	Diego Hipólito Silva Lopes
17-08-1993	Ederson Santana de Moraes
23-05-1993	Fábio António Oliveira Leite
30-01-1993	Gonçalo Miguel Reyes Dias
12-01-1994	Helder Wander Sousa Azevedo Costa
20-07-1993	Hernâni Filipe pereira Abreu
10-11-1993	Hugo Melo Câmara Rego
22-01-1993	João Leonardo Matias Santos
21-05-1993	João Miguel Cândido Duarte
29-06-1993	Luis Rafael Miguel Corujo
22-07-1993	Marco António Pereira Grilo
11-02-1993	Miguel Bruno Pereira Herlin
30-03-1993	Paulo Sérgio Rodrigues Teles
03-03-1993	Pedro Alexandre Andrade Dias
05-04-1993	Pedro Miguel Baltazar Almeida
11-01-1993	Rui Pedro Oliveira Silva
05-03-1994	Sancidino Malan Silva
22-09-1995	Valdomiro Tualumgo Paulo Lameira
26-12-1994	Alsény Bah
10-08-1994	Bernardo Mota Veiga Carvalho Silva
04-11-1994	Bruno Miguel Semedo Varela
20-09-1994	David Indum
06-10-1994	Fábio Emanuel Xavier Rebelo
19-04-1994	Fabio Rafael Rodrigues Cardoso
08-01-1994	Flávio Humberto Luz
14-02-1994	Guilherme Venâncio Matos
22-02-1994	João Maria Ganchinho Guedes
27-05-1994	João Pedro Cavaco Cancelo
06-02-1994	João Rafael Brito Teixeira
09-04-1994	Jose Pedro Gonçalves Costa
05-08-1994	Leandro Levi Rodrigues Mofreita
21-04-1994	Marcelo André Veiga Lopes
29-12-1994	Marcelo Filipe Martins Féria
19-06-1994	Miguel Filipe Nunes Cardoso
01-09-1994	Pedro Miguel Cortes Torrado
04-02-1994	Pedro Vitorino Fernandes Rosário
15-09-1994	Ricardo Jorge Luz Horta
11-01-1994	Tomás Alegria Garcia Aguiar
11-12-1994	Tomás Ferreira Caetano

LISTA DE JOGADORES SUB / 19 (Época 2009/2010)

Data de Nascimento	Nome
12-08-1992	Ademir Silva Santos
03-07-1992	Alexsandro da Silva
09-10-1991	Andrei Miguel da Silva
24-05-1992	Bakar Mirtskhulava
20-03-1992	Bruno Filipe Silva Resende Vieira Barros
16-03-1992	Charles Alexandre Santos
09-09-1991	Danilo Luís Hélio Pereira
01-07-1991	Diogo José Rosário Gomes Figueiras
22-11-1992	Diogo Miguel Caramelo Santos
20-11-1991	Domingos Agostinho Silveiro
30-01-1991	Douglas Moreira Pires
10-09-1992	Edson Jesus Silva
07-05-1991	Evandro Elmer de Carvalho Brandão
28-01-1992	Fábio Miguel Pereira Reis
04-12-1992	Fabio Silva Carvalho Miguel
07-05-1991	Fagner Silva Soares
18-01-1992	Francisco Santos Silva Júnior
11-01-1992	José Miguel Nunes Coelho Graça
20-12-1991	Lassana Câmara
10-06-1992	Luis Carlos Ramos Martins
27-05-1991	Mário Rui Silva Duarte
12-01-1991	Rafael Eduardo Costa
30-03-1991	Roderick Jefferson Gonçalves Miranda
18-06-1992	Romulo Jesus Lucrecio Castanheira Santos
24-04-1992	Ruben Rafael Melo Silva Pinto
15-06-1992	Tiago Manuel Fernandes Ribeiro
08-02-1992	Vinicius Nascimento Silva

1.6. Principais Accionistas e Conflitos de Interesses

1.6.1. Estrutura Accionista

Com referência à data de 31 de Dezembro de 2009, a lista de participações qualificadas, com indicação do número de acções detidas e a percentagem de direitos de voto correspondentes, calculada nos termos do artigo 20º do **Código dos Valores Mobiliários**, que são do conhecimento da **BENFICA SAD**, é a seguinte⁵:

⁵ As acções detidas directamente pelo **Sport Lisboa e Benfica** são acções de categoria A e têm direitos especiais.

	Nº de acções	% Capital e % Direitos de voto
Sport Lisboa e Benfica		
Directamente	9.200.000	40,00%
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.	5.565.946	24,20%
Luís Filipe Ferreira Vieira (i)	850.000	3,70%
Rui Manuel César Costa (i)	10.000	0,04%
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha (i)	500	-
Rui António Gomes do Nascimento Barreira (i)	300	-
Rui Manuel Lobo Gomes da Silva (i)	100	-
Gualter Neves Godinho (i)	100	-
	15.626.946	67,94%
Banco Espírito Santo, S.A.		
Directamente	1.832.530	7,97%
Orgãos Sociais (ii)	200	-
	1.832.730	7,97%
José da Conceição Guilherme	840.000	3,65%
Somague - Engenharia, S.A.	708.960	3,08%
Sportinveste, SGPS, S.A. (iii)	612.283	2,66%

(i) detidas por membros dos Orgãos Sociais do Grupo Sport Lisboa e Benfica - Futebol, SAD, de acordo com a alínea d), n.º.1 do artigo 20º CMV

(ii) detidas por membros dos Orgãos Sociais do Grupo BES, de acordo com a alínea d), n.º.1 do artigo 20º CMV

(iii) a Sportinveste, SGPS, S.A. é dominada pela Controlinveste, SGPS, S.A. Que por sua vez é dominada pelo Sr. Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira, pelo que os direitos de voto detidos pela Sportinveste, SGPS, S.A. são também imputáveis a estas entidades

O **SL Benfica** é o único accionista que detém, directa ou indirectamente, mais de 50% do capital social da Sociedade, para além de ser titular de acções de categoria A, que têm direitos especiais. O **SL Benfica** detém directamente 9.200.000 acções e indirectamente 6.426.946 acções⁶ da Sociedade, das quais fazem parte as 5.565.946 acções detidas directamente pela **BENFICA SGPS**.

1.6.2. Conflitos de Interesses

Não existem conflitos de interesses potenciais entre as obrigações de qualquer uma das pessoas que integram os órgãos de administração e de fiscalização para com a **Emitente** ou para com qualquer uma das suas filiais e os seus interesses privados ou obrigações.

⁶ Calculada nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 448 n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais.

1.7. Informação Financeira

1.7.1. Informações Financeiras Anuais Consolidadas

Balanços Consolidados

Os Balanços consolidados da **BENFICA SAD** referentes aos exercícios de 2007/2008 e 2008/2009 (reportados à data de 30 de Junho), constam do quadro seguinte:

	(valores expressos em euros)	
	<u>30-Jun-2009</u>	<u>30-Jun-2008</u>
ACTIVO		
Activos fixos tangíveis	17.614.775	18.145.786
Activos tangíveis	83.293.595	66.493.564
Activos financeiros	470.165	-
Clientes	4.710.778	12.090.897
Outros activos não correntes	14.882.489	15.368.453
Total activos não correntes	<u>120.971.802</u>	<u>112.098.700</u>
Clientes	36.285.541	25.557.761
Accionistas	1.044.690	674.928
Outros devedores correntes	1.592.893	2.973.789
Outros activos correntes	6.130.134	6.367.755
Caixa e disponibilidades em bancos	786.035	409.343
Total de activos correntes	<u>45.839.293</u>	<u>35.983.576</u>
Total do activo	<u>166.811.095</u>	<u>148.082.276</u>
CAPITAIS PRÓPRIOS		
Capital social	75.000.005	75.000.005
Prémio de emissão de acções	121.580	121.580
Resultados acumulados	-52.090.932	-52.206.864
Resultado líquido	-34.855.766	115.932
Total dos capitais próprios	<u>-11.825.113</u>	<u>23.030.653</u>
PASSIVO		
Provisões	4.651.753	3.911.438
Empréstimos obtidos	17.483.828	40.099.902
Fornecedores	6.870.843	7.981.025
Outros credores não correntes	7.051.090	1.983.264
Total de passivos não correntes	<u>36.057.514</u>	<u>53.975.629</u>
Empréstimos obtidos	89.920.612	11.217.588
Fornecedores	20.130.122	15.560.814
Outros credores correntes	19.738.145	37.012.355
Outros passivos correntes	12.789.815	7.285.237
Total passivos correntes	<u>142.578.694</u>	<u>71.075.994</u>
Total do passivo	<u>178.636.208</u>	<u>125.051.623</u>
Total dos capitais próprios e do passivo	<u>166.811.095</u>	<u>148.082.276</u>

Demonstrações de Resultados Consolidados

As Demonstrações de Resultados Consolidados (por natureza) da **BENFICA SAD** referentes aos exercícios de 2007/2008 e 2008/2009 (reportados à data de 30 de Junho), constam do quadro seguinte:

	(valores expressos em Euros)	
	30-Jun-2009	30-Jun-2008
	12 meses	11 meses
Proveitos operacionais		
Prestações de serviços	40.748.786	37.491.064
Outros proveitos operacionais ⁽¹⁾	6.131.255	12.011.699
	46.880.041	49.502.763
Custos operacionais		
Fornecimentos e serviços externos	-17.693.299	-14.876.064
Custos com pessoal	-37.129.032	-27.214.633
Amortizações ⁽²⁾	-1.804.681	-1.497.413
Provisões do exercício	-637.636	673.134
Outros custos operacionais ⁽¹⁾	-2.652.854	-744.401
	-59.917.502	-43.659.377
Resultados operacionais^{(1) (2)}	-13.037.461	5.843.386
Amortizações e perdas de imparidade com passe de atletas (Custos)/proveitos com transacções de passes de atletas	-22.344.606 5.471.229	-14.832.182 12.984.696
	-16.873.377	-1.847.486
Resultados operacionais	-29.910.838	3.995.900
Proveitos e ganhos financeiros	1.019.124	423.337
Custos e perdas financeiras	-5.871.500	-4.247.865
Resultados relativos a investimentos	-29.915	-5.000
Resultados antes de impostos	-34.793.129	166.372
Imposto sobre lucros	-62.637	-50.440
Resultado líquido	-34.855.766	115.932
Resultado por acção básico/diluído	-2,32	0,01

⁽¹⁾ Excluindo transacções de passes de atletas

⁽²⁾ Excluindo depreciações de passes de atletas

Demonstrações de Fluxos de Caixa Consolidados

As Demonstrações de Fluxos de Caixa Consolidados da **BENFICA SAD** referentes aos exercícios de 2007/2008 e 2008/2009 (reportados à data de 30 de Junho), constam do quadro seguinte:

	(valores expressos em Euros)	
	30-Jun-2009	30-Jun-2008
	12 meses	11 meses
Actividades Operacionais:		
Recebimentos de clientes	31.984.686	34.326.685
Pagamentos a fornecedores	-13.981.294	-10.659.607
Pagamentos ao pessoal	-33.249.503	-25.727.831
Fluxo gerado pelas operações	-15.246.111	-2.060.753
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento	-1.456	5.626
Outros recebimentos/pagamentos operacionais	-2.304.313	-1.567.235
Fluxo das actividades operacionais	-17.551.880	-3.622.362
Actividades de Investimento:		
Recebimentos provenientes de:		
Imobilizado incorpóreo	13.107.939	2.606.356
Juros e proveitos similares	35.627	75.595
	13.143.566	2.681.951
Pagamentos respeitantes a:		
Imobilizado corpóreo	-1.120.948	-4.226.408
Imobilizado incorpóreo	-37.602.476	-28.656.831
Investimentos financeiros	-500.080	-5.000
	-39.223.504	-32.888.239
Fluxo das actividades de investimento	-26.079.938	-6.206.288
Actividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos obtidos	84.500.000	9.300.255
Empréstimos obtidos do grupo	-	53.520.642
Empréstimos concedidos ao grupo	677.685	-
	85.177.685	62.820.897
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e custos similares	-5.155.324	-4.821.640
Empréstimos obtidos	-29.406.521	-52.200.000
Empréstimos obtidos do grupo	-5.347.139	-
Empréstimos concedidos ao grupo	-1.122.689	-175.413
Amortizações de contratos de locação financeira	-137.503	-55.608
	-41.169.176	-57.252.661
Fluxos das actividades de financiamento	44.008.509	5.568.236
Variação de caixa e seus equivalentes	376.691	-4.260.414
Caixa e seus equivalentes no início do período	409.343	4.669.757
Caixa e seus equivalentes no fim do período	786.035	409.343
	376.692	-4.260.414

Demonstrações das Alterações no Capital Próprio

As Demonstrações das Alterações no Capital Próprio da **BENFICA SAD**, referentes aos exercícios de 2007/2008 e 2008/2009 (reportados à data de 30 de Junho), constam do quadro seguinte:

(valores expressos em euros)

	Total dos Capitais próprios	Capital social	Prémio de emissão de acções	Resultados acumulados	Resultado líquido
Saldos a 1 de Agosto de 2007	22.914.721	75.000.005	121.580	-64.864.331	-12.657.467
Variações no capital próprio					
Transferência do resultado líquido	-			12.657.467	12.657.467
Resultado líquido do período	115.932				115.932
Saldos a 30 de Junho de 2008	23.030.653	75.000.005	121.580	-52.206.864	115.932
Saldos a 1 de Julho de 2008	23.030.653	75.000.005	121.580	-52.206.864	115.932
Variações no capital próprio					
Transferência do resultado líquido	-			115.932	-115.932
Resultado líquido do período	-34.855.766				-34.855.766
Saldos a 30 de Junho de 2009	-11.825.113	75.000.005	121.580	-52.090.932	-34.855.766

1.7.2. Informações Financeiras Semestrais Consolidadas

Na análise às demonstrações financeiras do primeiro semestre de 2009/2010, salientamos que a sua comparabilidade com o semestre do exercício anterior se encontra afectada pela alteração ocorrida no perímetro de consolidação da **BENFICA SAD**, nomeadamente pela aquisição da totalidade das acções da **Benfica Estádio** no final do mês de Dezembro de 2009.

Balanços Consolidados

Os Balanços consolidados da **BENFICA SAD** referentes ao semestre de 2009/2010 (reportado à data de 31 de Dezembro) e ao exercício de 2008/2009 (reportado à data de 30 de Junho), constam do quadro seguinte:

	(valores expressos em euros)	
	<u>31-Dez-2009</u>	<u>30-Jun-2009</u>
ACTIVO		
Activos fixos tangíveis	163.338.236	17.614.775
Activos tangíveis	88.560.336	83.293.595
Activos financeiros	11.538.303	470.165
Goodwill	272.810	-
Propriedade de investimento	13.425.398	-
Clientes	1.164.708	4.710.778
Outros activos não correntes		14.882.489
Impostos diferidos	1.973.296	-
Total activos não correntes	280.273.087	120.971.802
Clientes	25.588.140	36.285.541
Accionistas	30.503.386	1.044.690
Outros devedores correntes	8.925.378	1.592.893
Outros activos correntes	8.285.128	6.130.134
Caixa e disponibilidades em bancos	1.504.339	786.035
Total de activos correntes	74.806.371	45.839.293
Total do activo	355.079.458	166.811.095
CAPITAIS PRÓPRIOS		
Capital social	115.000.000	75.000.005
Prémio de emissão de acções	121.580	121.580
Resultados acumulados	-86.946.698	-52.090.932
Resultado líquido	-13.823.459	-34.855.766
Total dos capitais próprios	14.351.423	-11.825.113
PASSIVO		
Provisões	6.890.026	4.651.753
Empréstimos obtidos	91.455.007	17.483.828
Fornecedores	8.899.582	6.870.843
Outros credores não correntes	3.150.580	7.051.090
Outros credores não correntes	10.607.146	-
Total de passivos não correntes	121.002.341	36.057.514
Empréstimos obtidos	112.905.510	89.920.612
Fornecedores	22.940.984	20.130.122
Accionistas	990.817	-
Outros credores correntes	40.232.209	19.738.145
Outros passivos correntes	42.656.174	12.789.815
Total passivos correntes	219.725.694	142.578.694
Total do passivo	340.728.035	178.636.208
Total dos capitais próprios e do passivo	355.079.458	166.811.095

Demonstrações de Resultados Consolidados

As Demonstrações de Resultados Consolidados (por natureza) da **BENFICA SAD** referentes aos semestres dos exercícios de 2008/2009 e 2009/2010 (reportados à data de 31 de Dezembro), constam do quadro seguinte:

	(valores expressos em Euros)	
	31-Dez-2009	31-Dez-2008
	6 meses	6 meses
Proveitos operacionais		
Prestações de serviços	25.996.259	23.993.641
Outros proveitos operacionais ⁽¹⁾	3.268.048	2.021.205
	29.264.307	26.014.846
Custos operacionais		
Fornecimentos e serviços externos	-9.860.947	-9.204.880
Custos com pessoal	-17.120.556	-17.231.751
Amortizações ⁽²⁾	-917.443	-854.865
Provisões do exercício	-770.000	-
Outros custos operacionais ⁽¹⁾	-720.476	-306.926
	-29.389.422	-27.598.422
Resultados operacionais⁽¹⁾⁽²⁾	-125.115	-1.583.576
Amortizações e perdas de imparidade com passe de atletas (Custos)/proveitos com transacções de passes de atletas	-12.119.802 1.252.801	-10.556.605 5.172.308
	-10.867.001	-5.384.297
Resultados operacionais	-10.992.116	-6.967.873
Proveitos e ganhos financeiros	468.553	618.378
Custos e perdas financeiras	-3.231.798	-2.806.185
Resultados relativos a investimentos	-36.898	-185.608
Resultados antes de impostos	-13.792.259	-9.341.288
Imposto sobre lucros	-31.200	-12.216
Resultado líquido	-13.823.459	-9.353.504
Resultado por acção básico/diluído	-0,60	-0,62

⁽¹⁾ Excluindo transacções de passes de atletas

⁽²⁾ Excluindo depreciações de passes de atletas

Demonstrações de Fluxos de Caixa Consolidados

As Demonstrações de Fluxos de Caixa Consolidados da **BENFICA SAD** referentes aos semestres dos exercícios de 2008/2009 e 2009/2010 (reportados à data de 31 de Dezembro), constam dos quadros seguintes:

	(valores expressos em Euros)	
	31-Dez-2009	31-Dez-2008
	6 meses	6 meses
Actividades Operacionais:		
Recebimentos de clientes	26.550.428	18.721.134
Pagamentos a fornecedores	-11.960.418	-11.815.636
Pagamentos ao pessoal	-19.578.012	-15.179.911
Fluxo gerado pelas operações	-4.988.002	-8.274.413
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento	-14.357	-35.000
Outros recebimentos/pagamentos operacionais	-724.662	-439.425
Fluxos gerados antes das rubricas extraordinárias	-5.727.021	-8.748.838
Recebimentos relacionados com rubricas extraordinárias	-	-
Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias	-	-
Fluxos das actividades operacionais	-5.727.021	-8.748.838
Actividades de Investimento:		
Recebimentos provenientes de:		
Imobilizado incorpóreo	26.662.605	11.993.029
Juros e proveitos similares	3.038	33.612
	26.665.643	12.026.641
Pagamentos respeitantes a:		
Imobilizado corpóreo	-130.751	-1.001.020
Imobilizado incorpóreo	-24.847.683	-16.018.710
Investimentos financeiros	-6.000.000	-500.080
	-30.978.434	-17.519.810
Fluxo das actividades de investimento	-4.312.791	-5.493.169
Actividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos obtidos	40.000.000	22.728.932
Empréstimos obtidos do grupo	-	-
Empréstimos concedidos ao grupo	715.937	-
	40.715.937	22.728.932
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e custos similares	-3.227.964	-3.578.717
Empréstimos obtidos	-24.033.498	-3.131.521
Empréstimos obtidos do grupo	-	-
Empréstimos concedidos ao grupo	-3.512.319	-1.288.846
Amortizações de contratos de locação financeira	-52.784	-31.810
	-30.826.565	-8.030.894
Fluxos das actividades de financiamento	9.889.372	14.698.038
Variação de caixa e seus equivalentes	-150.440	456.029
Caixa e seus equivalentes no início do período	786.035	409.343
Caixa e seus equivalentes no fim do período	635.595	865.372
	-150.440	456.029

Demonstrações das Alterações no Capital Próprio

As Demonstrações das Alterações no Capital Próprio da **BENFICA SAD** referentes aos semestres dos exercícios de 2008/2009 e 2009/2010 (reportados à data de 31 de Dezembro), constam dos quadros seguintes:

(valores expressos em euros)

	Total dos Capitais próprios	Capital social	Prémio de emissão de acções	Resultados acumulados	Resultado líquido
Saldos a 1 de Julho de 2008	23.030.653	75.000.005	121.580	-52.206.864	115.932
Variações no capital próprio					
Transferência do resultado líquido	-	-	-	115.932	-115.932
Resultado líquido do exercício	-34.855.766	-	-	-	-34.855.766
Saldos a 30 de Junho de 2009	-11.825.113	75.000.005	121.580	-52.090.932	-34.855.766
Saldos a 1 de Julho de 2009	-11.825.113	75.000.005	121.580	-52.090.932	-34.855.766
Variações no capital próprio					
Aumento de capital	39.999.995	39.999.995	-	-	-
Transferência do resultado líquido	-	-	-	-34.855.766	34.855.766
Resultado líquido do período	-13.823.459	-	-	-	-13.823.459
Saldos a 31 de Dezembro de 2009	14.351.423	115.000.000	121.580	-86.946.698	-13.823.459

1.8. Informações sobre a Oferta

Montante e Natureza

A presente **Oferta** configura-se numa Oferta Pública de Subscrição de um máximo de 8.000.000 **Obrigações**, de valor nominal de € 5 cada uma, perfazendo um montante máximo de € 40.000.000.

Preço das obrigações e modo de realização

O preço de subscrição das **Obrigações** é de € 5 por cada obrigação.

As ordens de subscrição devem ser apresentadas para um mínimo de 20 obrigações. O máximo de obrigações que pode ser subscrito por cada investidor está limitado à quantidade de obrigações que estão a ser oferecidas à subscrição.

O pagamento do valor de subscrição das obrigações será integral e na data de liquidação.

Cada subscritor deverá, no momento em que procede à entrega da ordem de subscrição, provisionar a sua conta junto do intermediário financeiro a quem entregar a ordem de subscrição. Os subscritores suportarão ainda quaisquer encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro onde sejam entregues as ordens de subscrição.

As despesas inerentes à realização da operação, nomeadamente comissões bancárias, serão integralmente pagas a contado, no momento da liquidação financeira da **Oferta**, sem prejuízo de o intermediário financeiro em que seja apresentada a ordem de subscrição poder exigir o provisionamento do respectivo montante no momento da entrega da ordem de subscrição.

Dado que as **Obrigações** são representadas exclusivamente sob a forma escritural, podem existir custos de manutenção das contas onde estarão registadas as **Obrigações** que sejam adquiridas no âmbito desta **Oferta**.

O investidor deverá solicitar informação ao seu intermediário financeiro sobre os custos inerentes ao investimento, antes de efectuar a sua subscrição, designadamente quanto às comissões a pagar pela custódia dos títulos.

O investidor deve tomar em consideração essa informação antes de investir, nomeadamente calculando os impactos negativos que as comissões devidas ao intermediário financeiro custodiante podem ter na rentabilidade do investimento (para pequenos montantes investidos esse investimento pode nem sequer ser rentável).

O preçário das comissões está disponível no site da **CMVM**, em www.cmvm.pt.

Categoria e forma de representação

As **Obrigações** são ordinárias, escriturais, ao portador, exclusivamente materializadas pela inscrição em contas abertas em nome dos respectivos titulares, de acordo com as disposições legais em vigor.

A entidade responsável pela manutenção dos registos é a **Interbolsa**, com sede na Avenida da Boavista, 3433, 4100-138 Porto.

O código ISIN atribuído à emissão é PTSLBCOE0000.

Modalidade da Oferta

A emissão é dirigida à subscrição pelo público em geral através de uma Oferta Pública de Subscrição.

No caso de subscrição incompleta, a emissão de obrigações ficará limitada ao número de subscrições efectivamente recolhidas. Por outro lado, caso o total de obrigações solicitadas seja superior ao número máximo de obrigações a emitir, proceder-se-á a rateio de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem obrigações por atribuir, dos seguintes critérios:

i) Atribuição de 20 obrigações a cada ordem de subscrição. No caso do número de obrigações disponíveis ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens a ser satisfeitas;

ii) Atribuição de um número de obrigações proporcional à quantidade solicitada na respectiva ordem de subscrição, e não satisfeita pela aplicação do critério anterior, em lotes de 1 obrigação, com arredondamento por defeito;

iii) Atribuição sucessiva de mais 1 obrigação às ordens de subscrição que, após a aplicação dos critérios anteriores, mais próximo ficaram da atribuição de um lote adicional de obrigações. No caso do número de obrigações disponíveis ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens a serem satisfeitas.

Organização e Liderança

O presente processo de organização, montagem e admissão à negociação da **Oferta** é organizado e liderado conjuntamente pelos seguintes bancos:

- Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça Dom João I, n.º 28, 4000-434 Porto;
- Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., com sede no Edifício Quartzos, Rua Alexandre Herculano n.º 38, 1269-161 Lisboa.

A colocação da **Oferta** está a cargo do Sindicato de Colocação constituído pelos intermediários financeiros que abaixo se indicam, os quais nesse âmbito, assumem a obrigação de desenvolver os melhores esforços em ordem à distribuição das obrigações objecto da **Oferta**:

Banco ActivoBank, S.A.
Banco BEST – Banco Electrónico Serviço Total, S.A.
Banco Comercial Português, S.A, Sociedade Aberta
Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta
Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.

Deliberações, autorizações e aprovações da oferta

Em reunião do Conselho de Administração da **Emitente**, realizada em 18 de Janeiro de 2010, foi deliberado solicitar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocação de uma reunião de accionistas para deliberar sobre a proposta, nos termos do n.º 2 do art. 8.º dos Estatutos, de autorização a prestar ao Conselho para deliberar a emissão de um empréstimo obrigacionista, com oferta pública de subscrição, em uma ou mais séries, de montante máximo de 8.000.000 de obrigações de valor unitário de € 5 (cinco euros), sendo o montante máximo do empréstimo até € 40.000.000 (quarenta milhões de euros).

Em reunião da Assembleia Geral da **Emitente**, realizada em 8 de Março de 2010, foi deliberado proceder à emissão de obrigações por Oferta Pública de Subscrição de um máximo de 8.000.000 obrigações com o valor nominal unitário de 5 euros, a serem oferecidas à subscrição junto do público em geral.

Em reunião do Conselho de Administração da **Emitente**, realizada em 9 de Março de 2010, foi deliberado, face à autorização da Assembleia Geral, proceder à emissão de obrigações por Oferta Pública de Subscrição de um máximo de 8.000.000 obrigações com o valor nominal unitário de 5 euros, a serem oferecidas à subscrição junto do público em geral.

Em 15 de Março de 2010, o Conselho de Administração da **Emitente**, aprovou a fixação da taxa de juro para os cupões, em 6,00%, ao ano.

Finalidade da oferta

O produto líquido da **Oferta** destina-se ao financiamento da actividade corrente, permitindo à Sociedade consolidar passivo num prazo mais alargado e proceder ao refinanciamento de operações que se irão vencer, nomeadamente do Empréstimo Obrigacionista “BENFICA SAD 2010” que será reembolsado no próximo dia 20 de Abril de 2010.

Período e locais de aceitação

O prazo da **Oferta** decorrerá entre as 8h30m do dia 29 de Março de 2010 e as 15h00m do dia 20 de Abril de 2010, podendo as ordens de subscrição ser recebidas até ao termo deste prazo.

A aceitação da presente **Oferta**, por parte dos seus destinatários, deverá manifestar-se durante o período acima identificado junto dos membros do sindicato de colocação (**ActivoBank7, Banco BEST, BES, Espírito Santo Investment e Millennium bcp**) e de outros intermediários financeiros legalmente

habilitados, nas sociedades corretoras e nas sociedades financeiras de corretagem, mediante a entrega dos boletins de subscrição expressamente elaborados para o efeito.

As ordens de subscrição serão transmitidas em impresso próprio, devendo ser apresentadas no período e locais anteriormente referidos.

Cada investidor só poderá utilizar um único impresso de ordem de subscrição. Caso seja apresentado mais do que um impresso apenas será considerado aquele que respeite à maior quantidade de **Obrigações**. Em caso de igualdade de circunstâncias, será considerado aquele que tiver sido apresentado em primeiro lugar.

Serão considerados nulos os boletins de subscrição que não contenham os seguintes elementos:

- a) Nome ou denominação e domicílio do subscritor;
- b) Número de contribuinte, tratando-se de cidadão português ou estrangeiro residente ou número de pessoa colectiva nacional;
- c) Número de bilhete de identidade, do passaporte ou de qualquer outro documento identificativo aceite pela entidade receptora da ordem de subscrição, tratando-se de cidadão estrangeiro;
- d) Número relativo a qualquer documento identificativo aceite pelos intermediários financeiros recebedores das ordens de subscrição, tratando-se de pessoas colectivas estrangeiras;
- e) O número de **Obrigações** pretendido;
- f) O código de identificação da entidade colocadora e da entidade liquidadora.

É da responsabilidade dos intermediários financeiros o controlo da veracidade e da autenticidade dos elementos referidos nas alíneas anteriores, bem como o da qualidade em que os investidores actuam, face aos requisitos legais impostos pelas condições da operação.

Nos termos do disposto no artigo 325º do **CódVM** e do Regulamento da **CMVM** n.º3/2006, logo que recebam uma declaração de subscrição, os intermediários financeiros devem verificar a legitimidade do subscritor, bem como adoptar as providências que permitam, sem qualquer dúvida, estabelecer o momento da recepção da ordem.

Os destinatários da **Oferta** têm o direito de revogar a declaração de aceitação através de comunicação escrita dirigida ao intermediário financeiro que a recebeu, em qualquer momento até cinco dias antes do termo do prazo da **Oferta**, ou seja até 15 de Abril de 2010 (inclusive).

Resultado da Oferta

Os resultados da **Oferta** bem como o eventual rateio serão processados e apurados no dia 21 de Abril de 2010 pela **Euronext**, sendo divulgados logo após o seu apuramento através dos meios utilizados para a divulgação do **Prospecto** e publicados no Boletim de Cotações da **Euronext**.

Direitos de preferência

Não foi deliberada a atribuição de quaisquer direitos de preferência às **Obrigações**.

Não haverá nenhum benefício adicional nem tranche específica para sócios do **SL Benfica**, nem para accionistas da **BENFICA SAD**. As obrigações serão oferecidas à subscrição do público em geral sem qualquer tipo de diferenciação.

Direitos atribuídos

Não foram atribuídos quaisquer direitos às **Obrigações**, exceptuando o direito ao juro e ao reembolso de capital.

Pagamentos de juros e outras remunerações

A liquidação física e financeira da **Oferta** e a emissão das **Obrigações** ocorrerá no 2º dia útil após a divulgação dos resultados da **Oferta**, isto é no dia 23 de Abril de 2010, data a partir da qual se inicia a contagem de juros. Desta forma, os juros das **Obrigações** vencer-se-ão semestral e postecipadamente, com pagamento a 23 de Abril e 23 de Outubro de cada ano de vida das **Obrigações**, ocorrendo o primeiro pagamento a 23 de Outubro de 2010.

Caso estas datas não sejam um dia útil (definido como um dia em que o sistema de pagamentos TARGET2 (Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer) esteja em funcionamento e os mercados financeiros, nomeadamente o mercado bancário interbancário, se

encontrem abertos e em funcionamento regular em Lisboa), a data de Pagamento de Juros será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte.

Nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 187/70, de 30 de Abril, consideram-se abandonados a favor do Estado, os juros ou outros rendimentos das obrigações quando, durante o prazo de cinco anos, os seus titulares ou possuidores não hajam cobrado ou tentado cobrar ou não tenham manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre esses juros e rendimentos.

A taxa de juro dos cupões é fixa e igual a 6,00% ao ano.

Os juros são calculados tendo por base meses de 30 dias cada, num ano de 360 dias.

Amortizações e opções de reembolso antecipado

O empréstimo tem uma duração de três anos, sendo o reembolso efectuado ao valor nominal, de uma só vez, em 23 de Abril de 2013.

Opção de reembolso antecipado pelos Obrigacionistas

“Cross Default”:

Cada um dos Obrigacionistas poderá exigir o reembolso antecipado das **Obrigações** de que seja titular, sem necessidade de uma qualquer deliberação prévia da Assembleia Geral de Obrigacionistas, em qualquer das seguintes situações:

- a) no caso de incumprimento por parte da **BENFICA SAD** de qualquer obrigação de pagamento emergente do presente Empréstimo Obrigacionista;
- b) se ocorrer a exigibilidade antecipada, determinada por incumprimento, de quaisquer obrigações resultantes de empréstimos, outras facilidades de crédito ou outros compromissos com incidência financeira, contraídos pela **BENFICA SAD** junto do sistema financeiro português ou estrangeiro, ou ainda do pagamento de obrigações decorrentes de emissões de valores monetários ou mobiliários de qualquer natureza.

Os Titulares das **Obrigações** que desejem, verificadas estas situações, exercer a opção de reembolso antecipado, deverão comunicar a sua intenção, por carta registada dirigida ao Conselho de Administração e endereçada à sede social da **BENFICA SAD**, devendo a mesma proceder ao respectivo reembolso das **Obrigações** até 10 dias úteis após a referida notificação.

Opção de reembolso antecipado pela Emitente

Não existe nenhuma opção de reembolso antecipado das **Obrigações** por parte da **Emitente**.

Nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 187/70, de 30 de Abril, o prazo de prescrição do direito ao reembolso do capital é de 20 anos, se os titulares ou possuidores de obrigações não os hajam cobrado ou tentado cobrar, findo o qual são considerados abandonados a favor do Estado.

Garantias e subordinação do empréstimo

As **Obrigações** constituem uma responsabilidade directa, incondicional e geral da **BENFICA SAD** que empenhará toda a sua boa fé no respectivo cumprimento. Estas **Obrigações** não terão qualquer direito de preferência relativamente a outros empréstimos presentes ou futuros, não garantidos, contraídos pela **BENFICA SAD**, correndo "pari passu" com aqueles, sem preferência alguma de uns sobre os outros, em razão de prioridade da data de emissão, da moeda de pagamento ou outra.

As receitas e o património da **BENFICA SAD** respondem integralmente pelo serviço da dívida emergente do presente empréstimo obrigacionista, não existindo quaisquer cláusulas de subordinação do mesmo relativamente a outros débitos da **BENFICA SAD** já contraídos ou futuros.

Taxa de rentabilidade efectiva

A taxa de rentabilidade efectiva é aquela que iguala o valor actual dos fluxos monetários gerados pela obrigação ao seu preço de compra, pressupondo capitalização com idêntico rendimento.

Reembolso total no final de vida do empréstimo (23 de Abril de 2013):

Taxa de rentabilidade líquida de impostos: 4,853%
Taxa de rentabilidade ilíquida de impostos: 6,0841%

As taxas de rentabilidade apresentadas poderão ser afectadas por eventuais comissões a cobrar pelas instituições que asseguram o serviço financeiro do empréstimo.

Cálculo da TRE:

$$Pc = \sum_{t=1}^n \frac{Juros \times (1-T)}{(1+i/2)^t} + \frac{VR}{(1+i/2)^n}$$

$$TRE = (1+i/2)^2 - 1$$

em que:

Pc: preço de compra da Obrigação
Juros: cupão semestral
t: períodos semestrais
n: maturidade (expressa em semestres);
i: taxa de rentabilidade nominal anual;
TRE: Taxa de rentabilidade efectiva anual;
VR: Valor de reembolso;
T: Taxa de imposto;

Utilizou-se como pressuposto para o cálculo da taxa de rentabilidade efectiva líquida de impostos, uma taxa de imposto sobre os juros de 20%.

Moeda do empréstimo

A moeda de denominação do empréstimo é o Euro.

Serviço financeiro

O serviço financeiro do presente empréstimo obrigacionista, nomeadamente o pagamento de juros e amortização será assegurado pelo **BES** com sede na Av. da Liberdade, 195, em Lisboa e pelo **Millennium bcp** com sede na Praça D. João I, nº 28, no Porto em regime de rotatividade.

Representação dos Obrigacionistas

A **BENFICA SAD** compromete-se a assegurar as diligências necessárias para que se proceda à eleição do Representante Comum dos Obrigacionistas, nos termos da legislação em vigor.

Regime Fiscal

O Regime Fiscal poderá sofrer alterações em virtude de alterações na legislação.

Os rendimentos das obrigações são considerados rendimentos de capitais, independentemente dos títulos serem ou não emitidos a desconto.

Imposto sobre o rendimento

Juros

Auferidos por pessoas singulares

Residentes:

Rendimentos sujeitos a tributação, à data do seu vencimento, sendo o imposto retido na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 20%.

A retenção na fonte libera a obrigação de declaração de imposto, salvo se o titular optar pelo englobamento (caso estes rendimentos não sejam obtidos no âmbito do exercício de actividades empresariais e profissionais), situação em que a taxa de imposto variará entre 10,5% e 42%, tendo a retenção na fonte natureza de pagamento por conta do imposto devido em termos finais.

Não residentes:

Encontram-se isentos de IRS os rendimentos de capitais (nomeadamente os obtidos no momento do vencimento do cupão ou na realização de operações de reporte, mútuos ou equivalentes) obtidos em território português por não residentes (esta isenção não é aplicável a pessoas singulares residentes em país, território ou região com regimes de tributação privilegiada, constante de lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004, de 10 de Março).

Auferidos por pessoas colectivas

Residentes:

Rendimentos sujeitos a tributação a uma taxa de 10,5% ou de 25% (acrescida de eventual derrama à taxa máxima de 1,5% calculada sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC). O imposto é objecto de retenção na fonte à taxa de 20%, a qual assume a natureza de pagamento por conta do imposto devido em termos finais.

Não residentes:

Encontram-se isentos de IRC os rendimentos de capitais (nomeadamente os obtidos no momento do vencimento do cupão ou na realização de operações de reporte, mútuos ou equivalentes) obtidos em território português quando os seus efectivos beneficiários não tenham em território português sede, direcção efectiva, ou estabelecimento estável ao qual os rendimentos possam ser imputáveis e desde que não sejam entidades residentes em país, território ou região com regimes de tributação privilegiada, constante de lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004, de 10 de Março, e não sejam pessoas colectivas detidas, directa ou indirectamente, em mais de 20%, por entidades residentes em Portugal.

Auferidos por fundos de investimento mobiliário e imobiliário que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Rendimentos sujeitos a tributação, à data do seu vencimento, sendo o imposto retido na fonte a título definitivo, à taxa de 20%.

Auferidos por fundos de pensões e fundos de capital de risco que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Isentos de tributação nos termos do respectivo regime fiscal aplicável.

Mais-Valias

Auferidas por pessoas singulares

Residentes:

As mais-valias de obrigações estão excluídas de tributação em IRS.

Não residentes:

Aplica-se a exclusão de tributação nos moldes supra referidos para as pessoas singulares residentes.

Auferidas por pessoas colectivas

Residentes:

As mais valias concorrem para a determinação da matéria colectável, sendo englobadas e tributadas nos termos gerais.

Não residentes:

Encontram-se isentos de IRC os rendimentos qualificados como mais-valias (incluindo, nomeadamente, os ganhos obtidos na transmissão de valores mobiliários, tais como obrigações) obtidos em território português quando os seus efectivos beneficiários não tenham em território português sede, direcção efectiva, ou estabelecimento estável ao qual os rendimentos possam ser imputáveis e desde que não sejam entidades residentes em país, território ou região com regimes de tributação privilegiada, constante de lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004, de 10 de Março, e não sejam pessoas colectivas detidas, directa ou indirectamente, em mais de 20%, por entidades residentes em Portugal.

Auferidas por fundos de investimento mobiliário e imobiliário que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Aplica-se a exclusão de tributação nos moldes supra referidos para as pessoas singulares.

Auferidas por fundos de pensões e fundos de capital de risco que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

ISENTOS de tributação nos termos do respectivo regime fiscal aplicável.

Transmissões Gratuitas

Auferidas por pessoas singulares

Não sujeitas a IRS.

Auferidas por pessoas colectivas

Residentes:

As transmissões gratuitas a favor de pessoas colectivas residentes em território português concorrem para efeitos de determinação do lucro tributável sujeito a IRC - tributação a uma taxa de 10,5% ou de 25% (acrescida de eventual derrama à taxa máxima de 1,5% calculada sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC). Os incrementos patrimoniais decorrentes das transmissões gratuitas devem ser valorizados ao preço de mercado das obrigações, o qual não pode ser inferior ao que resultar da aplicação das regras de determinação do valor tributável previstas no Código do Imposto do Selo.

Não residentes:

Tributação à taxa de 25%.

Imposto do Selo sobre as transmissões gratuitas

Auferidas por pessoas singulares

Residentes:

As transmissões gratuitas de obrigações passam a estar sujeitas a Imposto do Selo, à taxa de 10%, a qual incidirá sobre o valor da cotação destes títulos na data de transmissão e, não a havendo nesta data, o da última mais próxima dentro dos seis meses anteriores ou, na falta de cotação oficial, pelo valor indicado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários determinado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$V_t = \frac{N + J}{1 + \frac{rt}{1200}}$$

em que:

V_t representa o valor do título à data da transmissão;

N é o valor nominal do título;

J representa o somatório dos juros calculados desde o último vencimento anterior à transmissão até à data da amortização do capital, devendo o valor apurado ser reduzido a metade quando os títulos estiverem sujeitos a mais de uma amortização;

r é a taxa de desconto implícita no movimento do valor das obrigações e outros títulos, cotados na bolsa, a qual é fixada anualmente por portaria do Ministro das Finanças, sob proposta da Direcção-Geral dos Impostos, após audição da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;

t é o tempo que decorre entre a data da transmissão e a da amortização, expresso em meses e arredondado por excesso, devendo o número apurado ser reduzido a metade quando os títulos estiverem sujeitos a mais de uma amortização.

É aplicável uma isenção no caso das transmissões, inter vivos ou mortis causa, a favor do cônjuge, descendentes e ascendentes.

Não Residentes:

Não há sujeição a Imposto do Selo sobre as transmissões gratuitas a favor de pessoas singulares sem domicílio em território português.

Auferidas por pessoas colectivas

Não são sujeitas a Imposto do Selo as transmissões gratuitas a favor de sujeitos passivos de IRC, ainda que dele isentos.

Nota: O regime fiscal apresentado constitui um resumo do regime geral e não dispensa a consulta da legislação aplicável.

A retenção de imposto na fonte não será da responsabilidade da **Emitente**, encontrando-se a cargo dos respectivos intermediários financeiros.

Regime de transmissão

Não existem restrições à livre negociabilidade das **Obrigações**, podendo as mesmas ser negociadas na **Euronext Lisbon** quando estiverem admitidas à negociação.

Montante líquido da Oferta

Na hipótese da presente **Oferta** ser integralmente subscrita, o valor bruto do encaixe da operação será de € 40.000.000.

O montante líquido da operação corresponderá ao valor bruto do encaixe deduzido das despesas e comissões referidas no Ponto 18.1. Interesses de Pessoas Singulares e Colectivas Envolvidas na Emissão/Oferta e das despesas obrigatórias e dos custos com a divulgação da operação, que serão suportadas pela **BENFICA SAD**, sendo estimado em cerca de € 1.475.000.

Títulos definitivos

Uma vez que as **Obrigações** representativas da presente **Oferta** revestirão a forma escritural, não haverá lugar à atribuição de títulos definitivos.

Legislação aplicável

As **Obrigações** foram criadas de acordo com o Artigo 8º dos Estatutos da **BENFICA SAD** e com o Artigo 348º do **CSC**.

O empréstimo é regulado pela Lei Portuguesa. Para dirimir qualquer questão emergente da presente emissão de obrigações é competente o foro do Tribunal da Comarca de Lisboa com renúncia expressa a qualquer outro.

Contratos de fomento

Não foi celebrado qualquer contrato de fomento relativamente à presente emissão.

Valores mobiliários admitidos à cotação

A **BENFICA SAD** tem admitidas à negociação no **Euronext Lisbon** da **Euronext**, 15.000.001 acções representativas de 65,22% do seu capital social. A admissão à negociação no **Euronext Lisbon** da **Euronext** das restantes 7.999.999 acções representativas de 34,78% do seu capital social será solicitada até ao dia 28 de Março de 2010.

A **BENFICA SAD** tem, presentemente, admitidas à negociação no **Euronext Lisbon** da **Euronext**, 4.000.000 de obrigações referentes ao Empréstimo Obrigacionista denominado “**BENFICA SAD 2010**” emitido em 20 de Abril de 2007, com data de reembolso em 20 de Abril de 2010.

BENFICA SAD não tem outros valores mobiliários admitidos à negociação.

Ofertas públicas relativas a valores mobiliários

Nos últimos doze meses não se realizaram quaisquer ofertas públicas relativas a valores mobiliários da **Emitente**, nem ofertas públicas realizadas pela **Emitente** relativamente a valores mobiliários de outra sociedade.

Outras ofertas

Simultaneamente à presente **Oferta**, não serão subscritas ou colocadas de forma particular obrigações da mesma categoria, nem serão criadas obrigações de outras categorias tendo em vista a sua colocação pública ou particular.

1.9. Informação Adicional

1.9.1. Capital Social

Actualmente, o capital social da **BENFICA SAD** é de € 115.000.000 integralmente realizado e está representado por 23.000.000 acções escriturais e nominativas, com o valor nominal de € 5 cada, com a seguinte distinção:

- 9.200.000 acções de categoria A
- 13.800.000 acções de categoria B

A **BENFICA SAD** foi constituída em 10 de Fevereiro de 2000, com o capital social de 200.000.000\$00, integralmente subscrito e realizado, representado por 200.000 acções ordinárias, nominativas com o valor nominal de 1.000\$00 cada, de duas categorias:

- 40.000 acções de categoria A
- 160.000 acções de categoria B

Tal como estabelecido no artigo 6º dos Estatutos da **BENFICA SAD**:

“1. As acções da sociedade são de duas categorias: a categoria A e a categoria B, possuindo as acções da categoria A os privilégios consignados na lei e nos presentes estatutos e sendo as acções da categoria B acções ordinárias.

2. São acções da categoria A as subscritas directamente pelo Sport Lisboa e Benfica e enquanto se mantiverem na sua titularidade; são acções da categoria B as restantes.

3. Sempre que, por virtude de alienação ou aquisição, haja mudança de categoria das acções, deve a sociedade efectuar as comunicações exigidas por lei.

4. A sociedade poderá ainda emitir acções preferenciais sem voto, remíveis ou não, conforme for determinado na deliberação subjacente à respectiva criação.

5. A remição far-se-á nos termos fixados pela lei e de harmonia com o que for estabelecido na deliberação relativa à criação das acções preferenciais, ficando autorizado prémio de remição, com o valor que for fixado nessa deliberação”

Por escritura de 11 de Maio de 2001, o capital social da **BENFICA SAD** foi aumentado para 15.000.001.000\$00, tendo o **SL Benfica** subscrito 5.960.000.000\$00, realizados em espécie, mediante a conversão em capital de parte dos créditos detidos sobre a sociedade e que resultaram da concessão do direito de exploração do complexo desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica e da concessão da licença de utilização da marca “Benfica”. Os restantes 8.840.001.000\$00 foram realizados em dinheiro.

Por deliberação da Assembleia Geral de 16 de Julho de 2001, as acções representativas do capital social foram redenominadas para euros e renominalizadas, por arredondamento do respectivo valor unitário para 5 euros, tendo-se, para o efeito, aumentado o capital social por incorporação de parte da reserva formada por prémios de emissão do anterior aumento de capital.

Assim, o capital social da **BENFICA SAD** passou a ser no montante de € 75.000.005 e a estar representado por 15.000.001 acções ordinárias, nominativas, de valor nominal de 5 euros cada, das quais 6.000.000 acções da categoria A e as restantes 9.000.001 acções da categoria B.

Por deliberação da Assembleia Geral de 23 de Dezembro de 2009 procedeu-se ao aumento do capital social da **BENFICA SAD** de € 75.000.0005 para € 115.000.000, por entrada em espécie do **SL Benfica**. Assim, foi registada a emissão de 7.999.999 novas acções da **BENFICA SAD** ao valor unitário de € 5, correspondentes ao aumento do capital social no montante de € 39.999.995. Tendo em consideração o

limite máximo de 40% que o **SL Benfica** pode deter na **BENFICA SAD**, o **SL Benfica** transferiu, em simultâneo com o registo comercial anteriormente referido, 4.800.000 acções da **BENFICA SAD** para a **BENFICA SGPS** ao valor unitário de € 5, correspondentes ao montante de € 24.000.000 euros. Desta forma, o **SL Benfica** passou a deter directamente 40% do novo capital social da **BENFICA SAD**.

A distribuição das acções pela Categorias A e B em 30 de Junho e 31 de Dezembro de 2009 era a seguinte:

	30-Jun-2009	31-Dez-2009
Categoria A	6.000.000	9.200.000
Categoria B	9.000.001	13.800.000
Total	15.000.001	23.000.000

Fonte: BENFICA SAD

1.9.2 Operação de Reestruturação do Grupo Sport Lisboa e Benfica

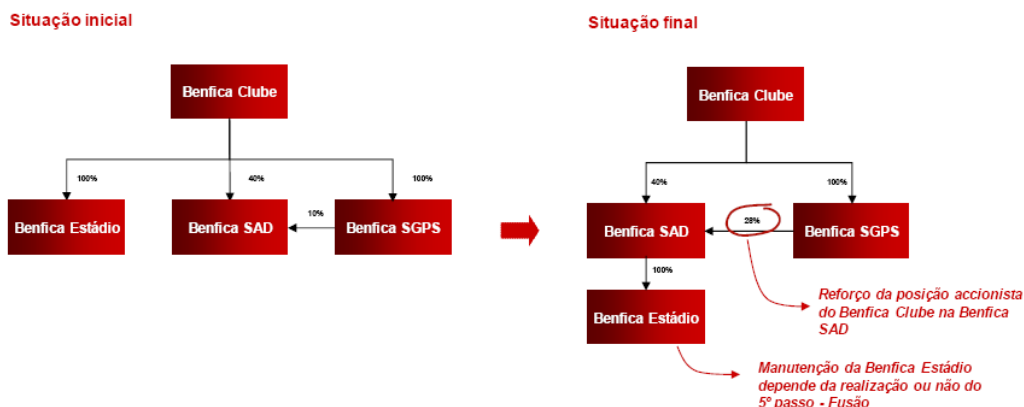
A operação de reestruturação do **Grupo Sport Lisboa e Benfica** aprovada em Assembleia Geral do Clube no passado dia 15 de Dezembro de 2009 compreende os seguintes passos:

- O aumento de capital na **BENFICA SAD** de € 75.000.005 para € 115.000.000, por entrada em espécie de 5.750 acções (57,5% do capital social) no valor de € 39.675.000 e de € 324.995 de prestações acessórias da **Benfica Estádio** subscrito pelo accionista **SL Benfica**, sendo para o efeito emitidas 7.999.999 novas acções ao valor unitário de € 5 da **BENFICA SAD** no montante de € 39.999.995.
- A alienação por parte do **SL Benfica** à **BENFICA SGPS** de 4.800.000 acções da **BENFICA SAD** ao valor unitário de € 5 no montante de € 24.000.000.
- A dação em pagamento e alienação por parte do **SL Benfica** à **BENFICA SAD** de 4.250 acções (42,5% do capital social) remanescentes da **Benfica Estádio** no montante de € 29.325.000 e do remanescente das prestações acessórias da **Benfica Estádio** no valor de € 28.972.424.
- A cedência por parte do **SL Benfica** à **Benfica Estádio** de parte dos créditos que detém na **BENFICA SAD** no montante de € 77.276.461.

Foi também aprovada a operação de fusão por incorporação da **Benfica Estádio** na **BENFICA SAD**, a qual, face aos condicionalismos inerentes ao *project finance*, está pendente de uma análise mais detalhada, nomeadamente com o sindicato bancário do *project finance*, tendo a Direcção, até ao termo do seu mandato, autorização da Assembleia Geral para realizar a referida operação de fusão.



A operação de reestruturação implicará, desta forma, a seguinte alteração na estrutura de participações sociais do **Grupo Sport Lisboa e Benfica**:



Para efeitos da presente operação de reestruturação do **Grupo Sport Lisboa e Benfica** foram efectuadas avaliações da **BENFICA SAD** e da **Benfica Estádio** por parte de uma entidade independente (“American Appraisal”), de modo a suportar as relações de troca entre as duas entidades, com vista à permuta de acções.

1.9.3. Relações com Investidores

A Sociedade assegura a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores, dado que apesar de não se encontrar constituído um gabinete de apoio ao investidor, as exigências de disponibilização de informação ao mercado são garantidas pelo representante para as relações com o mercado.

A função de Representante para as Relações com o Mercado de Capitais é actualmente exercida por Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira, membro do Conselho de Administração, sendo responsável por disponibilizar a informação aos accionistas e investidores.

Para os efeitos decorrentes do exercício das respectivas funções, a morada, o número de telefone e de telefax e o endereço de e-mail do Representante para as Relações com o Mercado são os seguintes:

Endereço: Estádio do Sport Lisboa e Benfica
Av. General Norton de Matos
1500-313 Lisboa

Telefone: 21 721 95 41

Fax: 21 721 95 46

E-mail: rel.mercado@slbenfica.pt

Todas as informações ao mercado, designadamente informação privilegiada, participações qualificadas, comunicados, relatórios e contas, o calendário financeiro, a estrutura accionista, os órgãos sociais, o desempenho bolsista das acções da Sociedade e outros itens de carácter geral, estão também disponíveis no sítio da Sociedade na Internet (www.slbenfica.pt).

1.9.4. Documentação Acessível ao Público

Durante o período de validade do **Prospecto** podem ser verificados os seguintes documentos (ou cópias dos mesmos) relativos à **BENFICA SAD**, na sede da **Emitente** sita no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa e em www.slbenfica.pt/Investidores/hp.asp:

- Relatórios e Contas Anuais, individuais e consolidados, reportados aos exercícios de 2007/2008 e de 2008/2009 em **IFRS**, incluindo o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio, as notas explicativas e políticas contabilísticas, bem assim como o relatório de auditoria e Certificação Legal de Contas e Parecer do Conselho Fiscal, respectivos.

- Relatório e Contas semestral, individual e consolidado, reportado ao exercício de 2009/2010 em **IFRS**, incluindo o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio, as notas explicativas e políticas contabilísticas, bem assim como o . relatório de revisão limitada respectivo.

- Estatutos.

Todos estes documentos, à excepção dos Estatutos , estão disponíveis também no site da **CMVM** (no Sistema de Difusão de Informação), www.cmvm.pt.

O presente **Prospecto** pode ser consultado nos seguintes locais:

- sede da **BENFICA SAD**: Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa

- Banco Comercial Português, S.A.: Avenida José Malhoa, n.º 27, 1099-010 Lisboa

- sede do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.: Rua Alexandre Herculano, n.º 38, 1269-161 Lisboa

- Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.: Avenida da Liberdade, n.º 196, 7.º, 1250-147 Lisboa

- Nos Balcões dos seguintes bancos do Sindicato de Colocação da Oferta:

Banco ActivoBank, S.A.

Banco BEST – Banco Electrónico Serviço Total, S.A.

Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta

Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta

- No site www.slbenfica.pt/Investidores/hp.asp para consulta ou download.

- No site www.cmvm.pt para consulta ou download.

CAPÍTULO 2 – FACTORES DE RISCO DO EMITENTE E DOS VALORES MOBILIÁRIOS A OFERECER E A ADMITIR

Na análise do presente investimento, os potenciais investidores em obrigações da **BENFICA SAD** deverão tomar em consideração em conjunto com a demais informação contida neste Prospecto, os seguintes factores de risco relativos à actividade da **Emitente** e aos valores mobiliários a oferecer:

1. A **BENFICA SAD** tem a sua actividade principal ligada à participação nas competições desportivas nacionais e internacionais de futebol profissional. A **BENFICA SAD** depende assim da existência dessas competições desportivas, da manutenção dos seus direitos de participação e da *performance* desportiva alcançada pela sua equipa de futebol, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias.
 2. Parte significativa dos proveitos de exploração da **BENFICA SAD** são resultantes de contratos de cedência dos direitos de transmissão televisiva dos jogos de futebol e de contratos publicitários. Essas receitas estão dependentes da projecção mediática e desportiva da equipa principal de futebol bem como da capacidade negocial da **BENFICA SAD** face às entidades a quem sejam cedidos os direitos de exploração daquelas actividades. Adicionalmente, a **BENFICA SAD** está dependente da capacidade das contrapartes dos referidos contratos cumprirem com os pagamentos acordados e de, no limite, ser possível encontrar no mercado outras entidades que possam substituir aquelas. Os proveitos de exploração estão também dependentes das receitas resultantes da participação da sua equipa de futebol nas competições Europeias, designadamente na UEFA *Champions League*.
 3. Os custos relativos ao conjunto de jogadores de futebol da **BENFICA SAD** assumem um peso determinante nas contas de exploração da empresa. A rentabilidade e o equilíbrio económico-financeiro da sociedade estão, por isso, significativamente dependentes da capacidade da Administração da **BENFICA SAD** assegurar uma evolução moderada dos custos médios por jogador e a racionalização do número de jogadores.
 4. Os proveitos resultantes de transferências de jogadores da **BENFICA SAD** assumem um peso muito significativo nas contas de exploração da empresa. Esses valores estão dependentes da evolução do mercado de transferências de jogadores, da ocorrência de lesões nos jogadores, da capacidade da **BENFICA SAD** formar e desenvolver jogadores que consiga transferir e da manutenção de um enquadramento legal que permita a continuidade deste tipo de receitas nos níveis esperados. A Fédération Internationale de Football Association (**FIFA**), de acordo com o Regulamento sobre o Estatuto e Transferência de Jogadores, estabelece os seguintes princípios:
 - (i) os contratos são para se cumprirem;
 - (ii) os contratos podem ser rescindidos por qualquer das partes desde que lhes assista justa causa para a rescisão;
 - (iii) os contratos podem ser rescindidos pelos jogadores quando lhes assista justa causa desportiva;
 - (iv) a rescisão de um contrato sem justa causa gera a obrigação de indemnização à contraparte, podendo o montante da mesma ser estipulado contratualmente e, caso a rescisão tenha lugar durante o período contratual protegido haverá cumulativamente lugar a sanções desportivas aplicáveis à parte que tenha dado azo à rescisão.
- Esclarece-se, para os devidos efeitos, que o período contratual protegido difere consoante a idade que o jogador tenha à data da assinatura do contrato, sendo que, para aqueles com idades inferiores a 28 anos ficam obrigados a cumprir três anos de contrato e aqueles com idade igual ou superior a 28 anos o período contratual protegido é reduzido para dois anos.
5. Para além dos riscos próprios da actividade já mencionados, a **BENFICA SAD** está sujeita aos demais riscos a que as restantes actividades se encontram sujeitas como sejam os decorrentes da conjuntura económica e financeira internacional e de eventuais alterações legislativas que ocorram no plano nacional.
 6. Os direitos de utilização da “Marca Benfica” para as actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol, incluindo a promoção e organização de espectáculos desportivos foram cedidos pelo **SL Benfica** à **Emitente**. A licença foi concedida por um período de 40 anos, tendo-se iniciado na data de assinatura, 17 de Fevereiro de 2001 e poderá renovar-se automaticamente por períodos de 25 anos.
 7. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da **BENFICA SAD** apresentavam em 30 de Junho de 2009 um capital próprio inferior a metade do capital social da Sociedade, pelo que, e desde

31 de Julho de 2002 são aplicáveis as disposições do artigo 35º do **CSC**. Com a reestruturação aprovada em Assembleia Geral do Clube no passado dia 15 de Dezembro de 2009 e que compreende os seguintes passos:

- a. O aumento de capital na **BENFICA SAD** de € 75.000.005 para € 115.000.000, por entrada em espécie de 5.750 acções (57,5% do capital social) no valor de € 39.675.000 e de € 324.995 de prestações acessórias da **Benfica Estádio** subscrito pelo accionista **SL Benfica**, sendo para o efeito emitidas 7.999.999 novas acções ao valor unitário de € 5 da **BENFICA SAD** no montante de € 39.999.995;
- b. A alienação por parte do **SL Benfica** à **BENFICA SGPS** de 4.800.000 acções da **BENFICA SAD** ao valor unitário de € 5 no montante de € 24.000.000;
- c. A dação em pagamento e alienação por parte do **SL Benfica** à **BENFICA SAD** de 4.250 acções (42,5% do capital social) remanescentes da **Benfica Estádio** no montante de € 29.325.000 e do remanescente das prestações acessórias da **Benfica Estádio** no valor de € 28.972.424;
- d. A cedência por parte do **SL Benfica** à **BENFICA SAD** dos créditos que detém na **BENFICA SGPS** no montante de € 29.293.150;
- e. A cedência por parte do **SL Benfica** à **Benfica Estádio** de parte dos créditos que detém na **BENFICA SAD** no montante de € 77.276.461;
- f. A operação de fusão por incorporação da **Benfica Estádio** na **BENFICA SAD** (ainda pendente).

a **BENFICA SAD** visou melhorar os seus rácios de capitais próprios e iniciar a resolução das questões suscitadas pelo artigo 35º do **CSC**. Com esta reestruturação anulou-se a dívida da **SL Benfica** para com a **BENFICA SAD** e para com a **Benfica Estádio**.

8. Existem ênfases na Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria externa de 30 de Junho de 2009 (contas anuais individuais e consolidadas), que deverão ser consultadas no Relatório & Contas referentes ao exercício de 2008/2009. Uma das ênfases, para ambas as contas, relaciona-se com o facto de a Sociedade se encontrar ao abrigo do artº 35 do **CSC**.
9. Existe uma ênfase no Relatório de Revisão Limitada de 31 de Dezembro de 2009 (contas semestrais individuais e consolidadas), que deverá ser consultada no Relatório & Contas referente ao semestre de 2009/2010. A ênfase, para ambas as contas, relaciona-se com o facto de a Sociedade se encontrar ao abrigo do artº 35 do **CSC**.
10. Foi solicitada a admissão à negociação ao **Euronext Lisbon** da **Euronext** das **Obrigações**, pelo que os investidores poderão transaccioná-las em mercado após a data de admissão à negociação. A admissão à negociação não garante, por si só, uma efectiva liquidez das **Obrigações**. A **BENFICA SAD** pretende que a admissão à negociação ocorra com a maior brevidade possível, sendo previsível que a mesma ocorra no dia 23 de Abril de 2010.
11. A **BENFICA SAD** tem neste momento um Empréstimo Obrigacionista denominado “BENFICA SAD 2010” no montante de € 20.000.000 que deverá ser reembolsado no próximo dia 20 de Abril de 2010.
12. A **BENFICA SAD** tem neste momento contratado com o Grupo Banco Espírito Santo um Programa de Papel Comercial no montante de € 38.300.000.
13. A **BENFICA SAD** não dispõe de notação de risco (Rating), não tendo também sido solicitada notação de Rating para a presente emissão de obrigações.

CAPÍTULO 3 – RESPONSÁVEIS (IDENTIDADE DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, QUADROS SUPERIORES, CONSULTORES E AUDITORES)

3.1. Responsáveis pelo Prospecto

A forma e o conteúdo do presente **Prospecto** obedecem ao preceituado no **CódVM** e demais legislação aplicável, sendo as entidades que a seguir se indicam – no âmbito da responsabilidade que lhes é atribuída nos termos do disposto nos artigos 149º, 150º e 243º do **CódVM** – responsáveis pela suficiência, veracidade, actualidade, clareza, objectividade e licitude da informação nele contidas à data da sua publicação.

Nos termos do artigo 149º do **CódVM**, são responsáveis pelos danos causados, com culpa, pela desconformidade do conteúdo do **Prospecto** com o disposto nos art.ºs 7º e 135º do **CódVM**:

3.1.1. Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D.

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D., sociedade aberta, com sede no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 504 882 066, com o capital social de € 115.000.000, na qualidade de entidade emitente. O capital próprio da **BENFICA SAD** apresenta um valor negativo de € 11.790.198, conforme aprovado em Assembleia Geral de 19 de Novembro de 2009.

3.1.2. Conselho de Administração

O Conselho de Administração da **BENFICA SAD** para o triénio 2009/2012, aprovado em Assembleia Geral de 19 de Novembro de 2009, é composto pelos seguintes membros:

Conselho de Administração	Função
Luís Filipe Ferreira Vieira	Presidente
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha	Vice-Presidente
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	Vogal
Rui Manuel César Costa	Vogal
Rui Manuel Lobo Gomes da Silva	Vogal

3.1.3. Conselho Fiscal

Em Assembleia Geral de 19 de Novembro de 2009 foi eleito o Conselho Fiscal da **BENFICA SAD** para o triénio 2009/2012 composto pelos seguintes membros:

Conselho Fiscal	Função
Valter Valdemar Pego Marques	Presidente
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	Vogal
Nuno Afonso Henriques dos Santos	Vogal
Gualter Neves Godinho	Suplente

Mas em virtude do falecimento do seu Presidente no passado dia 24 de Dezembro de 2009 o Conselho Fiscal foi alterado para a seguinte constituição⁷:

Conselho Fiscal	Função
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	Presidente
Nuno Afonso Henriques dos Santos	Vogal
Gualter Neves Godinho	Vogal

⁷ Nos termos do n.º 4 do art.º 415º do **CSC** deverá ser eleito na próxima Assembleia-Geral ordinária o vogal suplente do Conselho Fiscal

3.1.4. Intermediários Financeiros

O **Espírito Santo Investment**, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 38, em Lisboa e o **Millennium Investment Banking**, com sede na Praça D. João I, n.º 28, no Porto, enquanto intermediários financeiros responsáveis pela assistência à **Oferta**.

3.1.5. Revisores Oficiais de Contas

A Sociedade de Revisores de Contas KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., com sede no Edifício Monumental, na Avenida Praia da Vitória, 71 – A, 11.º, 1069-006 Lisboa, inscrita na Câmara de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 189 e registada na **CMVM** sob o n.º 9.083 representada por João Albino Cordeiro Augusto (ROC n.º 632), foi responsável pela Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria relativas às demonstrações financeiras do exercício de 2007/2008 e de 2008/2009 e pelo Relatório de revisão limitada relativo às demonstrações financeiras do 1.º semestre do exercício de 2009/2010.

3.2. Declaração sobre Informação constante do Prospecto

A **BENFICA SAD** e as demais entidades que, nos termos do ponto 3.1. Responsáveis pelo Prospecto são responsáveis pela informação ou parte da informação nele contida, vêm declarar que, tendo efectuado todas as diligências razoáveis para o efeito e tanto quanto é do seu melhor conhecimento, as informações constantes do prospecto são conformes com os factos a que se referem e não contêm omissões susceptíveis de afectar o seu alcance.

Nos termos do artigo 149.º, n.º 3 do **CódVM**, a responsabilidade das pessoas acima referidas é excluída se provarem que “o destinatário tinha ou devia ter conhecimento da deficiência de conteúdo do prospecto à data da emissão da sua declaração contratual ou em momento em que a respectiva revogação ainda era possível”.

Por força da alínea a) e b) do artigo 150.º do **CódVM**, a **Emitente** responde independentemente de culpa, em caso de responsabilidade dos membros do seu Conselho de Administração ou de fiscalização e dos Intermediários financeiros encarregues da assistência à **Oferta**.

Nos termos do artigo 243.º, b), do **CódVM**, “o direito à indemnização deve ser exercido no prazo de seis meses após o conhecimento da deficiência do prospecto ou da sua alteração e cessa, em qualquer caso, decorridos dois anos a contar da divulgação do prospecto, ou da alteração que contém a informação ou previsão desconforme”.

CAPÍTULO 4 – REVISORES OFICIAIS DE CONTAS E AUDITOR EXTERNO

Informação já inserida no Ponto 3.1.5. Revisores Oficiais de Contas.

CAPÍTULO 5 – DADOS FINANCEIROS SELECIONADOS

5.1. Dados Financeiros Históricos

5.1.1. Informações Financeiras Anuais Consolidadas

Balanços Consolidados

Os Balanços consolidados da **BENFICA SAD** referentes aos exercícios de 2007/2008 e 2008/2009 (reportados à data de 30 de Junho), constam dos quadros seguintes:

	(valores expressos em euros)	
	<u>30-Jun-2009</u>	<u>30-Jun-2008</u>
ACTIVO		
Activos fixos tangíveis	17.614.775	18.145.786
Activos tangíveis	83.293.595	66.493.564
Activos financeiros	470.165	-
Clientes	4.710.778	12.090.897
Outros activos não correntes	14.882.489	15.368.453
Total activos não correntes	<u>120.971.802</u>	<u>112.098.700</u>
Clientes	36.285.541	25.557.761
Accionistas	1.044.690	674.928
Outros devedores correntes	1.592.893	2.973.789
Outros activos correntes	6.130.134	6.367.755
Caixa e disponibilidades em bancos	786.035	409.343
Total de activos correntes	<u>45.839.293</u>	<u>35.983.576</u>
Total do activo	<u>166.811.095</u>	<u>148.082.276</u>
CAPITAIS PRÓPRIOS		
Capital social	75.000.005	75.000.005
Prémio de emissão de acções	121.580	121.580
Resultados acumulados	-52.090.932	-52.206.864
Resultado líquido	-34.855.766	115.932
Total dos capitais próprios	<u>-11.825.113</u>	<u>23.030.653</u>
PASSIVO		
Provisões	4.651.753	3.911.438
Empréstimos obtidos	17.483.828	40.099.902
Fornecedores	6.870.843	7.981.025
Outros credores não correntes	7.051.090	1.983.264
Total de passivos não correntes	<u>36.057.514</u>	<u>53.975.629</u>
Empréstimos obtidos	89.920.612	11.217.588
Fornecedores	20.130.122	15.560.814
Outros credores correntes	19.738.145	37.012.355
Outros passivos correntes	12.789.815	7.285.237
Total passivos correntes	<u>142.578.694</u>	<u>71.075.994</u>
Total do passivo	<u>178.636.208</u>	<u>125.051.623</u>
Total dos capitais próprios e do passivo	<u>166.811.095</u>	<u>148.082.276</u>

Demonstrações de Resultados Consolidados

As Demonstrações de Resultados Consolidados (por natureza) da **BENFICA SAD** referentes aos exercícios de 2007/2008 e 2008/2009 (reportados à data de 30 de Junho), constam do quadro seguinte:

	(valores expressos em Euros)	
	30-Jun-2009	30-Jun-2008
	12 meses	11 meses
Proveitos operacionais		
Prestações de serviços	40.748.786	37.491.064
Outros proveitos operacionais ⁽¹⁾	6.131.255	12.011.699
	46.880.041	49.502.763
Custos operacionais		
Fornecimentos e serviços externos	-17.693.299	-14.876.064
Custos com pessoal	-37.129.032	-27.214.633
Amortizações ⁽²⁾	-1.804.681	-1.497.413
Provisões do exercício	-637.636	673.134
Outros custos operacionais ⁽¹⁾	-2.652.854	-744.401
	-59.917.502	-43.659.377
Resultados operacionais^{(1) (2)}	-13.037.461	5.843.386
Amortizações e perdas de imparidade com passe de atletas (Custos)/proveitos com transacções de passes de atletas	-22.344.606 5.471.229	-14.832.182 12.984.696
	-16.873.377	-1.847.486
Resultados operacionais	-29.910.838	3.995.900
Proveitos e ganhos financeiros	1.019.124	423.337
Custos e perdas financeiras	-5.871.500	-4.247.865
Resultados relativos a investimentos	-29.915	-5.000
Resultados antes de impostos	-34.793.129	166.372
Imposto sobre lucros	-62.637	-50.440
Resultado líquido	-34.855.766	115.932
Resultado por acção básico/diluído	-2,32	0,01

⁽¹⁾ Excluindo transacções de passes de atletas

⁽²⁾ Excluindo depreciações de passes de atletas

Demonstrações de Fluxos de Caixa Consolidados

As Demonstrações de Fluxos de Caixa Consolidados da **BENFICA SAD** referentes aos exercícios de 2007/2008 e 2008/2009 (reportados à data de 30 de Junho), constam do quadro seguinte:

	(valores expressos em Euros)	
	30-Jun-2009	30-Jun-2008
	12 meses	11 meses
Actividades Operacionais:		
Recebimentos de clientes	31.984.686	34.326.685
Pagamentos a fornecedores	-13.981.294	-10.659.607
Pagamentos ao pessoal	-33.249.503	-25.727.831
Fluxo gerado pelas operações	-15.246.111	-2.060.753
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento	-1.456	5.626
Outros recebimentos/pagamentos operacionais	-2.304.313	-1.567.235
Fluxo das actividades operacionais	-17.551.880	-3.622.362
Actividades de Investimento:		
Recebimentos provenientes de:		
Imobilizado incorpóreo	13.107.939	2.606.356
Juros e proveitos similares	35.627	75.595
	13.143.566	2.681.951
Pagamentos respeitantes a:		
Imobilizado corpóreo	-1.120.948	-4.226.408
Imobilizado incorpóreo	-37.602.476	-28.656.831
Investimentos financeiros	-500.080	-5.000
	-39.223.504	-32.888.239
Fluxo das actividades de investimento	-26.079.938	-6.206.288
Actividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos obtidos	84.500.000	9.300.255
Empréstimos obtidos do grupo	-	53.520.642
Empréstimos concedidos ao grupo	677.685	-
	85.177.685	62.820.897
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e custos similares	-5.155.324	-4.821.640
Empréstimos obtidos	-29.406.521	-52.200.000
Empréstimos obtidos do grupo	-5.347.139	-
Empréstimos concedidos ao grupo	-1.122.689	-175.413
Amortizações de contratos de locação financeira	-137.503	-55.608
	-41.169.176	-57.252.661
Fluxos das actividades de financiamento	44.008.509	5.568.236
Variação de caixa e seus equivalentes	376.691	-4.260.414
Caixa e seus equivalentes no início do período	409.343	4.669.757
Caixa e seus equivalentes no fim do período	786.035	409.343
	376.692	-4.260.414

Demonstrações das Alterações no Capital Próprio

As Demonstrações das Alterações no Capital Próprio da **BENFICA SAD**, referentes aos exercícios de 2007/2008 e 2008/2009 (reportados à data de 30 de Junho), constam do quadro seguinte:

(valores expressos em euros)

	Total dos Capitais próprios	Capital social	Prémio de emissão de acções	Resultados acumulados	Resultado líquido
Saldos a 1 de Agosto de 2007	22.914.721	75.000.005	121.580	-64.864.331	-12.657.467
Variações no capital próprio					
Transferência do resultado líquido	-			12.657.467	12.657.467
Resultado líquido do período	115.932				115.932
Saldos a 30 de Junho de 2008	23.030.653	75.000.005	121.580	-52.206.864	115.932
Saldos a 1 de Julho de 2008	23.030.653	75.000.005	121.580	-52.206.864	115.932
Variações no capital próprio					
Transferência do resultado líquido	-			115.932	-115.932
Resultado líquido do período	-34.855.766				-34.855.766
Saldos a 30 de Junho de 2009	-11.825.113	75.000.005	121.580	-52.090.932	-34.855.766

5.1.2. Informações Financeiras Semestrais Consolidadas

Na análise às demonstrações financeiras do primeiro semestre de 2009/2010, salientamos que a sua comparabilidade com o semestre do exercício anterior se encontra afectada pela alteração ocorrida no perímetro de consolidação da **BENFICA SAD**, nomeadamente pela aquisição da totalidade das acções da **Benfica Estádio** no final do mês de Dezembro de 2009.

Balanços Consolidados

Os Balanços consolidados da **BENFICA SAD** referentes ao semestre de 2009/2010 (reportado à data de 31 de Dezembro) e ao exercício de 2008/2009 (reportado à data de 30 de Junho), constam do quadro seguinte:

	(valores expressos em euros)	
	<u>31-Dez-2009</u>	<u>30-Jun-2009</u>
ACTIVO		
Activos fixos tangíveis	163.338.236	17.614.775
Activos tangíveis	88.560.336	83.293.595
Activos financeiros	11.538.303	470.165
Goodwill	272.810	-
Propriedade de investimento	13.425.398	-
Clientes	1.164.708	4.710.778
Outros activos não correntes		14.882.489
Impostos diferidos	1.973.296	-
Total activos não correntes	280.273.087	120.971.802
Clientes	25.588.140	36.285.541
Accionistas	30.503.386	1.044.690
Outros devedores correntes	8.925.378	1.592.893
Outros activos correntes	8.285.128	6.130.134
Caixa e disponibilidades em bancos	1.504.339	786.035
Total de activos correntes	74.806.371	45.839.293
Total do activo	355.079.458	166.811.095
CAPITAIS PRÓPRIOS		
Capital social	115.000.000	75.000.005
Prémio de emissão de acções	121.580	121.580
Resultados acumulados	-86.946.698	-52.090.932
Resultado líquido	-13.823.459	-34.855.766
Total dos capitais próprios	14.351.423	-11.825.113
PASSIVO		
Provisões	6.890.026	4.651.753
Empréstimos obtidos	91.455.007	17.483.828
Fornecedores	8.899.582	6.870.843
Outros credores não correntes	3.150.580	7.051.090
Outros credores não correntes	10.607.146	-
Total de passivos não correntes	121.002.341	36.057.514
Empréstimos obtidos	112.905.510	89.920.612
Fornecedores	22.940.984	20.130.122
Accionistas	990.817	-
Outros credores correntes	40.232.209	19.738.145
Outros passivos correntes	42.656.174	12.789.815
Total passivos correntes	219.725.694	142.578.694
Total do passivo	340.728.035	178.636.208
Total dos capitais próprios e do passivo	355.079.458	166.811.095

Demonstrações de Resultados Consolidados

As Demonstrações de Resultados Consolidados (por natureza) da **BENFICA SAD** referentes aos semestres dos exercícios de 2008/2009 e 2009/2010 (reportados à data de 31 de Dezembro), constam do quadro seguinte:

	(valores expressos em Euros)	
	31-Dez-2009	31-Dez-2008
	6 meses	6 meses
Proveitos operacionais		
Prestações de serviços	25.996.259	23.993.641
Outros proveitos operacionais ⁽¹⁾	3.268.048	2.021.205
	29.264.307	26.014.846
Custos operacionais		
Fornecimentos e serviços externos	-9.860.947	-9.204.880
Custos com pessoal	-17.120.556	-17.231.751
Amortizações ⁽²⁾	-917.443	-854.865
Provisões do exercício	-770.000	-
Outros custos operacionais ⁽¹⁾	-720.476	-306.926
	-29.389.422	-27.598.422
Resultados operacionais⁽¹⁾⁽²⁾	-125.115	-1.583.576
Amortizações e perdas de imparidade com passe de atletas (Custos)/proveitos com transacções de passes de atletas	-12.119.802 1.252.801	-10.556.605 5.172.308
	-10.867.001	-5.384.297
Resultados operacionais	-10.992.116	-6.967.873
Proveitos e ganhos financeiros	468.553	618.378
Custos e perdas financeiras	-3.231.798	-2.806.185
Resultados relativos a investimentos	-36.898	-185.608
Resultados antes de impostos	-13.792.259	-9.341.288
Imposto sobre lucros	-31.200	-12.216
Resultado líquido	-13.823.459	-9.353.504
Resultado por acção básico/diluído	-0,60	-0,62

⁽¹⁾ Excluindo transacções de passes de atletas

⁽²⁾ Excluindo depreciações de passes de atletas

Demonstrações de Fluxos de Caixa Consolidados

As Demonstrações de Fluxos de Caixa Consolidados da **BENFICA SAD** referentes aos semestres dos exercícios de 2008/2009 e 2009/2010 (reportados à data de 31 de Dezembro), constam dos quadros seguintes:

	(valores expressos em Euros)	
	31-Dez-2009	31-Dez-2008
	6 meses	6 meses
Actividades Operacionais:		
Recebimentos de clientes	26.550.428	18.721.134
Pagamentos a fornecedores	-11.960.418	-11.815.636
Pagamentos ao pessoal	-19.578.012	-15.179.911
Fluxo gerado pelas operações	-4.988.002	-8.274.413
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento	-14.357	-35.000
Outros recebimentos/pagamentos operacionais	-724.662	-439.425
Fluxos gerados antes das rubricas extraordinárias	-5.727.021	-8.748.838
Recebimentos relacionados com rubricas extraordinárias	-	-
Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias	-	-
Fluxos das actividades operacionais	-5.727.021	-8.748.838
Actividades de Investimento:		
Recebimentos provenientes de:		
Imobilizado incorpóreo	26.662.605	11.993.029
Juros e proveitos similares	3.038	33.612
	26.665.643	12.026.641
Pagamentos respeitantes a:		
Imobilizado corpóreo	-130.751	-1.001.020
Imobilizado incorpóreo	-24.847.683	-16.018.710
Investimentos financeiros	-6.000.000	-500.080
	-30.978.434	-17.519.810
Fluxo das actividades de investimento	-4.312.791	-5.493.169
Actividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos obtidos	40.000.000	22.728.932
Empréstimos obtidos do grupo	-	-
Empréstimos concedidos ao grupo	715.937	-
	40.715.937	22.728.932
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e custos similares	-3.227.964	-3.578.717
Empréstimos obtidos	-24.033.498	-3.131.521
Empréstimos obtidos do grupo	-	-
Empréstimos concedidos ao grupo	-3.512.319	-1.288.846
Amortizações de contratos de locação financeira	-52.784	-31.810
	-30.826.565	-8.030.894
Fluxos das actividades de financiamento	9.889.372	14.698.038
Variação de caixa e seus equivalentes	-150.440	456.029
Caixa e seus equivalentes no início do período	786.035	409.343
Caixa e seus equivalentes no fim do período	635.595	865.372
	-150.440	456.029

Demonstrações das Alterações no Capital Próprio

As Demonstrações das Alterações no Capital Próprio da **BENFICA SAD** referentes aos semestres dos exercícios de 2008/2009 e 2009/2010 (reportados à data de 31 de Dezembro), constam dos quadros seguintes:

(valores expressos em euros)

	Total dos Capitais próprios	Capital social	Prémio de emissão de acções	Resultados acumulados	Resultado líquido
Saldos a 1 de Julho de 2008	23.030.653	75.000.005	121.580	-52.206.864	115.932
Variações no capital próprio					
Transferência do resultado líquido	-	-	-	115.932	-115.932
Resultado líquido do exercício	-34.855.766	-	-	-	-34.855.766
Saldos a 30 de Junho de 2009	-11.825.113	75.000.005	121.580	-52.090.932	-34.855.766
Saldos a 1 de Julho de 2009	-11.825.113	75.000.005	121.580	-52.090.932	-34.855.766
Variações no capital próprio					
Aumento de capital	39.999.995	39.999.995	-	-	-
Transferência do resultado líquido	-	-	-	-34.855.766	34.855.766
Resultado líquido do período	-13.823.459	-	-	-	-13.823.459
Saldos a 31 de Dezembro de 2009	14.351.423	115.000.000	121.580	-86.946.698	-13.823.459

5.1.3. Rácios Seleccionados

	<u>30-Jun-09</u>	<u>30-Jun-08</u>
Indicadores de liquidez		
Liquidez Reduzida	0.00	0.00
Liquidez Geral	0.27	0.28
Autonomia financeira		
Autonomia Financeira	-6.6%	18.4%
Rentabilidade		
Meios Libertos Operacionais*/ Produção**	-22.6%	13.5%
Meios Libertos Operacionais*/ Activo	-6.4%	4.5%
Rendibilidade dos Capitais Próprios	-2.32	0.01

* Cash Flow Operacional = Resultado Operacional + Amortizações + Provisões

** Proveitos Operacionais excluindo transacção de passes de jogadores

	<u>31-Dez-09</u>	<u>31-Dez-08</u>
Indicadores de liquidez		
Liquidez Reduzida	0,00	0,01
Liquidez Geral	0,19	0,27
Autonomia financeira		
Autonomia Financeira	4,2%	9,3%
Rentabilidade		
Meios Libertos Operacionais*/ Produção**	5,3%	-2,8%
Meios Libertos Operacionais*/ Activo	0,4%	-0,5%
Rendibilidade dos Capitais Próprios	-0,60	-0,62

* Cash Flow Operacional = Resultado Operacional + Amortizações + Provisões

** Proveitos Operacionais excluindo transacção de passes de jogadores

5.1.4. Dados Financeiros Seleccionados

A informação seguinte refere-se aos dados financeiros seleccionados da **BENFICA SAD**, relativamente aos exercícios de 2007/2008 e de 2008/2009 e relativos a 31 de Dezembro de 2009.

	(valores em Euros)	
	30-Jun-2009	30-Jun-2008
Vendas e Prestação de Serviços	40,748,786	37,491,064
Resultados Operacionais	-29,910,838	3,995,900
Cash Flow: RLE + Amort. + Provisões	-10,068,843	15,772,393
Activo total	166,811,095	148,082,276
Activo corrente	45,839,293	35,983,293
Activo não corrente	120,971,802	112,098,700
Total Capital Próprio	-11,825,113	23,030,653
Resultado Líquido por acção (euros)	-2.32	0.01
Dividendos por acção (euros)	0	0

	(valores em Euros)	
	31-Dez-2009	31-Dez-2008
Vendas e Prestação de Serviços	25.996.259	23.993.641
Resultados Operacionais	-125.115	-1.583.576
Cash Flow: RLE + Amort. + Provisões	-16.214	2.224.455
Activo total	355.079.458	166.811.095
Activo corrente	74.806.371	45.839.293
Activo não corrente	280.273.087	120.971.802
Total Capital Próprio	14.351.423	-11.825.113
Resultado Líquido por acção (euros)	-0,60	-0,62
Dividendos por acção (euros)	0	0

No quadro seguinte, apresenta-se a evolução dos principais indicadores bolsistas da **BENFICA SAD** para o ano de 2009:

	01-01-2009 a 31-12-2009
N.º de Negócios	3.789
Quantidade de acções transaccionadas	943.764
N.º médio de acções transaccionadas por negócio	249
Volume Transaccionado	€ 2.425.609,90
Cotação máxima do período	€ 3,55
Cotação mínima do período	€ 1,70
Cotação no início do período	€ 2,10
Cotação no fim do período	€ 2,55
Variação do período	21,43%
Capitalização bolsista	€ 38.250.002,55

Fonte: BENFICA SAD

CAPÍTULO 6 – ANTECEDENTES, EVOLUÇÃO, INVESTIMENTOS E POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO DA EMITENTE

6.1. Antecedentes e Evolução da Emitente

6.1.1. Denominação Jurídica e Comercial da Emitente

A denominação jurídica da **Emitente** é Sport Lisboa e Benfica - Futebol, S.A.D.. A denominação comercial utilizada mais frequentemente é BENFICA SAD. Para efeitos do presente Prospecto a denominação utilizada, conforme as Definições, é **BENFICA SAD**.

6.1.2. Registo e Número de Pessoa Colectiva Emitente

A **BENFICA SAD** sociedade aberta, com sede no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 504 882 066, com o capital social de € 115.000.000, na qualidade de entidade emitente. O capital próprio da **BENFICA SAD** apresenta um valor negativo de € 11.790.198, conforme aprovado em Assembleia Geral de 19 de Novembro de 2009.

6.1.3. Constituição da Emitente

A **BENFICA SAD** foi constituída por escritura pública outorgada em 10 de Fevereiro de 2000, no Vigésimo Primeiro Cartório Notarial de Lisboa, rectificada por escritura pública outorgada em 20 de Fevereiro de 2000 no mesmo Cartório Notarial. Encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 504 882 066.

Nos termos do artigo terceiro dos seus estatutos, a **BENFICA SAD** tem por objecto social “a participação nas competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol”.

Ainda no artigo terceiro dos seus estatutos acrescenta-se que “a sociedade pode adquirir participações como sócio de responsabilidade limitada em sociedades com objecto social diferente do seu, mesmo que reguladas por leis especiais, ou participar em agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, consórcios ou quaisquer outros tipos de associação, temporária ou permanente”.

6.1.4. Sede, Forma Jurídica e Legislação que Regula a Actividade da Emitente

A sede da **BENFICA SAD** é no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa, n.º de telefone 21 721 95 41.

A **BENFICA SAD** é uma sociedade desportiva que se rege pelo regime jurídico especial estabelecido no Decreto-Lei 67/97, de 3 de Abril e suas posteriores alterações. As sociedades desportivas são um tipo de sociedades subsidiariamente reguladas pelas regras gerais aplicáveis às sociedades anónimas (Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas por legislação posterior, e pela legislação complementar aplicável às sociedades anónimas, como seja o **CódVM**), mas com algumas especificidades decorrentes das especiais exigências da actividade desportiva que constitui o seu principal objecto. De entre estas especificidades é de realçar:

- a irreversibilidade na constituição da sociedade desportiva, isto é, quando o clube desportivo tiver optado por constituir uma sociedade desportiva ou personalizar a sua equipa profissional, não pode voltar a participar nas competições desportivas de carácter profissional a não ser sob o estatuto jurídico do Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de Abril e suas posteriores alterações;
- o capital social mínimo e a sua forma de realização, que, com excepção do clube fundador, tem que ser sempre efectuada em numerário;
- a existência de duas categorias de acções, sendo as acções de categoria A as acções subscritas e detidas, a qualquer momento, pelo clube fundador, as quais só são susceptíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas colectivas de direito público e sendo as restantes de categoria B;
- o sistema especial de fidelização da sociedade ao clube fundador, que se traduz, designadamente, e de acordo com o Art.º 30º do Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de Abril, na obrigatoriedade do clube manter uma

participação mínima na sociedade (não inferior a 15%, nem superior a 40%), na atribuição de direitos especiais às acções enquanto detidas pelo clube fundador e na criação de privilégios a favor dos associados do clube. O capital social encontra-se dividido em 23 milhões de acções da categoria A e B. As acções de categoria A só integram tal categoria enquanto na titularidade do **SL Benfica**, convertendo-se automaticamente em acções da categoria B no caso de alienação a terceiros a qualquer título. As acções de categoria B, no caso de serem adquiridas pelo **Clube**, convertem-se em acções de categoria A;

- a limitação ao exercício de direitos sociais relativamente aos accionistas que participem em mais do que uma sociedade desportiva;
- são considerados custos ou perdas do exercício, na sua totalidade, as importâncias concedidas ao clube originário que goze do estatuto de utilidade pública, desde que as mesmas sejam investidas em instalações ou em formação desportiva, conforme o disposto no artigo 24º do Decreto-Lei n.º 67/97.

O regime fiscal específico das **SAD** é estabelecido na Lei n.º 103/97, de 13 de Setembro.

A actividade da **BENFICA SAD** está genericamente, sujeita à Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, – a Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, que estabelece o quadro legal do sistema desportivo.

O estatuto laboral dos praticantes desportivos contratados pela **BENFICA SAD** rege-se pelo disposto na Lei n.º 28/98, de 26 de Junho, que estabelece o Regime Jurídico do Contrato de Trabalho do Praticante Desportivo e do Contrato de Formação Desportiva e pelo Contrato Colectivo de Trabalho celebrado entre a Liga Portuguesa de Futebol Profissional e o Sindicato Nacional dos Jogadores Profissionais de Futebol, em 15 de Julho de 1999. A Lei n.º 114/99, de 3 de Agosto vem aditar o artigo 42º à Lei n.º 28/98, que estipula o regime das contra-ordenações laborais.

O essencial da actividade a desenvolver pela **BENFICA SAD** consiste na participação em competições desportivas profissionais, nacionais e internacionais. Estas competições são organizadas e supervisionadas pelas entidades a seguir referidas e cada uma obedece a regulamentação própria:

- **Federação Portuguesa de Futebol (FPF)**: pessoa colectiva de direito privado, de Utilidade Pública Desportiva, organizada de acordo com o Decreto-Lei n.º 144/93, de 28 de Abril, com as alterações resultantes do Decreto-Lei n.º 111/97, de 9 de Maio, pela Portaria 438/94, de 29 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 74/98 de 27 de Março que aprova o Plano Oficial de Contabilidade para as Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes, pela Lei n.º 112/99, de 3 de Agosto que aprova o regime disciplinar das federações desportivas, e que se rege pelos Estatutos aprovados nas Assembleias Gerais de 8 e 22 de Novembro de 1997, com as alterações aprovadas em 6 de Dezembro de 1997 e 16 de Dezembro de 2000. A esta entidade compete a regulamentação da prática da modalidade, a organização de determinadas competições (regidas pelo disposto no Regulamento das Provas Oficiais da **FPF** e pelo Comunicado Oficial para as Épocas Desportivas) e uma função disciplinar (exercida sobre todos os agentes desportivos ligados à modalidade, ao abrigo do Regulamento Disciplinar da **FPF**).
- **Liga Portuguesa de Futebol Profissional (LPFP)**: é um órgão autónomo da Federação que tem por objecto regular as competições profissionais de futebol, sendo para tanto dotada de autonomia administrativa, técnica e financeira que integra, obrigatória e exclusivamente, os Clubes ou Sociedades que participam nas competições futebolísticas profissionais (o Campeonato da 1ª Liga e da Liga de Honra). No âmbito destas competições é à **LPFP** que cabe exercer os poderes que lhe são delegados pela Federação e no que respeita à organização, direcção, disciplina e arbitragem, está sujeita aos respectivos Estatutos e Regulamento Geral, ao Regulamento de Competições, de Arbitragem e Disciplinar da **LPFP**.

As relações desportivas, financeiras e patrimoniais entre a **LPFP** e a **FPF**, nomeadamente o regime de acesso às diversas competições, a delimitação dos estatutos dos respectivos praticantes (profissionais e não profissionais) e a partilha do exercício das competências disciplinares, estão reguladas por Protocolo celebrado entre ambos, em 1 de Julho de 2005.

- **Union des Associations Européenes de Football (UEFA) e Fédération Internationale de Football Association (FIFA)**: subjacente à organização do sistema futebolístico nacional está o ordenamento jurídico internacional, instituído pela **FIFA**, a nível mundial, e pela **UEFA**, a nível europeu. Estes organismos estabelecem, na sua área de competência, as normas a que deve obedecer a prática da modalidade, nomeadamente a participação das equipas em competições internacionais, e supervisionam as relações entre as diversas associações/federações nacionais, que estão obrigadas a cumprir com os deveres

constantes dos estatutos daquelas entidades (Réglement d'Application des Status de la FIFA, de 4 de Outubro de 1996; e o Réglement Disciplinaire de l'UEFA, de 1996).

6.1.5. Alterações Significativas na Emitente

Remete-se para o ponto 22.2 Operação de Reestruturação do **Grupo Empresarial do SL BENFICA**.

6.2. Investimentos

6.2.1. Investimentos e desinvestimentos

A política de investimentos da **Benfica SAD** consubstancia-se na compra de direitos desportivos de jogadores de futebol que permitam a construção de uma equipa de futebol de forma a atingir os objectivos desportivos definidos no início de cada época desportiva.

Assim, foi implementada uma estratégia com cinco vectores básicos que serão cruciais para o futuro, tanto na perspectiva desportiva como económica:

- em primeiro lugar, a não venda de jogadores, nomeadamente dos mais credenciados e de maior potencial; estes jogadores, ao dominarem já a dimensão do Benfica e mantendo o seu potencial de evolução numa equipa extremamente competitiva, contribuirão para o sucesso no relvado e serão ainda mais valorizados num futuro próximo;
- em segundo lugar, já no último defeso, a contratação de atletas com créditos firmados, sendo disso exemplo a compra de Ramires, internacional da selecção brasileira, bem como de Javi Garcia ou Saviola, titulares de uma equipa cujo mérito é reconhecido tanto a nível nacional como internacional; também neste caso, estes activos serão objecto de forte valorização no curto prazo;
- em terceiro lugar, a retenção, por um período suficientemente alargado, dos jovens jogadores oriundos da formação interna e com maior potencial de afirmação desportiva; a título de exemplo, Nélson Oliveira e Roderick Miranda são já atletas que despertam a cobiça dos maiores emblemas europeus e a sua evolução no Benfica garantirá também um crescimento do seu valor no mercado internacional;
- em quarto lugar, a renovação dos contratos dos jogadores mais importantes do plantel, garantindo assim um maior compromisso entre o clube e o atleta e aumentando as respectivas cláusulas de rescisão;
- finalmente, em quinto lugar, a criação de um Fundo de Jogadores que potencia a realização de mais valias geradoras de um maior equilíbrio da conta de resultados no decurso do período dos contratos dos atletas e uma diversificação das fontes de financiamento da **BENFICA SAD**.

Os Resultados com Transacções realizados pela **BENFICA SAD** nas duas últimas épocas desportivas e no 1º semestre da época 2009/2010, são os constantes dos seguintes quadros:

Resultados com Transacções de Atletas	(valores em milhares de euros)			
	2008/2009 (12 meses)	2007/2008 (11 meses)	Varição	%
Alienações de direitos de atletas	7,072	13,742	-6,670	-48.5
Fundo de solidariedade	134	15	119	793.2
Proveitos com transacções de Atletas	7,206	13,757	-6,551	-47.6
Amortizações e perdas de imparidade de atletas	-21,868	-14,660	-7,208	-49.2
Abates de direitos de atletas - revogações	-476	-172	-304	-176.7
Alienações de direitos de atletas	-	-219	-219	-
Outros custos com transacções de atletas	-1,735	-553	-1,182	-213.7
Custos com transacções de atletas	-24,079	-15,604	-8,475	-54.3
	-16,873	-1,847	-15,026	-813.5

Fonte: Relatório e Contas Consolidadas 2008/2009, Benfica SAD

(valores em milhares de euros)

Resultados com Transacções de Atletas	31-Dez-2009	31-Dez-2008		
	(6 meses)	(6 meses)	Variação	%
Amortizações e perdas de imparidade com atletas	-12.120	-10.556	-1.564	-14,8
Proveitos/(Custos) com transacções de atletas	1.253	5.172	-3.919	-75,8
Resultados c/transacções de atletas	-10.867	-5.384	-5.483	-101,8

Fonte: Relatório e Contas Semestral Consolidado 2009/2010, Benfica SAD

Época 2007/2008

No decorrer do exercício de 2007/2008, a Sociedade tomou a decisão de alienar os direitos desportivos de diversos atletas, tendo estas operações gerado um resultado líquido de aproximadamente 13,5 milhões de euros.

Em Agosto de 2007 foram transferidos os atletas Manuel Fernandes, Anderson Cleber e Azar Karadas para o Valência, Olympique Lyonnais e Brann, respectivamente. Posteriormente, durante a abertura do mercado de transferências que ocorre a meio da época, foram ainda alienados os direitos desportivos dos atletas Andrey Karyaka, José Miguel Aguiar (Miguelito), Diego de Souza e Gonzalo Bergessio, que passaram a defender, respectivamente, as cores do FC Saturn, Sporting de Braga, Grémio de Porto Alegre e San Lorenzo. Por último, antes de 30 de Junho de 2008, foram ainda transaccionados os direitos desportivos do atleta Streten Stretenovic, que foi transferido para o Timissoara pelo montante de 800.000 euros, valor que correspondeu na totalidade à mais-valia, tendo em consideração que o referido atleta foi adquirido a custo zero.

Os investimentos que foram realizados para reforço do plantel da equipa de futebol profissional e que ocorreram durante o exercício de 2007/2008 ascenderam no seu conjunto ao montante de aproximadamente 34 milhões de euros.

O valor do investimento acima referido está relacionado com as aquisições de direitos desportivos dos atletas Luís Filipe, Ángel Di Maria, Andrés Diaz, Augustin Binya, Maximiliano Pereira, Edcarlos Santos em Agosto de 2007, dos jogadores Lazlo Sepsí, Aziza Makukula e Rafik Halliche no decorrer do mês de Janeiro e dos futebolistas Felipe Bastos, Ruben Amorim, Hassan Yebda, Javier Balboa e Jonathan Urretaviscaya até 30 de Junho de 2008. De referir que neste valor também estão incluídos encargos incorridos com a renovação dos contratos dos jovens promissores David Luíz, Miguel Vitor e Romeu Ribeiro durante o 1º semestre do exercício, bem como do reforço do investimento no atleta Óscar Cardozo, através da aquisição da totalidade dos seus direitos económicos, e dos custos suportados com renovação do vínculo desportivo com o atleta Leonardo Bastos (Léo).

Época 2008/2009

No decorrer do exercício de 2008/2009, os investimentos que foram realizados para reforço do plantel da equipa de futebol profissional ascenderam no seu conjunto ao montante de aproximadamente 41,6 milhões de euros.

O valor do investimento acima referido está essencialmente relacionado com as aquisições de direitos desportivos dos atletas Carlos Martins, Pablo Aimar e Sidnei no início da época 2008/2009 e dos jogadores José Alberto Shaffer, Ramires, Patric e Saviola antes do início da época 2009/2010. Neste valor também estão incluídos o reforço dos direitos desportivos do atleta Di Maria detidos pela Sociedade, um valor adicional acordado para a aquisição dos direitos desportivos do atleta Hassan Yebda, para além de investimentos em atletas da formação, da categoria de juniores e juvenis como Ivan Santos, Nelson Oliveira, José Barbosa Alves, Ishmael Yartey, Adriano Silva, Rafael Costa, Ademir Santos, Mário Rui Duarte, Leandro Pimenta, Fagner Soares, David Simão, Ivanir Rodrigues, Francisco Silva e Bruno Barros. De referir que dentro destes investimentos em atletas de formação contemplam-se novas contratações ou celebrações de contratos de trabalho profissionais desportivos.

No que se refere a alienação de direitos desportivos, a Benfica SAD realizou transferências de atletas no valor de cerca de 8,9 milhões de euros no decurso do exercício de 2008/2009, tendo estas operações gerado mais valias de aproximadamente 7,1 milhões de euros.

Assim, nos meses de Julho e Agosto de 2008 foram transferidos os atletas José Fonte, João Coimbra e Nélson para o Cristal Palace, Marítimo e Bétis de Sevilha, respectivamente, e, antes de 30 de Junho de 2009, foi transaccionado o direito desportivo do atleta Katsouranis para o Panathinaikos.

No que se refere a dispensas de atletas, o Benfica chegou a acordo de rescisão com os atletas Paulo Jorge, Marco Ferreira, Pedro Correia, Nuno Assis, Bruno Costa e Adilson de Souza no decorrer dos primeiros dois meses do exercício.

Adicionalmente, no decorrer desse período, a Benfica SAD rescindiu amigavelmente com o atleta Armando Teixeira (Petit), reconhecidamente um dos jogadores mais admirados pela massa associativa, fruto das seis épocas que cumpriu ao serviço do Benfica.

No decorrer do mês de Janeiro, a Benfica SAD rescindiu ainda por mútuo acordo com o atleta Leonardo Bastos (Léo), não havendo lugar ao pagamento de qualquer compensação pecuniária, e celebrou um acordo com o Bolton Wanderers Football & Athletic Co Ltd para o empréstimo do atleta Aziza Makukula até ao final da presente época.

Por opção estratégica, no final dessa época optou-se pelo reforço do investimento no plantel de futebol e pela não alienação de direitos desportivos relevantes, já que tal venda não teria em consideração o real valor dos atletas. Dado que os resultados da época e, por inerência, o desempenho dos atletas, tinham ficado aquém das expectativas e das potencialidades, no final da temporada o seu valor de mercado era mais reduzido. Essa desvalorização dos direitos desportivos não iria permitir à Benfica SAD encaixar as mais-valias que considera justas, face ao potencial dos seus activos.

Nas últimas épocas foi ainda realizado um investimento tecnológico na ordem dos € 330.000 (tendo sido investidos nas épocas 2007/2008, 2008/2009 e 2009/2010 os montantes aproximados de € 75.000, € 210.000 e € 45.000, respectivamente), potenciando a sinergia da ciência, cibernética e psicologia. Desta forma, foi dinamizado o Benfica Lab, dotado da mais recente tecnologia, e foi reforçada uma equipa de profissionais especializados, com o intuito de aperfeiçoar e acelerar todo o processo de avaliação, controlo e desenvolvimento dos vários componentes que possam influenciar a prestação desportiva de cada atleta.

Época 2009/2010 (até à presente data)

No decorrer dos meses de Julho e Agosto de 2009 não ocorreram alienações de passes de atletas. Durante essa janela do mercado de transferências, a **BENFICA SAD** procurou contratar jogadores de qualidade que permitissem aumentar o leque de soluções do treinador e construir um plantel equilibrado e competitivo, como são os casos do Javi Garcia, César Peixoto, Weldon, Júlio César e Felipe Menezes, os quais se vieram juntar aos reforços contratados no final da época transacta.

Adicionalmente, a **BENFICA SAD**, reforçou os seus investimentos em atletas nucleares do actual plantel e aumentou os vínculos laborais e/ou as cláusulas de rescisão dos jogadores mais cobiçados. A título de exemplo, podemos referir os casos do David Luiz, Cardozo, Luisão, Fábio Coentrão e Roderick Miranda.

Já no decorrer da janela de transferências de Janeiro, a **BENFICA SAD** voltou a efectuar investimentos no sentido de equilibrar o seu actual plantel e criar soluções de médio prazo, tendo em consideração as idades dos atletas adquiridos. Desta forma, foram integrados no plantel os atletas Éder Luís, Alan Kardec e Airtón e foram também adquiridos os direitos dos jogadores Fábio Faria e Franco Jara, os quais assinaram contratos de trabalho desportivo a partir da época 2010/2011.

Ocorreram também algumas alienações de direitos desportivos, mas de atletas que se encontravam emprestados a outros clubes e que, por esse motivo, não eram considerados como nucleares para a actual equipa técnica. São disso exemplos os jogadores Edcarlos e Sepsi, que foram transferidos para o Cruz Azul do México e para o Timissoara da Roménia por 2,1 milhões e 1 milhão de euros, respectivamente.

Adicionalmente, o **SL Benfica** atingiu no final do mês de Outubro de 2009 a histórica marca dos 200.000 sócios, o que apesar de não ter um facto directamente relacionado com a **BENFICA SAD**, tem um impacto indirecto por via da transferência de 75% das receitas líquidas da quotizações que o **Clube** realiza para a **BENFICA SAD**.

Sublinhe-se que a 30 de Setembro de 2009, a **BENFICA SAD** constituiu o Fundo “Benfica Stars Fund – Fundo Especial de Investimento Mobiliário Fechado”, gerido pela ESAF – Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.”, e cujo objecto principal consistirá no direito a participar em determinada percentagem nas receitas e potenciais mais valias decorrentes da eventual transferência de um conjunto de jogadores vinculados desportivamente à **BENFICA SAD**.

Na mesma data, a **BENFICA SAD** subscreveu 1,2 milhões de unidades de participação, no referido Fundo ao preço unitário de € 5, o que perfaz um investimento global de € 6 milhões, correspondente a

15% do valor total do Fundo. Em simultâneo, a **BENFICA SAD** alienou a título definitivo ao “Benfica Stars Fund” um valor global de € 22.025.000 de direitos económicos de atletas que detinha, nas percentagens e preços abaixo mencionados:

Nome do Atleta	Percentagem adquirida pelo Fundo	Preço pago pelo Fundo (em euros)
David Luiz	25%	4.500.000
David Simão	25%	375.000
Di Maria	20%	4.400.000
Javi Garcia	20%	3.400.000
Leandro Pimenta	25%	375.000
Miguel Vítor	25%	500.000
Nelson Oliveira	25%	2.000.000
Roderick Miranda	25%	2.000.000
Ruben Amorim	50%	1.500.000
Schaffer	40%	1.400.000
Urretaviscaya	20%	1.200.000
Yartey	25%	375.000
Total		22.025.000

Adicionalmente, a 10 de Fevereiro de 2010 a **BENFICA SAD** alienou a título definitivo também ao Fundo “Benfica Stars Fund”, os direitos económicos dos seguintes atletas, nas percentagens e preços abaixo mencionados:

Nome do Atleta	Percentagem adquirida pelo Fundo	Preço pago pelo Fundo (em euros)
Cardozo	20%	4.000.000
Fábio Coentrão	20%	3.000.000
Felipe Menezes	30%	1.500.000
Halliche	20%	400.000
Maxi Pereira	30%	1.350.000
Total		10.250.000

De referir que as mais valias obtidas com estas transacções são reconhecidas em resultados numa base linear ao longo do contrato do jogador, por via do envolvimento continuado da **BENFICA SAD** com o atleta ao longo do período remanescente do seu contrato de trabalho desportivo. As referidas mais valias são anuladas na proporção da percentagem detida por via da participação da **BENFICA SAD** neste Fundo, que equivalem aos ganhos não realizados das transacções.

6.2.2. Investimentos Futuros

À data de elaboração deste prospecto e tendo em consideração o orçamento da sociedade, não está prevista a realização de investimentos adicionais relevantes, durante o exercício em curso.

6.2.3. Financiamento de Investimentos Futuros

A **BENFICA SAD** prevê que eventuais investimentos possam vir a ser financiados recorrendo a meios libertos da sua actividade operacional e a dívida financeira, nomeadamente a empréstimos bancários e ao presente empréstimo obrigacionista.

6.3. Investigação

Devido ao seu objecto social, a **BENFICA SAD** não tem uma actividade de investigação e desenvolvimento.

Numa perspectiva alargada, poder-se-á, no entanto, equiparar a actividade de formação a uma actividade de desenvolvimento uma vez que tem como objectivo a formação e potenciação de recursos humanos a utilizar na actividade principal da sociedade.

A formação de jogadores é um dos vectores fundamentais para o desenvolvimento e construção de uma equipa de futebol profissional forte e competitiva.

Nas últimas épocas foi ainda realizado um investimento tecnológico na ordem dos € 330.000 (tendo sido investidos nas épocas 2007/2008, 2008/2009 e 2009/2010 os montantes aproximados de € 75.000, € 210.000 e € 45.000, respectivamente), potenciando a sinergia da ciência, cibernética e psicologia. Desta forma, foi dinamizado o Benfica Lab, dotado da mais recente tecnologia, e foi reforçada uma equipa de profissionais especializados, com o intuito de aperfeiçoar e acelerar todo o processo de avaliação, controlo e desenvolvimento dos vários componentes que possam influenciar a prestação desportiva de cada atleta. Este novo departamento foi inclusivamente distinguido com o Galardão Cosme Damião “Inovação do Ano” atribuído na Gala do 105º Aniversário do Sport Lisboa e Benfica.

Os primeiros resultados da aposta na medicina de prevenção e na implementação do laboratório de optimização do rendimento desportivo verificaram-se na própria época em ocorreu o investimento, inclusivamente com reconhecimento internacional, como dá conta o “Injury UEFA 08/09 Report”, onde o Benfica consta em segundo lugar entre os grandes clubes europeus com menor taxas de lesões.

Paralelamente, ao nível do desenvolvimento de sistemas de apoio à equipa técnica, foram disponibilizados meios de observação e análise, que evidenciam de forma detalhada, a evolução dos atletas nos mais diversos parâmetros bem como uma análise quantitativa e qualitativa da própria equipa e adversários. Este desenvolvimento está a ser objecto de adaptação no futuro às exigências do futebol formação.

CAPÍTULO 7 – PANORÂMICA GERAL DAS ACTIVIDADES DA EMITENTE

7.1. Principais Actividades

Breve Historial

A **BENFICA SAD** foi constituída em 10 de Fevereiro de 2000, ao abrigo do regime especial previsto no Decreto-Lei n.º 67/97, por personalização jurídica da equipa de futebol profissional do **SL Benfica**, passando a assegurar todas as funções inerentes à gestão profissional daquela equipa, designadamente:

- participação em competições desportivas de futebol profissional a nível nacional e internacional;
- formação de jogadores de futebol;
- exploração dos direitos de transmissão televisiva em canal aberto e fechado;
- gestão dos direitos de imagem dos jogadores;
- exploração da marca “Benfica” pela equipa de futebol profissional e nos eventos desportivos.

O desenvolvimento da actividade principal da **BENFICA SAD** pressupõe a existência e manutenção da relação privilegiada com o **SL Benfica**, consubstanciada em contratos e protocolos que asseguram à **Emitente**, designadamente a utilização das instalações desportivas e da marca Benfica pela equipa de futebol profissional e nos espectáculos desportivos. Qualquer alteração destas situações, que não se estima que venha a acontecer, poderá afectar significativamente o desenvolvimento da actividade normal da **Emitente**.

Anteriormente à constituição da **BENFICA SAD**, as actividades acima mencionadas eram desenvolvidas pelo **SL Benfica**. O **Clube** tem uma história centenária, pois em 28 de Fevereiro de 1904, na Farmácia Franco, situada na Rua de Belém, em Lisboa, foi fundado o Grupo Sport Lisboa, resultado de uma união entre o Grupo dos Catataus e a Associação do Bem (ex-estudantes da Casa Pia de Lisboa). O primeiro jogo público foi realizado no dia 1 de Janeiro de 1905, sendo que o Sport Lisboa defrontou o Grupo do Campo de Ourique.

Em 1907, sem campo próprio, o Grupo Sport Lisboa entrou em dificuldades, com o Sporting a aproveitar-se atraindo para a sua equipa oito futebolistas. Em Benfica, na Quinta da Feiteira, existia um campo que pertencia ao Sport Club de Benfica, fundado em 1906. Em 1908, com os jogadores do Grupo Sport Lisboa e o campo do Sport Club de Benfica alterou-se o nome para **SL Benfica**.

Em 1910, o **SL Benfica** venceu o seu primeiro título regional de futebol, impondo-se também noutras modalidades como o ciclismo e o atletismo, que praticava desde 1906. Tendo-se tornado conhecido por todo o mundo, o **Clube** decidiu expandir-se dando origem à ginástica, natação, pólo aquático, hóquei e patinagem.

Na década de quarenta, o **SL Benfica** conquistou três títulos nacionais e seis Taças de Portugal. Em 18 de Julho de 1950 conquistou o seu primeiro grande troféu a nível europeu, a Taça Latina. Em 1954, o Benfica mudou-se para o Estádio da Luz que, mais tarde, na década de oitenta, viu a sua lotação elevar-se para 120 mil pessoas, com o fecho do terceiro anel.

Na década de 60, o **SL Benfica** esteve presente em 5 finais da Taça dos Campeões Europeus sagrando-se Campeão Europeu por duas vezes, a primeira na época de 1960/61 e a segunda na época de 1961/62. As restantes finais foram contra equipas de grande qualidade e reconhecimento mundial nomeadamente em Londres contra o AC Milan (1-2), em Milão frente ao Internazionale (0-1) e novamente em Londres frente ao Manchester United (1-4 após o prolongamento). Foi neste período, que o jogador do **SL Benfica** Eusébio ficou reconhecido como o melhor jogador português de todos os tempos, tendo no seu *curriculum* uma Taça dos Campeões Europeus, 11 Campeonatos Nacionais, 5 Taças de Portugal, 76 vezes internacional A, 9 vezes integrante da “selecção ideal do Mundo” pela FIFA e UEFA e melhor jogador do Mundial de 1966, em Inglaterra. Enquanto jogador do **SL Benfica**, Eusébio marcou 791 golos, dos quais 41 pela selecção nacional.

Ainda na década de 60, o **SL Benfica** alcançou um tri-campeonato de 62/63 a 64/65, perdeu o campeonato de 65/66 por um ponto e fez um novo tri de 66/67 a 68/69. Na década de 70, o **SL Benfica** voltou a conquistar dois tri-campeonatos, de 70/71 a 72/73 e de 74/75 a 76/77. Na década de 80, quando chegaram os primeiros jogadores estrangeiros ao **Clube**, o **SL Benfica** voltou a atingir finais europeias. Em 1983 alcançou a final da Taça UEFA, a qual se realizava em duas mãos, tendo sido derrotado pelo Anderlecht em Bruxelas (0-1) e empatado no Estádio da Luz (1-1). Em 25 de Maio de 1988, o **SL Benfica**

foi a mais uma final da Taça dos Campeões Europeus em Estugarda, tendo sido derrotado pelo PSV Eindhoven (0-0) em grande penalidades (5-6).

De referir que foi na década de 90, que o **SL Benfica** atingiu a sua última final europeia até ao momento, com a presença em Viena na final da Taça dos Campeões Europeus, onde foi derrotado pelo AC Milan (0-1).

Em termos de títulos no futebol nacional, nos últimos cinco anos o **SL Benfica** sagrou-se campeão nacional em 2004/2005 e venceu a Supertaça Cândido Oliveira 2005/2006. Em termos europeus só na época 2008/2009 é que o **SL Benfica** não marcou presença na UEFA Champions League. Em 2006/2007 chegou mesmo a atingir os 1/4 final da UEFA Champions League.

Época 2008/2009

Após um desempenho positivo na primeira metade da Liga Nacional, tendo inclusivamente iniciado o mês de Janeiro na liderança da prova, o **SL Benfica** acabou por se afastar do primeiro lugar, terminando já no decorrer do mês de Maio a competição no terceiro lugar.

Esta classificação deu acesso directo à nova competição europeia que estreou na temporada 2009/2010, a UEFA Europa League, cujos moldes se assemelham à UEFA Champions League e que substituiu a Taça UEFA. Contudo, à semelhança do ano anterior, ficou comprometido o acesso à UEFA Champions League de 2009/2010.

O momento mais positivo de toda a época desportiva ocorreu a 21 de Março de 2009, quando o **SL Benfica** conquistou a Taça da Liga, numa final disputada frente ao Sporting no Estádio do Algarve, conseguindo juntar pela primeira vez este troféu ao seu palmarés na sua segunda edição tornando-se na primeira equipa a deter todos os troféus nacionais em competição. No que se refere à Taça de Portugal Millennium, o **SL Benfica** acabou por ser eliminado de forma prematura na 5ª eliminatória da competição através do desempate por grandes penalidades contra o Leixões, em jogo disputado no Estádio do Mar.

Em termos europeus, a eliminação na fase de grupos da Taça UEFA, num grupo que contava com a participação do Hertha de Berlim, Galatasaray, Olympiakos e Metalist para além do **SL Benfica**, ficou manifestamente aquém dos objectivos traçados no início da época e do próprio valor da equipa, que já tinha demonstrado a sua capacidade ao eliminar o Nápoles na 1ª eliminatória da prova de forma clara e convincente.

Época 2009/2010

No passado dia 18 de Março de 2010, o Benfica garantiu a passagem aos 1/4 de final da Liga Europa, após eliminar a formação do Olympique de Marseille nos 1/8 de final dessa competição, indo defrontar o Liverpool FC .

De referir que apesar de na época 2009/2010 o Benfica não participar mais uma vez na principal competição de clubes da Europa, as expectativas em termos de resultados económico-financeiros é mais favorável, dado que os prémios distribuídos na Liga Europa são superiores aos valores praticados na “antiga” Taça UEFA sendo os moldes da competição idênticos aos da Liga dos Campeões.

Em termos nacionais, o Benfica ocupa actualmente o 1º lugar da Liga Sagres, com um total de 58 pontos referentes a 18 vitórias e 4 empates e vai à final da Taça da Liga onde irá defrontar o Futebol Clube do Porto em jogo a realizar no dia 21 de Março de 2010, no Estádio Algarve.

O bom nível de desempenho da equipa de futebol tem sido reconhecido pela generalidade da opinião de especialistas e do público em geral, sendo actualmente a equipa com melhor média de golos marcados (60 em 23 jornadas da Liga Sagres e 124 golos marcados desde o início da época) a nível nacional. Ao nível dos clubes que competem nos dez países mais bem classificados no ranking da FIFA, o Benfica ocupa a segunda posição em termos de ataque e é considerada a defesa menos batida.

De seguida apresenta-se o palmarés do **SL Benfica** nas principais competições, nacionais e internacionais, que evidencia o historial de *performance* ímpar da sua equipa de futebol profissional. A nível nacional, o **Clube** conta com diversas vitórias do Campeonato Nacional, Taça de Portugal e Supertaça, e internacionalmente o **Clube** alcançou duas vitórias na Taça dos Campeões Europeus e foi por mais cinco vezes finalista desta prova.

No quadro seguinte, apresenta-se um resumo da carreira desportiva da equipa de futebol sénior do **SL Benfica**:

Títulos Conquistados

Taça Latina (1 Título)

1949/1950

Taça dos Campeões Europeus (2 Títulos)

1960-1961, 1961-1962

Campeonatos de Portugal (3 Títulos)

1929-1930, 1930-1931, 1934-1935

Campeonato Nacional da I Liga - actual Liga Sagres (31 Títulos)

1935/1936, 1936/1937, 1937/1938, 1941/1942, 1942/1943, 1944/1945, 1949/1950, 1954/1955, 1956/1957, 1959/1960, 1960/1961, 1962/1963, 1963/1964, 1964/1965, 1966/1967, 1967/1968, 1968/1969, 1970/1971, 1971/1972, 1972/1973, 1974/1975, 1975/1976, 1976/1977, 1980/1981, 1982/1983, 1983/1984, 1986/1987, 1988/1989, 1990/1991, 1993/1994, 2004/2005

Taça de Portugal - actual Taça de Portugal Millennium (24 Títulos)

1939/1940, 1942/1943, 1943/1944, 1948/1949, 1950/1951, 1951/1952, 1952/1953, 1954/1955, 1956/1957, 1958/1959, 1961/1962, 1963/1964, 1968/1969, 1969/1970, 1971/1972, 1979/1980, 1980/1981, 1982/1983, 1984/1985, 1985/1986, 1986/1987, 1992/1993, 1995/1996, 2003/2004

Supertaça (4 Títulos)

1979/1980, 1984/1985, 1988/1989, 2005/2006

Taça da Liga "Carlsberg Cup"

2008/2009

Fonte: Benfica SAD

Nos últimos 5 anos, os resultados desportivos obtidos nestas competições foram os seguintes:

RESULTADOS DESPORTIVOS – 2004/2009

COMPETIÇÕES:	2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009
Liga Sagres	1º lugar	3º lugar	3º lugar	4º lugar	3º lugar
Taça de Portugal – actual Taça de Portugal Millennium	Finalista	1/4 final	1/8 final	1/2 final	1/8 final
Taça da Liga	n.a.	n.a.	n.a.	4ª eliminatória	Vencedor
Supertaça	Finalista	Vencedor	-	-	-
UEFA Champions League	3ª Pré-Elim.	1/4 final	Fase de Grupos	Fase de Grupos	-
Taça UEFA - actual UEFA Europa League	1/16 final	-	1/4 final	1/8 final	Fase de Grupos

Fonte: Benfica SAD

Mercado

Para além do **SL Benfica** ser o clube com o maior historial de Portugal em termos de palmarés e o maior clube do Mundo em número de sócios (certificado em 9 de Novembro de 2006 pela Guinness World Records, Ltd.), o **Clube** dispõe ainda de atributos e ferramentas para a mobilização da sua massa de simpatizantes, nomeadamente uma base de dados de sócios que lhe permite um contacto directo facilitado com os mesmos.

Actualmente, o número de associados do **SL Benfica** com a sua situação regularizada ascende a cerca de 190 mil, os quais se repartem pelas seguintes categorias (Número de Sócios por Categoria):

Sócios Efectivos	
Homem	65.269
Senhora	12.300
Aposentado	1.704
Menor	12.650
Infantil	18.805
Infantil Isento	17.242
Mérito	38
Maior Isento	423
Sócios Atletas	892
Sócios Correspondentes	59.578
Sócios Vitalício	888
Total	189.789

Fonte: Benfica SAD

Neste enquadramento e em tempo oportuno o **SL Benfica** tomou a decisão de construir um novo estádio, tendo em vista, por um lado, oferecer aos espectadores do futebol melhores condições de conforto e assim aumentar assistências; e por outro lado, criar fontes de receita adicionais, através da exploração comercial profissionalizada de todo o complexo do novo estádio. Do ponto de vista estratégico, este investimento foi fundamental para a melhoria da competitividade da **BENFICA SAD**, uma vez que se assistiu a um aumento estrutural das receitas de bilheteira, resultado do aumento do número e do preço dos bilhetes e dos lugares anuais vendidos.

Em 2006, foi inaugurado o Caixa Futebol Campus no Seixal, visando o aproveitamento de jovens valores, integrados desde cedo na filosofia e metodologia do Benfica, para poderem futuramente reforçar a sua equipa de futebol principal, potenciando assim um importante activo para a Sociedade e factor de acrescida competitividade.

Actividades

O objecto social da **BENFICA SAD** é de acordo com o artigo 3º dos seus Estatutos, “participação nas competições profissionais de futebol, a promoção e a organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol”.

O volume de facturação por áreas de negócio nas últimas duas épocas desportivas e no 1º semestre da época 2009/2010 foi o seguinte:

Proveitos Operacionais	(valores em milhares de euros)			
	2008/2009 (12 meses)	2007/2008 (11 meses)	Variação	%
Publicidade e patrocínios	11,542	9,726	1,816	18.7
Transmissões televisivas	10,073	8,409	1,664	19.8
Quotizações	8,228	7,848	380	4.8
Receitas de bilheteira	5,974	7,686	-1,712	-22.3
Merchandising	2,767	2,470	297	12.0
Cativos	2,563	2,868	-305	-10.7
Prémios das competições europeias	305	7,883	-7,578	-96.1
Outros	5,428	2,613	2,815	107.7
	46,880	49,503	-2,623	-5.3

Fonte: Relatório e Contas Consolidadas 2008/2009, Benfica SAD

(valores em milhares de euros)

Proveitos Operacionais	31-Dez-2009	31-Dez-2008	Varição	%
	6 meses	6 meses		
Publicidade e patrocínios	6.788	6.215	573	9,2
Transmissões televisivas	4.975	6.123	-1.148	-18,7
Quotizações	4.887	4.389	498	11,3
Receitas de bilheteira	6.000	5.221	779	14,9
Merchadising	1.448	1.377	71	5,2
Cativos	1.309	1.243	66	5,3
Prémios das competições europeias	1.788	305	1.483	486,2
Outros	2.069	1.142	927	81,2
	29.264	26.015	3.249	12,5

Fonte: Relatório e Contas Semestral Consolidada 2009/2010, Benfica SAD

Trabalhadores / Plantel

A evolução do quadro de pessoal da **BENFICA SAD** durante os últimos dois anos, foi a seguinte:

	30-Jun-2009	30-Jun-2008
	12 meses	11 meses
Órgãos sociais	2	1
Atletas	47	38
Técnicos	10	6
Pessoal de apoio técnico	8	12
Administrativos	26	20
Total	93	77

Fonte: BENFICA SAD

O nível de formação da estrutura de pessoal da **BENFICA SAD** a 31 de Dezembro de 2009, em regime de trabalho dependente, é a seguinte:

	Todos	Atletas
Licenciatura	4%	0%
Bacharelato	5%	3%
Ensino secundário	60%	94%
3º ciclo ensino básico	17%	3%
2º ciclo ensino básico	2%	0%
1º ciclo ensino básico	12%	0%
Total	100,0%	100,0%

Actualmente, não existem quaisquer esquemas de participação do pessoal no capital social da **Emitente**.

Os jogadores que fazem parte da equipa Sénior da **BENFICA SAD** na época 2009/2010 são os seguintes:

LISTA DE JOGADORES DA EQUIPA DE FUTEBOL SÉNIOR (Época 2009/2010)

Nº	Nome Jogador	Nome Completo	Posição
1	Moreira	José Filipe da Silva Moreira	Guarda-redes
12	Quim	Joaquim Manuel Sampaio da Silva	Guarda-redes
13	Júlio César	Júlio César Jacobi	Guarda-redes
4	Luisão	Anderson Luis da Silva	Defesa
23	David Luíz	David Luiz Moreira Marinho	Defesa
14	Maxi Pereira	Victorio Maximiliano Pereira Páez	Defesa
27	Sidnei	Sidnei Rechel da Silva Junior	Defesa
22	Lúis Filipe	Lúis Filipe Ângelo Rodrigues Fernandes	Defesa
35	Jorge Ribeiro	Jorge Miguel de Oliveira Ribeiro	Defesa
25	César Peixoto	Paulo César da Silva Peixoto	Defesa
28	Miguel Vitor	Miguel Ângelo Leonardo Vitor	Defesa
15	Roderick Miranda	Roderick Jefferson Gonçalves Miranda	Defesa
5	Ruben Amorim	Ruben Filipe Marques Amorim	Medio
10	Pablo Aimar	Pablo César Aimar Giordano	Médio
17	Carlos Martins	Carlos Jorge Neto Martins	Médio
6	Javi Garcia	Francisco Javier Garcia Fernandez	Médio
8	Ramires	Ramires Santos Nascimento	Médio
18	Fábio Coentrão	Fábio Alexandre da Silva Coentrão	Médio
20	Di Maria	Ángel Fabián Di María	Médio
2	Airton	Airton Ribeiro Santos	Médio
24	Felipe Menezes	Felipe Menezes Jacomo	Médio
21	Nuno Gomes	Nuno Miguel Soares Pereira Ribeiro	Avançado
7	Cardozo	Oscar René Cardozo Marín	Avançado
30	Saviola	Javier Pedro Saviola Fernandez	Avançado
19	Weldon	Weldon Santos de Andrade	Avançado
32	Eder Luíz	Éder Luis de Oliveira	Avançado
9	Mantorras	Pedro Manuel	Avançado
31	Kardec	Alan Kardec de Souza Pereira Junior	Avançado

A equipa técnica relativa à época 2009/2010 é composta pelos seguintes elementos:

Técnico principal:	Jorge Fernando Pinheiro de Jesus
Técnicos-adjuntos:	Raul José Costa Nunes Miguel José Carrasco Quaresma Mário Monteiro Pinheiro Minervino José Lopes Pietra Luís Filipe da Cruz Matos Marco André de Sousa Pedroso Bruno Miguel Borges Mendes
Médicos:	João Paulo da Piedade Pereira de Almeida - Director Clínico do Sport Lisboa e Benfica António Luís Rodrigues Martins - Director Clínico do Futebol Profissional José Fernando Bento Leitão
Fisioterapeutas:	Telmo Jorge de Sousa Firmino Paulo Jorge de Oliveira Rebelo Carlos Manuel Tavares da Costa
Enfermeiro:	Duarte Jorge Pestana Pinto
Técnico Equipamentos:	Luís Alberto dos Santos José Luís Vaz Paulo José Campos Gonçalves Vaz

A lista de jogadores emprestados durante a época 2009/2010 é composta pelos seguintes elementos:

LISTA DE JOGADORES EMPRESTADOS (Época 2009/2010)

Nome do Jogador	Nome Completo	Clube
Abel Pereira	Abel José Carvalho Pereira	C.D.Tondela
Adriano Silva	Adriano Alves da Silva	Atlético CP
André Carvalhas	André Filipe Silva Carvalhas	Fátima
André Soares	André Tiago Carneiro Soares	Atlético CP
Andrés Diaz	Andrés Alejandro Díaz	Barcelona SC
Balboa	Javier Ángel Balboa Osa	Futbol Club Cartagena
Binya	Gilles Augustin Binya	Xamax Neuchatel
Coelho	José Manuel Barbosa Alves	Paços Ferreira
David Simão	David Martins Simão	Fátima
Felipe Bastos	Felipe Ramos Ignez Bastos	Servette FC
Freddy Adu	Fredua Koranteng Adu	Aris Thessaloniki FC
Halliche	Rafik Halliche	Nacional
Hélio Vaz	Hélio Jose Vaz	C.D.Tondela
Ivan Santos	Ivan Manuel Amorim dos Santos	Atlético CP
Ivanir	Ivanir Abelha Pais Rodrigues	Mafra
João Pereira	João Duarte Vieira Pereira	Fátima
Leandro da Silva	Leandro da Silva	Vitória Guimarães
Leandro Pimenta	Leandro António Coelho Pimenta	Beira Mar
Makukula	Aziza Makukula	Kayserispor
Marcel	Marcel Augusto Ortolan	Santos FC
Miguel Rosa	Miguel Alexandre Jesus Rosa	Carregado
Nelson Oliveira	Nelson Miguel Castro Oliveira	Rio Ave
Patric	Patric Cabral Lalau	Avaí FC
Romeu Ribeiro	Romeu Oliveira Ribeiro	Trofense
Ruben Lima	Ruben Alexandre Rocha Lima	Vitória Setúbal
Shaffer	José Alberto Shaffer	Club Atlético Banská Bystrica
Urretaviscaya	Jonathan Matías Urretaviscaya da Luz	Club Atlético Peñarol
Yartey	Ishmael Yartey	Beira Mar
Yebda	Hassan Yebda	Porthsmouth
Zoro	Kpolo Marc Andre Zoro	Vitória Setúbal

As equipas Sub/17 e Sub/19 para a época 2009/2010 são compostas pelos seguintes jogadores:

LISTA DE JOGADORES SUB / 17 (Época 2009/2010)

Data de Nascimento	Nome
21-04-1993	Bruno Miguel Boialvo Gaspar
26-02-1993	Carlos Miguel Ribeiro Dias
23-06-1993	Daniel Santos Martins
03-05-1994	Diego Hipólito Silva Lopes
17-08-1993	Ederson Santana de Moraes
23-05-1993	Fábio António Oliveira Leite
30-01-1993	Gonçalo Miguel Reyes Dias
12-01-1994	Helder Wander Sousa Azevedo Costa
20-07-1993	Hernâni Filipe pereira Abreu
10-11-1993	Hugo Melo Câmara Rego
22-01-1993	João Leonardo Matias Santos
21-05-1993	João Miguel Cândido Duarte
29-06-1993	Luis Rafael Miguel Corujo
22-07-1993	Marco António Pereira Gílo
11-02-1993	Miguel Bruno Pereira Herlin
30-03-1993	Paulo Sérgio Rodrigues Teles
03-03-1993	Pedro Alexandre Andrade Dias
05-04-1993	Pedro Miguel Baltazar Almeida
11-01-1993	Rui Pedro Oliveira Silva
05-03-1994	Sancidino Malan Silva
22-09-1995	Valdomiro Tualumgo Paulo Lameira
26-12-1994	Alsény Bah
10-08-1994	Bernardo Mota Veiga Carvalho Silva
04-11-1994	Bruno Miguel Semedo Varela
20-09-1994	David Indum
06-10-1994	Fábio Emanuel Xavier Rebelo
19-04-1994	Fabio Rafael Rodrigues Cardoso
08-01-1994	Flávio Humberto Luz
14-02-1994	Guilherme Venâncio Matos
22-02-1994	João Maria Ganchinho Guedes
27-05-1994	João Pedro Cavaco Cancelo
06-02-1994	João Rafael Brito Teixeira
09-04-1994	Jose Pedro Gonçalves Costa
05-08-1994	Leandro Levi Rodrigues Mofreita
21-04-1994	Marcelo André Veiga Lopes
29-12-1994	Marcelo Filipe Martins Féria
19-06-1994	Miguel Filipe Nunes Cardoso
01-09-1994	Pedro Miguel Cortes Torrado
04-02-1994	Pedro Vitorino Fernandes Rosário
15-09-1994	Ricardo Jorge Luz Horta
11-01-1994	Tomás Alegria Garcia Aguiar
11-12-1994	Tomás Ferreira Caetano

LISTA DE JOGADORES SUB / 19 (Época 2009/2010)

Data de Nascimento	Nome
12-08-1992	Ademir Silva Santos
03-07-1992	Alexsandro da Silva
09-10-1991	Andrei Miguel da Silva
24-05-1992	Bakar Mirtskhulava
20-03-1992	Bruno Filipe Silva Resende Vieira Barros
16-03-1992	Charles Alexandre Santos
09-09-1991	Danilo Luís Hélio Pereira
01-07-1991	Diogo José Rosário Gomes Figueiras
22-11-1992	Diogo Miguel Caramelo Santos
20-11-1991	Domingos Agostinho Silveiro
30-01-1991	Douglas Moreira Pires
10-09-1992	Edson Jesus Silva
07-05-1991	Evandro Elmer de Carvalho Brandão
28-01-1992	Fábio Miguel Pereira Reis
04-12-1992	Fabio Silva Carvalho Miguel
07-05-1991	Fagner Silva Soares
18-01-1992	Francisco Santos Silva Júnior
11-01-1992	José Miguel Nunes Coelho Graça
20-12-1991	Lassana Câmara
10-06-1992	Luis Carlos Ramos Martins
27-05-1991	Mário Rui Silva Duarte
12-01-1991	Rafael Eduardo Costa
30-03-1991	Roderick Jefferson Gonçalves Miranda
18-06-1992	Romulo Jesus Lucrecio Castanheira Santos
24-04-1992	Ruben Rafael Melo Silva Pinto
15-06-1992	Tiago Manuel Fernandes Ribeiro
08-02-1992	Vinicius Nascimento Silva

Futebol profissional

O negócio do futebol profissional assenta, essencialmente, na organização de espectáculos públicos – os jogos de futebol integrados nas competições de carácter profissional – e na sua comercialização, quer directa, quer através de diversos *media*. Associado a este núcleo essencial, são normalmente identificadas mais duas áreas de negócio acessórias, cujos resultados são potenciados pelos êxitos desportivos: (i) a oferta de produtos que veiculam a marca e a imagem da equipa e dos seus jogadores; e (ii) a exploração da publicidade associada aos espectáculos desportivos de futebol.

7.2. Competições desportivas de carácter profissional

A equipa de futebol que é explorada pela **BENFICA SAD** tem participado, e planeia continuar a participar, nas seguintes competições:

Provas Nacionais

- **Primeira Liga**⁸

Prova organizada pela **LPFP**, onde participam, actualmente 16 equipas profissionais. Para participar nesta prova, cada equipa tem de preencher os requisitos legais e regulamentares estabelecidos para o efeito, além de pagar uma quota anual à **LPFP**. A prova joga-se em duas voltas, onde cada equipa defronta duas vezes as outras 15, num total de 30 jogos realizados por cada equipa. A equipa que joga em casa na primeira volta visita o correspondente adversário na segunda volta. Em caso de vitória no jogo, são averbados 3 (três) pontos à equipa vencedora, valendo a derrota 0 (zero) pontos. A situação de empate no final do jogo

⁸ A denominação da Primeira Liga dependerá do patrocinador institucional da Liga Portuguesa de Futebol Profissional; na corrente época desportiva de 2009/10, a referida prova foi denominada "Liga Sagres";

atribui 1 (um) ponto a cada equipa. No final da prova, a equipa que tiver somado mais pontos é designada Campeã Nacional e tem automaticamente garantido o acesso à UEFA Champions League, Todas as receitas específicas ao jogo, que são geradas pela equipa que joga na condição de visitada, são sua propriedade.

- **Taça de Portugal⁹**

Prova organizada pela **FPF**, onde participam todas as equipas inscritas nos campeonatos nacionais (organizados pela **LPFP** - Primeira e Segunda Ligas e pela própria **FPF** - II e III Divisão), disputada num sistema de eliminatórias, realizando-se, com excepção das meias-finais que se realizam a "duas mãos", somente um jogo entre as equipas. As equipas da Primeira Liga têm acesso directo à III eliminatória da prova. Em caso de empate existem mecanismos de desempate que garantem que só uma equipa passe a eliminatória. A prova termina com a disputa da final pelas duas equipas apuradas na VII eliminatória, correspondente, às meias finais, sendo atribuída a Taça de Portugal ao vencedor desse jogo, o qual tem, automaticamente, garantido o acesso a provas europeias organizadas pela **UEFA**. As receitas líquidas de cada jogo são repartidas pelas equipas participantes e pela **FPF**.

- **Taça da Liga "Carlsberg Cup"**

Prova organizada pela **LPFP**, onde participam as 32 equipas profissionais, da Primeira e Segunda Liga. A prova é disputada em 5 fases (Final incluída), sendo que os 6 primeiros classificados da Primeira Liga têm acesso directo à 3ª Fase, a qual é disputada por 12 clubes distribuídos em 3 grupos, efectuando cada equipa 3 jogos. As meias-finais da prova, jogadas a "uma mão" são disputadas pelas 3 equipas que tenham ficado em 1º lugar de cada um dos grupos, além da 2ª classificada com melhor pontuação, estando previstos critérios para a definição da equipa que transitará para a fase seguinte da prova, no caso de se verificar igualdade pontual entre 2ªs classificadas. A prova termina com a disputa da final entre os dois clubes vencedores das meias-finais. A **LPFP** detém em exclusivo os direitos publicitários e comerciais da competição, distribuindo prémios monetários pelas equipas participantes, de acordo com a respectiva progressão nas várias fases da prova.

- **Supertaça Cândido de Oliveira**

Prova organizada pela **FPF**, em que se defrontam, num só jogo, o vencedor da Primeira Liga e o vencedor da Taça de Portugal (ou o finalista vencido, caso a mesma equipa tenha vencido as duas provas). Esta competição não garante acesso a nenhuma prova europeia. As receitas líquidas deste jogo são repartidas pelas equipas participantes e pela **FPF**.

Provas Internacionais

- **UEFA Champions League**

Em 2009/2010, apenas o primeiro classificado da Primeira Liga portuguesa teve acesso directo à UEFA Champions League (fase da prova em grupos), tendo o segundo classificado acedido à segunda pré-eliminatória.

As pré-eliminatórias também dão acesso, em caso de vitória, à fase de grupos e, em caso de derrota, dão acesso à UEFA Europa League. A fase da prova disputada sob a forma de grupos compreende, no início, 8 grupos de 4 equipas cada. Os dois melhores classificados de cada grupo passam à fase seguinte, disputada em eliminatórias, onde cada equipa disputa dois jogos (um na condição de visitante e outro na de visitado), enquanto que o 3º classificado do grupo transita para a UEFA Europa League.

- **UEFA Europa League**

A UEFA Europa League, prova que substituiu a Taça UEFA, foi criada, em 26 de Julho de 2008, em Bordéus, França, e aprovada pelo Comité Executivo da **UEFA**, no dia 26 de Setembro de 2008, ocorrendo a primeira edição na época 2009/2010.

O torneio passará a ter um formato diferente da Taça UEFA, com 3 pré-eliminatórias, um "play-off" e uma fase de grupos com 48 equipas participantes. Posteriormente, esta fase será seguida de cinco eliminatórias.

⁹ A denominação da Taça de Portugal dependerá do patrocinador institucional da Federação Portuguesa de Futebol; na corrente época desportiva de 2009/10, a referida prova foi denominada "Taça de Portugal Millennium";

Nos jogos das três pré-eliminatórias e do "play-off" os clubes disputarão dois jogos entre si, um em casa e outro fora, com o clube que marcar o maior número total de golos a passar à ronda seguinte. No caso de ambas as equipas marcarem o mesmo número de golos, seguirá em frente o clube que marcar mais golos fora de casa.

A fase de grupos terá 48 equipas divididas em 12 grupos de quatro, que jogarão entre si, em casa e fora, no Outono. Os dois primeiros classificados de cada grupo passarão aos 16 avos-de-final, onde terão a companhia dos oito terceiros colocados na fase de grupos na UEFA Champions League.

Entre os 16 avos-de-final e as meias-finais, os clubes disputarão dois jogos entre si, um em casa e outro fora, com as mesmas regras das pré-eliminatórias e do "play-off".

A final será decidida num único jogo, que esta época será disputado em Hamburgo.

7.3. Acesso a espectáculos desportivos

Uma fonte importante de receitas da **BENFICA SAD** é a venda de ingressos para os espectáculos por si organizados, quer enquadrados em competições oficiais, quer no âmbito de competições particulares. Existem basicamente dois segmentos de mercado para os quais este produto se encontra vocacionado:

- Particulares: este segmento de mercado pode optar pela compra de bilhetes individuais que permitem o acesso a um único jogo, ou bilhetes para a época inteira, onde se encontram à sua disposição diversos produtos que incluem apenas os jogos da Liga Nacional ou por todas as competições oficiais disputadas pela equipa principal da **BENFICA SAD**.
- Empresas: este segmento de mercado tem acesso a espectáculos desportivos por via de parcerias comerciais desenvolvidas com a **BENFICA SAD** que podem incluir direitos anuais de assistência aos espectáculos desportivos, materializados sob a forma de camarotes e/ou conjuntos de lugares anuais.

Os produtos disponibilizados para o segmento de empresas também estão à disposição do segmento de particulares em condições específicas.

Para além da comercialização destes direitos de ingresso, o **SL Benfica** cobra aos seus associados uma quota mensal que lhes garante, de acordo com as condições definidas no acordo de cessão de posição contratual no contrato de cessão de exploração do estádio antigo e de utilização do novo estádio assinado com a **BENFICA SAD**, um desconto no preço dos bilhetes dos espectáculos desportivos por si organizados recebendo a **BENFICA SAD** uma compensação equivalente a 75% do montante líquido de quotas cobradas. Este proveito é também, na sua essência, relativo ao acesso aos espectáculos desportivos e, portanto, equiparável aos tipos de bilhetes anteriormente referidos.

A construção do novo **Estádio da Luz**, bem como o desenvolvimento de toda a sua área envolvente e respectivas acessibilidades, permitiu potenciar o crescimento das receitas de assistências aos espectáculos desportivos, garantindo aos utilizadores do estádio condições excelentes de comodidade e visibilidade que convidem a assistir ao espectáculo.

De seguida o número e tipologia de lugares oferecidos no **Estádio do Sport Lisboa e Benfica**:

TIPOLOGIA DE LUGARES

O **Estádio da Luz** é capacitado de cerca de 65.000 lugares, 156 camarotes e de um Anel VIP com 7.000 lugares, tendo sido construído com 4 anéis. Assim, além dos três pisos subterrâneos com cerca de 1.400 lugares de estacionamento, os 4 anéis são caracterizados por:

- Primeiro anel: 21.800 lugares e 12 bares;
- Segundo anel (VIP): 7.300 lugares, 12 bares, tribuna presidencial, *health club*, restaurante panorâmico e museu do Clube;
- Terceiro anel (camarotes): 2.500 lugares, 8 bares, camarotes destinados a empresas e sócios, *business center*, *corporate center*, *health club* e restaurante panorâmico;
- Quarto anel: 33.600 lugares, 23 bares.

Para além do estádio, o complexo desportivo do **SL Benfica** é igualmente composto por dois pavilhões e uma piscina, destinados à prática das restantes modalidades desportivas, profissionais e amadoras, bem como de áreas comerciais e de um campo sintético para a prática de futebol.

7.4. Patrocínios e publicidade

A **BENFICA SAD** comercializa os direitos de publicidade e patrocínios para:

- Camisolas dos jogadores da equipa (patrocinadores oficiais);
- Marca dos equipamentos dos jogadores (patrocinador técnico);
- Publicidade Estática fixa e amovível ao nível do relvado do Estádio do Sport Lisboa e Benfica.

Os patrocinadores das camisolas nas épocas 2008/2009 foram a Portugal Telecom e o Banco Espírito Santo, tendo-se mantido, em 2009/2010, a Portugal Telecom e tendo sido efectuado um novo contrato com a Sagres. A marca dos equipamentos dos jogadores é a Adidas.

7.5. Direitos de transmissão televisiva

Outra importante fonte de proveitos da **BENFICA SAD** é a cedência dos direitos de transmissão televisiva de espectáculos desportivos.

A 23 de Maio de 2003, a **BENFICA SAD** prolongou com a Olivedesportos, S.A., até à época de 2012/2013, o contrato de exploração comercial dos direitos de transmissão televisiva, fazendo parte do objecto deste contrato:

- os direitos de comunicação audiovisual, nacionais e internacionais, designadamente os de comunicação ao público e colocação à sua disposição das imagens e sons através de televisão, para difusão em canal aberto ou codificado, em qualquer plataforma de difusão, nomeadamente por via analógica, digital, interactiva, por cabo, por digital terrestre, por via hertziana terrestre ou via satélite, em directo ou diferido, relativos aos jogos a disputar na qualidade de visitado para a Superliga, incluindo os direitos à fixação de resumos, compactos, ou qualquer outra forma de difusão de conteúdos, bem como a sua reprodução sem qualquer limite temporal ou numérico;
- os direitos anteriormente referidos compreendem ainda a comunicação ao público e a colocação à sua disposição das imagens e sons dos referidos jogos através de televisão paga e ainda a difusão pública através de meios tecnológicos em fase de pesquisa ou experimental, bem como meios actualmente desconhecidos, mas que venham a ser susceptíveis de utilização durante o período de vigência do contrato;
- os direitos de transmissão audiovisual do espectáculo desportivo para fora do território nacional dos jogos que dispute na qualidade de visitado para as pré-eliminatórias da Liga do Campeões, as pré-eliminatórias da Taça UEFA e as 1ª, 2ª e 3ª eliminatórias ou fase regular da UEFA Europa League, o qual será exercido após a cessação do compromisso existente à data com outra entidade;
- a concessão em regime de exclusividade da publicidade virtual, estática fixa e amovível ao nível do relvado.

De referir que os direitos de transmissão televisiva dos jogos que não estão incluídos no contrato com a Olivedesportos, nomeadamente os jogos particulares e os direitos de transmissão audiovisual das competições europeias para o território nacional, são negociados individualmente com os vários operadores nacionais.

Na UEFA Champions League e na UEFA Europa League (após as pré-eliminatórias), os direitos de transmissão televisiva são cedidos à própria UEFA, sendo posteriormente repartidos em função da participação e da performance das equipas participantes.

Embora o Regulamento de Competições da **LFPF** reconheça aos Clubes a titularidade individual dos direitos de transmissão, não deixa de atribuir à **LFPF** algum poder limitativo ao exercício desses direitos por parte dos Clubes. Assim, ao nível do número dos jogos a transmitir, em cada jornada só são autorizadas, no máximo duas transmissões televisivas em directo e em sinal aberto sendo que cada Clube tem direito, na qualidade de visitado, à transmissão de 3 jogos por época e, se estiver apurado para as competições europeias, a 2 jogos adicionais. Os horários em que este tipo de transmissões podem ser efectuadas também estão sujeitas a restrições.

Relativamente aos jogos transmitidos em directo através de sinal codificado, não existe qualquer restrição de número de jogos e de horário de transmissão. Já no caso de transmissões em diferido estas só podem ser efectuadas findo o jogo a que se referem. Se a transmissão dos jogos for em sistema de “pay per view” ou “pay TV” só serão autorizados se disponíveis aos espectadores 15 minutos após o término do referido jogo.

7.6. Sponsorização, merchandising, licenciamento e publicidade

O Grupo Benfica optou por estabelecer uma importante parceria estratégica a nível comercial com a Adidas, visando a optimização da “Marca Benfica” e dando continuidade à estratégia de estabelecimento de parcerias com um *partner* de destacado *know how*, permitindo à **BENFICA SAD** concentrar-se no seu *core business* – a actividade desportiva.

O acordo de parceria estabelecido com a Adidas permite a estabilização da relação até ao final da época 2012/2013, e o fornecimento de produto a todas as equipas do **Grupo Benfica**. O acordo contempla ainda a cedência da exploração de lojas Benfica/Adidas pelo mesmo período de tempo, estando previsto a abertura de novas áreas comerciais.

No exercício anterior, o Sport Lisboa e Benfica voltou a assumir a gestão directa da “Marca Benfica”, tendo por objectivo maximizar a sua exploração económica através do licenciamento de produtos, da exploração da sua *Megastore* e da distribuição de produtos “Marca Benfica”.

7.7. Exploração de áreas comerciais no Estádio da Luz

O **Estádio da Luz** é um complexo multifuncional cuja utilidade não se circunscreve à respectiva utilização para a realização de eventos desportivos. Com efeito, contempla, igualmente, áreas comerciais onde foi projectado uma *Megastore* do Benfica, o museu do Benfica, restaurantes e um *health club*, assim como uma área reservada a escritórios, um parque coberto com 1.049 lugares, um complexo de piscinas e 2 pavilhões com lotação de 3.000 e 2.000 lugares.

Para gerir este conjunto de funcionalidades, bem como novas oportunidades de negócio, foi constituída a 15 de Outubro de 2001 a **Benfica Estádio**.

A evolução da actividade da **Benfica Estádio** nos últimos dois exercícios foi a seguinte:

	(valores em milhares de euros)	
	30-Jun-2009	30-Jun-2008
	12 meses	11 meses
Volume de Negócios	18,416	18,188
Total dos Proveitos	21,267	21,540
Total de custos antes de imposto	21,935	18,883
Resultado do período	-1,670	1,266
Cash-Flow	6,731	9,485

Fonte: Benfica SAD

7.8. Intermediação de Seguros

No dia 11 de Setembro de 2008 foi constituída a **Benfica Seguros** cujo objecto social é a mediação de seguros, com o capital social de € 5.000, integralmente subscrito e realizado em dinheiro. O **SL Benfica** subscreveu uma quota de € 4.900 e a **BENFICA SAD** uma quota de € 100.

Concebida inicialmente como área de negócio, nessa data foi conferida a personalidade jurídica a esta importante actividade. A **Benfica Seguros**, além da mediação dos seguros do Grupo, tem como missão a prestação de serviços aos Sócios na área de seguros através duma oferta concorrencial no mercado, com a criação de soluções que vão ao encontro das necessidades dos nossos associados e adeptos tornando-se uma marca de relevo no mercado. No exercício de 2008/2009 registou um volume de negócios de € 60.000, mas a perspectiva aponta para valores mais significativos já para o exercício de 2009/2010.

	(valores em milhares de euros)	
	30-Jun-2009	30-Jun-2008
	9 meses	11 meses
Volume de Negócios	61	-
Total dos Proveitos	61	-
Total de Custos antes de imposto	76	-
Resultado do período	-15	-
Cash-Flow	-14	-

Fonte: Benfica SAD

7.9. Estabelecimentos principais e património imobiliário

Para organização de espectáculos desportivos, a **BENFICA SAD** utiliza o **Estádio da Luz**, o qual é propriedade da **Benfica Estádio**, sociedade detida a 100% pela **BENFICA SAD**.

A **BENFICA SAD** adquiriu o direito de utilização daquele recinto para organização de jogos de futebol por um período de 40 anos por um valor de 1,2 milhões de euros por ano, no momento da construção do novo estádio. Adicionalmente, resultantes da concessão inicial dos direitos de exploração do antigo Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica por um período de 40 anos a findar em 2041, os créditos sobre a **BENFICA SAD** relacionados com essa cedência foram transferidos do Clube para a Benfica Estádio, representado um custo anual de 485.964 euros.

CAPÍTULO 8 – ESTRUTURA ORGANIZATIVA

8.1. Estrutura Organizacional

8.1.1. Descrição sucinta do grupo e da posição da Emitente no seio do mesmo

A **BENFICA SAD** encontra-se integrada num grupo empresarial cujo objecto é a participação, na modalidade de futebol, em competições desportivas de carácter profissional, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da referida modalidade.

O **SL Benfica** foi fundado em 28 de Fevereiro de 1904, tendo utilizado essa designação a partir de 1908, aquando da fusão do Grupo Sport Lisboa e do Sport Clube de Benfica. No ano 2000, o Sport Lisboa e Benfica iniciou o projecto de construção do “Grupo Empresarial Benfica”, através da constituição da primeira empresa participada. Actualmente, o Grupo Empresarial Benfica engloba as seguintes empresas, para além do próprio **Clube**:

	% Participação (directa e indirecta)
Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD	64,20%
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.	99,99%
Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, S.A.	50,02%
Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.	64,20%
Sport Lisboa e Benfica – Comercial – Gestão e Exploração da Marca Benfica, S.A.	99,97%
Sport Lisboa e Benfica Rugby – Gestão de Recursos Financeiros, S.A.	57,10%
Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, S.A.	100,0%
Clínica do SLB, Lda.	82,10%
Benfica TV, S.A.	82,10%
Sport Lisboa e Benfica – Mediação de Seguros, Lda.	99,28%

As Sociedades que compõem actualmente o Grupo Benfica, objecto de consolidação no **Clube**, são as seguintes:

- **Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD**

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD é uma sociedade anónima desportiva constituída em 10 de Fevereiro de 2000, sendo o **SL Benfica** o principal accionista, detendo uma participação directa de 40% e uma participação indirecta de 24,20% através da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA. A Sociedade, com sede na Avenida General Norton de Matos, Estádio do Sport Lisboa e Benfica, 1500-313 Lisboa, foi constituída por personalização jurídica da equipa de futebol profissional do **SL Benfica**, passando a assegurar todas as funções inerentes à gestão profissional da equipa de futebol.

- **Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.**

A Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A. é uma sociedade anónima constituída em 7 de Março de 2001, sendo detida em 99,99% pelo **SL Benfica**. A Sociedade, com sede na Avenida General Norton de Matos, Estádio do Sport Lisboa e Benfica, 1500-313 Lisboa, tem por objecto social a gestão de participações sociais.

- **Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, S.A.**

A Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, S.A. é uma sociedade anónima constituída em 8 de Junho de 2001, sendo detida em 50,02%¹⁰ pelo **SL Benfica** e em 49,95% pela Sportinveste Multimédia, SGPS, S.A., entidade com a qual o Grupo tem uma relação de parceria no desenvolvimento de negócios na área da multimédia. A Empresa, com sede na Avenida General Norton de Matos, Estádio do Sport Lisboa e Benfica, 1500-313 Lisboa, tem como objecto a promoção, desenvolvimento, gestão, distribuição e comercialização de conteúdos do Grupo através de comércio electrónico.

- **Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.**

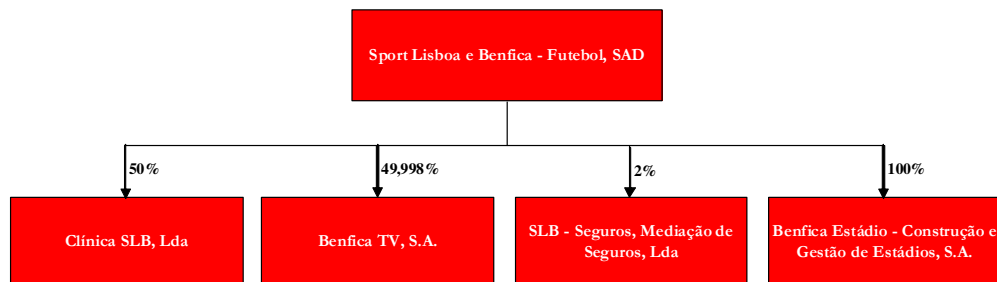
A Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A. é uma sociedade anónima constituída em 15 de Outubro de 2001, sendo detida em 100% pela **BENFICA SAD**. O **SL Benfica** detém indirectamente 64,2% da **Benfica Estádio**. A Sociedade, com sede na Avenida General Norton de

¹⁰ Inclui uma participação indirecta de 0,01% através da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.

Matos, Estádio do Sport Lisboa e Benfica, 1500-313 Lisboa, tem por objecto social a gestão, construção, organização, planeamento e exploração económica de infra-estruturas desportivas.

- Sport Lisboa e Benfica – Comercial – Gestão e Exploração da Marca Benfica, S.A.**
 A Sport Lisboa e Benfica – Comercial – Gestão e Exploração da Marca Benfica, S.A. é uma sociedade anónima constituída em 25 de Outubro de 2002, sendo detida em 99,97%¹¹ pelo **SL Benfica**. A Sociedade, com sede na Avenida General Norton de Matos, Estádio do Sport Lisboa e Benfica, 1500-313 Lisboa, tem por objecto social a gestão e exploração comercial das marcas Sport Lisboa e Benfica, Benfica, e outras.
- Sport Lisboa e Benfica Rugby – Gestão de Recursos Financeiros, S.A.**
 A Sport Lisboa e Benfica Rugby – Gestão de Recursos Financeiros, S.A., com sede na Rua Ramiro Ferrão, n.º 20, 2800-506 Almada, tem por objectivo a obtenção de receitas correntes para o financiamento das actividades desportivas do Rugby do **SL Benfica**. O **Clube** adquiriu 20.000 acções da Sociedade, que representam 57,1% do capital social. Considera-se que o **SL Benfica** apenas tem uma influência significativa sobre a sociedade, uma vez a gestão da sociedade não é controlada pelo **SL Benfica**.
- Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, S.A.**
 A Parque do Benfica - Sociedade Imobiliária, S.A. é uma sociedade anónima totalmente adquirida pelo **SL Benfica** em 6 de Agosto de 2007, pelo montante de 89.867 euros. A Sociedade, com sede na Avenida General Norton de Matos, Estádio do Sport Lisboa e Benfica, 1500-313 Lisboa, tem por objecto a compra, administração e alienação de bens sociais ou imóveis, próprios ou alheios, a compra de prédios rústicos ou urbanos e a revenda dos adquiridos para esse fim, bem como a gestão de imóveis próprios, o exercício de indústria de construção civil e hoteleira, e a elaboração de estudos e projectos de construção civil, urbanísticos e congéneres e ainda, poderá intervir na constituição de outras sociedades, bem como adquirir ou alienar acções, quotas ou obrigações, próprias ou alheias, e realizar sobre elas as operações que se mostrem convenientes aos interesses sociais.
- Clínica do SLB, Lda.**
 A Clínica do SLB, Lda. é uma sociedade por quotas constituída em 14 de Setembro de 2007, sendo detida em 82,10% pelo **SL Benfica**. A Sociedade, com sede na Avenida General Norton de Matos, Estádio do Sport Lisboa e Benfica, 1500-313 Lisboa, tem por objecto social a prestação de todo o tipo de serviços de medicina e enfermagem, desportiva e convencional, actividade de saúde humana, de prática clínica e de análise.
- Benfica TV, S.A.**
 No dia 4 de Agosto de 2008 foi constituída a Benfica TV, S.A., cujo objecto social é o exercício de todo o tipo de actividades de televisão e de operador televisivo, especificamente vocacionados para os adeptos do **SL Benfica** e para assuntos do **Clube**, das suas actividades desportivas e do seu universo empresarial. A sociedade foi constituída com o capital social de 1 milhão de euros, representado por 200 mil acções, de valor nominal de 5 euros cada. O **SL Benfica** subscreveu 100.001 acções, a **BENFICA SAD** 99.996 acções e os Srs. Luís Filipe Vieira, Sílvio Cêrvan e Rui Cunha subscreveram uma acção cada.
- Sport Lisboa e Benfica – Mediação de Seguros, Lda.**
 No dia 11 de Setembro de 2008 foi constituída a Sport Lisboa e Benfica – Mediação de Seguros, Lda., cujo objecto social é a mediação de seguros, com o capital social de 5.000 euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro. O **SL Benfica** subscreveu uma quota de 4.900 euros e a **BENFICA SAD** uma quota de 100 euros.

Ao abrigo do disposto no **CSC**, a **Emitente** estabelece uma relação de Grupo com várias empresas, nomeadamente a **Benfica Estádio**, a Clínica do SLB, Lda., a Benfica TV, S.A., a **Benfica Seguros**.



Fonte: Benfica SAD

¹¹ Inclui uma participação indirecta de 0,01% através da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.

Benfica Estádio

A **Benfica Estádio** é uma sociedade anónima constituída em 15 de Outubro de 2001, com sede na Avenida General Norton de Matos, Estádio do Sport Lisboa e Benfica, 1500-313 Lisboa, que tem por objecto social a gestão, construção, organização, planeamento e exploração económica de infra-estruturas desportivas.

A Sociedade é a proprietária exclusiva do imóvel onde se encontra implantado o **Estádio da Luz** e do qual fazem parte todas as infra-estruturas desportivas e comerciais anexas.

Clínica do SLB, Lda.

A Clínica do SLB, Lda. foi constituída em 14 de Setembro de 2007 com um capital social de € 10.000, tendo por objecto a prestação de serviços de medicina e enfermagem, desportiva e convencional, actividades humanas, de prática clínica e de análises. A sociedade é detida pela **BENFICA SAD** em conjunto com o **SL Benfica** em igual percentagem, sendo considerado que o seu controlo é efectivamente exercido pelo **SL Benfica**, dado que a gerência da Sociedade é exercida por três gerentes, os quais, podendo não ser sócios, são dois designados pelo **SL Benfica** e um pela **BENFICA SAD**.

De referir que a empresa teve um aumento no seu volume de negócios, o qual se situou, no exercício de 2008/2009, na ordem dos € 521.000. A sua área de actuação abrange não só os serviços prestados aos atletas do **Clube** como aos sócios e público em geral, os quais representam cerca de 22% do seu volume de negócios.

Benfica Seguros

No dia 11 de Setembro de 2008 foi constituída a **Benfica Seguros** cujo objecto social é a mediação de seguros, com o capital social de € 5.000, integralmente subscrito e realizado em dinheiro. O **SL Benfica** subscreeu uma quota de € 4.900 e a **BENFICA SAD** uma quota de € 100.

Concebida inicialmente como área de negócio, nessa data foi conferida a personalidade jurídica a esta importante actividade. A **Benfica Seguros**, além da mediação dos seguros do Grupo, tem como missão a prestação de serviços aos Sócios na área de seguros através dum oferta concorrencial no mercado, com a criação de soluções que vão ao encontro das necessidades dos nossos associados e adeptos tornando-se uma marca de relevo no mercado. No exercício de 2008/2009 registou um volume de negócios de € 60.000, mas a perspectiva aponta para valores mais significativos já para o exercício de 2009/2010.

Benfica TV, S.A.

No dia 4 de Agosto de 2008 foi constituída a **Benfica TV, S.A.**, cujo objecto social é o exercício de todo o tipo de actividades de televisão e de operador televisivo, especificamente vocacionados para os adeptos do **SL Benfica** e para assuntos do **Clube**, das suas actividades desportivas e do seu universo empresarial.

A sociedade foi constituída com o capital social de € 1.000.000, representado por 200 mil acções, de valor nominal de € 5 cada. O **SL Benfica** subscreeu 100.001 acções, a **BENFICA SAD** 99.996 acções e os Srs. Luís Filipe Vieira, Sílvia Cêrvan e Rui Cunha subscreeveram uma acção cada.

A 10 de Dezembro de 2008 a **Benfica TV** realizou a sua primeira emissão. Este projecto, pioneiro no panorama do sector desportivo nacional, constituiu a concretização de uma ambição de todos os benfiquistas e que poucos julgavam possível. Trata-se de um marco na história do **Clube**, talvez tão importante quanto as melhores realizações da última década como o novo Estádio e o Caixa Futebol Campus. Os Sócios e adeptos conseguem, pela primeira vez, que as notícias do Benfica lhes sejam dadas directamente sem interferências, bem como os jogos dos vários escalões e modalidades passassem a ter uma muito maior audiência e conseguissem promover todos os eventos que envolvam a vida do **Clube**.

A **Benfica TV** é sobretudo uma fantástica ferramenta de fomento do benfiquismo. A escolha de um sistema integrado e personalizado viabilizou a primeira emissão da **Benfica TV** em menos de três meses após o início da sua instalação.

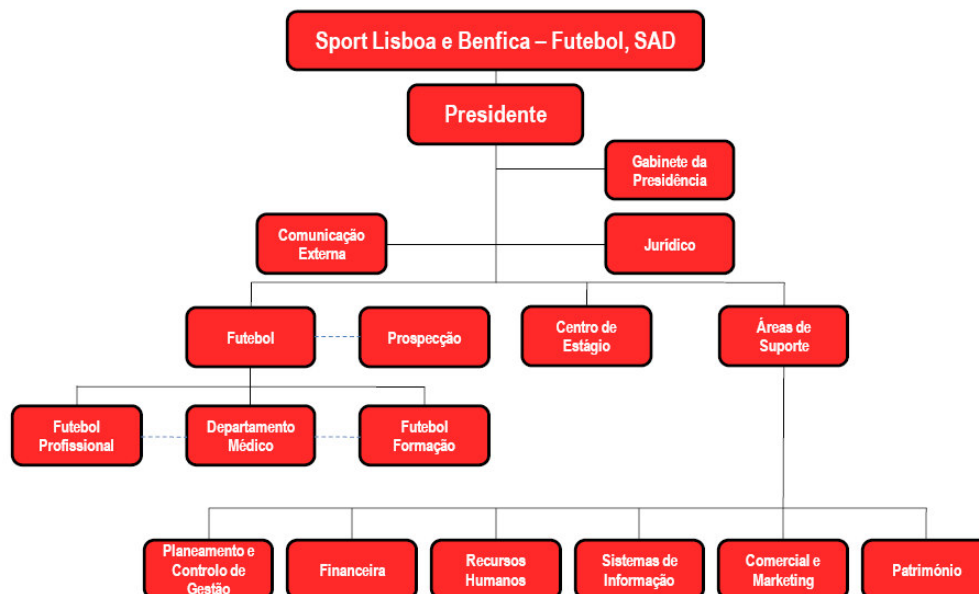
Áreas como grelha, edição, redacção, emissão e arquivo, beneficiam de acesso partilhado e repositório comum e a utilização de robótica na recolha de imagens e a automação de processos, permitem não só a redução de custos, como a optimização dos recursos disponíveis. A evolução da qualidade da grelha e das várias emissões permite já hoje ter um share significativo que tem surpreendido todos os nossos parceiros. A **Benfica TV** chega hoje a mais de 700 mil lares e a evolução prevista leva-nos a considerar que antes do

final da presente época será possível atingir 1 milhão de lares, algo sem precedentes à escala dos clubes com canais televisivos.

De referir que neste primeiro ano de actividade, a Benfica TV já teve a possibilidade de transmitir em directo e exclusivo todos os jogos em casa na Taça UEFA, sendo o primeiro de todos contra o Nápoles, no qual o Benfica venceu por 2-0 e carimbou a passagem à fase de Grupo de referida competição. Essa transmissão experimental marcou o panorama televisivo em Portugal, tendo o Benfica mais uma vez estado na vanguarda da inovação e pioneirismo.

8.1.2. Estrutura da Organização

O organigrama funcional da **BENFICA SAD** é actualmente o seguinte:



O actual Conselho de Administração é constituído por 5 membros, sendo os seus cargos distribuídos como se segue:

Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD	
Luís Filipe Ferreira Vieira	Presidente do Conselho de Administração
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha	Supervisão Geral
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	Comercial, Marketing, Financeiro, Controlo de Gestão, Sistemas de Informação, Recursos Humanos
Rui Manuel César Costa	Futebol
Rui Manuel Lobo Gomes da Silva	Relações Institucionais

A fiscalização da actividade da sociedade é da responsabilidade do Conselho Fiscal que, de acordo com os estatutos da sociedade, tem as atribuições que lhe são especificadas na Lei.

O actual Conselho Fiscal é composto pelos seguintes membros:

Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD	
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	Presidente
Nuno Afonso Henriques dos Santos	Vogal
Gualter Neves Godinho	Vogal

Existe ainda o **ROC** que é a Sociedade de Revisores de Contas KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., com sede no Edifício Monumental, na Avenida Praia da Vitória, 71 –

A, 11°, 1069-006 Lisboa, inscrita na Câmara de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 189 e registada na **CMVM** sob o n.º 9.083 representada por João Albino Cordeiro Augusto (ROC n.º 632).

A Assembleia Geral, composta por todos os accionistas com direito de voto, é o órgão máximo da Sociedade e tem como função deliberar sobre alterações estatutárias, proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade, deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício, proceder à eleição dos corpos sociais de sua competência e, de uma forma geral, deliberar sobre todos os termos que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração.

8.2. Dependência para com as Entidades do Grupo

O **Clube**, a **Benfica Estádio** e a **BENFICA SAD** celebraram em 16 de Janeiro de 2003 um acordo de cessão de posição contratual no contrato de cessão de exploração do estádio antigo e de utilização do novo estádio no âmbito do *project finance*, o qual foi reestruturado pelos acordos estabelecidos em 24 de Junho de 2004 no âmbito da renegociação do referido *project finance*.

As regras principais deste acordo são as seguintes:

- A **Benfica Estádio** cede à **BENFICA SAD** o direito de utilização das instalações desportivas e das infra-estruturas de apoio à prática de futebol profissional e realização dos correspondentes espectáculos desportivos;
- A **BENFICA SAD** fica detentora das receitas geradas com os jogos, oficiais ou não oficiais, nacionais ou estrangeiros, em que estiver envolvida a sua equipa de futebol profissional e em que a esta caiba a qualidade de equipa visitada ou em que, por qualquer outra razão, lhe caiba a respectiva organização, à excepção das receitas geradas pelos denominados “direitos de utilização” de lugares individuais e de lugares de camarotes, assim como dos “bilhetes de época” a eles associados, bem como dos camarotes existentes no segundo e terceiro anéis do estádio, cuja detentora é a **Benfica Estádio**;
- Como contrapartida da constituição daquele direito de utilização, a **BENFICA SAD** pagará uma renda mensal à **Benfica Estádio**.
- Prevê-se ainda que a **BENFICA SAD** possibilite aos associados do **SL Benfica** a aquisição, em condições especiais, de bilhetes para os espectáculos desportivos por si organizados recebendo, por isso, uma compensação. Na verdade, aqueles associados beneficiam de um desconto nos preços dos bilhetes relativamente ao público em geral e, como contrapartida, a **BENFICA SAD** recebe 75% das quotas mensais líquidas de custos pagas por esses mesmos associados ao **Clube**.

O **Clube** e a **Benfica SAD** celebraram em 17 de Fevereiro de 2001 um contrato de licença de utilização da “Marca Benfica” para as actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol levada a cabo pela **Emitente**, incluindo a promoção e organização de espectáculos desportivos. A licença foi concedida por um período de 40 anos, tendo-se iniciado na data de assinatura, e renova-se automaticamente por períodos de 25 anos.

O **Clube**, a **BENFICA SAD** e a **Benfica Multimédia** celebraram em 26 de Novembro de 2001 um acordo de cessão de todos os direitos que sejam titulares, e que, nos termos legais e contratuais, sejam susceptíveis de comércio on-line através de qualquer meio de transmissão e para qualquer meio de contacto, incluindo designadamente os direitos das imagens e sons relativos a competições desportivas, os direitos de todos os produtos e serviços com referência à “Marca Benfica” e os direitos de exploração do site oficial. Foram ainda cedidos os direitos exclusivos de comercializar e explorar a publicidade electrónica. O presente acordo foi celebrado por um período de 40 anos, renovando-se automaticamente por sucessivos períodos de 10 anos. Como contrapartida da cedência de direitos, a **BENFICA SAD** tem o direito de receber uma quantia correspondente a 17% das receitas totais anuais da **Benfica Multimédia**.

Na mesma data foi celebrado um acordo de prestação de serviços no qual ficou estabelecido que a **BENFICA SAD** tem o direito de receber uma quantia correspondente a 29,75% das receitas totais anuais da **Benfica Multimédia** como contrapartida da disponibilização de jogadores e de *staff* técnico para participar em actividades da **Benfica Multimédia**, da instalação em exclusivo de meios tecnológicos necessários ao desenvolvimento da actividade da **Benfica Multimédia** nas infra-estruturas da **BENFICA SAD** e pela promoção dos serviços on-line e do site oficial.

A 23 de Maio de 2003, a **BENFICA SAD** prolongou com a Olivledesportos, S.A., até à época de 2012/2013, o contrato de exploração comercial dos direitos de comunicação audiovisual, nacionais e internacionais, relativos aos jogos a disputar na qualidade de visitado para a Superliga, assim como a concessão em regime de exclusividade da publicidade virtual, estática fixa e amovível ao nível do relvado. Adicionalmente, foi também acordada a exploração comercial dos direitos de transmissão audiovisual do espectáculo desportivo para fora do território nacional dos jogos que dispute na qualidade de visitado para as pré-eliminatórias da Liga do Campeões, as pré-eliminatórias da UEFA Europa League e as 1ª, 2ª e 3ª eliminatórias ou fase regular da UEFA Europa League.

Actualmente não existe qualquer outra dependência relativamente a patentes e licenças, contratos de concessão ou outros tipos de contratos que tenham uma importância significativa na actividade ou rentabilidade da Emitente.

CAPÍTULO 9 – INFORMAÇÃO SOBRE TENDÊNCIAS

9.1. Alterações Significativas

Não houve alterações significativas adversas nas perspectivas da **Emitente** desde a data dos seus últimos mapas financeiros auditados publicados.

9.2. Tendências, Incertezas, Pedidos, Compromissos ou Ocorrências susceptíveis de afectar significativamente as Perspectivas da Emitente

A **BENFICA SAD** não prevê que qualquer tendência, incerteza, pedido, compromisso ou ocorrência venha a afectar significativamente a sua situação económico-financeira no ano em curso, apesar da **Emitente** estar na situação do artigo 35º do **CSC**. (ver CAPÍTULO 2 – FACTORES DE RISCO DO EMITENTE E DOS VALORES MOBILIÁRIOS A OFERECER E A ADMITIR).

CAPÍTULO 10 – PREVISÕES OU ESTIMATIVAS DE LUCROS

Este **Prospecto** não contém qualquer previsão ou estimativa de lucros futuros.

CAPÍTULO 11 – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DIRECÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

11.1. Membros dos Órgãos de Administração, de Direcção e de Fiscalização

São órgãos sociais da **BENFICA SAD** o Conselho de Administração, a Assembleia Geral, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

Para além dos órgãos sociais existem ainda o Secretário da Sociedade e o Conselho de Remunerações.

O mandato dos membros dos órgãos sociais durará três exercícios, sendo permitida a sua reeleição por uma ou mais vezes.

11.1.1. Conselho de Administração

A **BENFICA SAD** tem um Conselho de Administração composto por cinco membros, sendo todos considerados administradores executivos. Para efeitos do disposto no Regulamento da **CMVM** n.º 1/2007 (Governo das Sociedades) todos os membros do Conselho de Administração são considerados administradores não independentes.

O Conselho de Administração da **BENFICA SAD** é composto pelos seguintes membros:

Conselho de Administração	Função
Luís Filipe Ferreira Vieira	Presidente
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha	Vice-Presidente
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	Vogal
Rui Manuel César Costa	Vogal
Rui Manuel Lobo Gomes da Silva	Vogal

O endereço de contacto de todos os membros do Conselho de Administração é o seguinte:

Estádio do Sport Lisboa e Benfica
Avenida General Norton de Matos
1500-313 Lisboa

Nos termos do artigo 14º dos Estatutos da **Emitente**, “A Administração da Sociedade será exercida por um Conselho de Administração composto por um mínimo de três e um máximo de onze administradores, consoante for deliberado em Assembleia Geral.”

Nos termos do artigo 15º dos Estatutos da **Emitente**, “O Conselho de Administração é o órgão de gestão da Sociedade, cabendo-lhe deliberar sobre todos os assuntos e praticar todos os actos legalmente considerados como de exercício de poderes de gestão.”

Nos termos do artigo 17º dos Estatutos da **Emitente**:

- “1. O Conselho de Administração reúne sempre que for convocado verbalmente ou por escrito, pelo seu Presidente ou por dois vogais, quando e onde o interesse social o exigir, e pelo menos uma vez por mês.
2. O Conselho de Administração só pode validamente deliberar desde que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros, podendo qualquer Administrador impedido de comparecer à reunião fazer-se representar por outro Administrador, ou votar por correspondência.
3. Os votos por correspondência serão manifestados e os poderes de representação serão conferidos por carta ou qualquer outro meio de comunicação escrita dirigida ao Presidente.
4. As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos votos dos Administradores presentes ou representados e dos que votem por correspondência, tendo o Presidente ou quem o represente voto de qualidade.”

Nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 30º do Decreto-Lei nº 67/97, de 3 de Abril (Regime jurídico das sociedades anónimas desportivas), as acções do clube fundador de uma sociedade anónima desportiva que resulte da personalização jurídica de uma equipa que participe em competições desportivas profissionais, conferem sempre, e entre outros, o poder de designar pelo menos um dos membros do órgão de administração, o qual disporá de direito de veto das deliberações de tal órgão que tenham por objecto a fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, alteração dos seus estatutos, aumento e redução do capital social e mudança da localização da sede.

Os membros do Conselho de Administração exercem funções em órgãos de administração de outras sociedades, como se especifica em seguida:

Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira

Sociedades do Grupo:

- Presidente da Direcção do Sport Lisboa e Benfica
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Comercial – Gestão e Exploração da Marca Benfica, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, SA
- Gerente da Clínica do SLB, Lda
- Presidente do Conselho de Administração da Benfica TV, SA
- Gerente da Sport Lisboa e Benfica – Seguros, Mediação de Seguros, Lda
- Presidente do Conselho de Administração da Fundação Benfica

Outras Sociedades:

- Presidente do Conselho de Administração da Inland — Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Verdelago — Sociedade Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Plana – Gestão, Serviços e Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Quinta dos Fidalgos – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da White Walls – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Avanço – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Benagil – Realizações Turísticas, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Cofibrás – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Nextstep – Investimentos Imobiliários, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Imocochão – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Royal Ibéria – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Keystone – Gestão e Serviços Imobiliários, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Onlyproperties – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Overbrick – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Quinta do Aqueduto – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da SPO – Sociedade de Pneus do Oriente, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Promovalor – SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Rising – SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da HighCastle – Promoção Imobiliária e Turismo, SA
- Presidente do Conselho de Administração da HouseLink – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Royal Brick – Promoção Imobiliária, SA2
- Presidente do Conselho de Administração da Probuilders – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da StoneValue – Promoção Imobiliária, SA
- Gerente da PromoSquare – Promoção Imobiliária, Unipessoal, Lda
- Gerente da HomeStream – Promoção Imobiliária, Lda

Vice-Presidente: Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha

Sociedades do Grupo:

- Vice-Presidente da Direcção do Sport Lisboa e Benfica
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Benfica

Outras Sociedades:

- Administrador da Cigil – Construtora, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Vivaris, SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Sociedade Quinta Turcifal, SA
- Administrador da Gilmoiva – Imóveis, SA
- Gerente da Sonur – Sociedade de Importações e Exportações, Lda
- Gerente da Duoservice – Assistência Técnica de Climatização, Lda
- Gerente da Viabilidade – Gabinete de Estudos Económicos, Lda
- Gerente da Cigineg – Imóveis, Lda
- Gerente da Coprax – Comércio e Indústria do Plástico, Lda

Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

Sociedades do Grupo:

- Director Executivo do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, SA
- Administrador da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica – Comercial – Gestão e Exploração da Marca Benfica, SA
- Administrador da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, SA
- Gerente de Clínica do SLB, Lda
- Administrador da Benfica TV, SA
- Gerente da Sport Lisboa e Benfica – Seguros, Mediação de Seguros, Lda

Vogal: Rui Manuel César Costa

Outras Sociedades:

- Administrador da 10 Invest, SA

Vogal: Rui Manuel Lobo Gomes da Silva

Sociedades do Grupo:

- Vice-Presidente da Direcção do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, SA

Outras Sociedades:

- *Senior Partner* da LegalWorks – Gomes da Silva, Cruz Martins, Campos & Associados – Sociedade de Advogados, RL

Comissão de Remunerações

A Comissão de Remunerações da **BENFICA SAD** tem por finalidade deliberar sobre os vencimentos auferidos pelos administradores da sociedade e tem a seguinte composição:

Comissão de Remunerações

Sport Lisboa e Benfica
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA
João Miguel Alfacinha Brás Frade

A Comissão de Remunerações deverá, no que respeita à remuneração dos cargos dos Administradores, cumprir os seguintes critérios conjugados: o da relevância das áreas de gestão executiva que constituem o pelouro de cada um, assim como o nível de responsabilidade das respectivas funções na Sociedade.

No que respeita à fixação dos prémios dos Administradores relativos ao exercício de 2009/2010, deverá a Comissão de Remunerações atender, na sua fixação, aos principais indicadores financeiros, desportivos, comerciais e outros, tendo em consideração os objectivos definidos no início do referido exercício.

Em qualquer dos casos, cabe à Comissão de Remunerações a definição do peso específico e da ponderação relativa de cada um dos critérios acima enunciados que, só no plano da sua consideração deve essa Comissão ter por vinculativos.

11.1.2. Conselho Fiscal

Em Assembleia Geral de 19 de Novembro de 2009 foi eleito o Conselho Fiscal da **BENFICA SAD** para o triénio 2009/2012 composto pelos seguintes membros:

Conselho Fiscal	Função
Valter Valdemar Pego Marques	Presidente
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	Vogal
Nuno Afonso Henriques dos Santos	Vogal
Gualter Neves Godinho	Suplente

Mas em virtude do falecimento do seu Presidente no passado dia 24 de Dezembro de 2009 o Conselho Fiscal foi alterado para a seguinte constituição¹²:

Conselho Fiscal	Função
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	Presidente
Nuno Afonso Henriques dos Santos	Vogal
Gualter Neves Godinho	Vogal

O endereço de contacto de todos os membros do Conselho Fiscal é o seguinte:

Estádio do Sport Lisboa e Benfica
Avenida General Norton de Matos
1500-313 Lisboa

Nos termos dos artigos 19.º e 20.º dos Estatutos da **Emitente**, a fiscalização da sociedade compete a um Conselho Fiscal, composto por três membros efectivos e um suplente, e a um Revisor Oficial de Contas ou a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não sejam membros do Conselho Fiscal, conforme vier a ser deliberado pela Assembleia Geral, eleitos de três em três anos pela Assembleia Geral e reelegíveis nos termos da lei.

Dado que todos os membros do Conselho de Administração são executivos, os titulares de outros órgãos sociais, nomeadamente do Conselho Fiscal, desempenham um papel sucedâneo ao dos administradores não executivos, dado que as suas competências de fiscalização são exercidas de facto, através do acompanhamento e avaliação contínua da gestão da Sociedade. Adicionalmente, o Conselho Fiscal acompanha a actividade desenvolvida pelo auditor externo.

Os membros do Conselho Fiscal cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

Nos termos do n.º 1 do Artigo 415º do CSC “os membros efectivos do conselho fiscal, os suplentes, o fiscal único e o revisor oficial de contas são eleitos pela assembleia geral, pelo período estabelecido no contrato de sociedade, mas não superior a quatro anos, podendo a primeira designação ser feita no contrato de sociedade ou pela assembleia constitutiva; na falta de indicação do período por que foram eleitos, entende-se que a eleição é feita por quatro anos.”

11.1.3. Assembleia Geral

A Assembleia Geral da **BENFICA SAD** é o Órgão Social que reúne todos os accionistas com direito a voto.

A mesa da Assembleia Geral da **BENFICA SAD** tem a seguinte constituição:

Mesa da Assembleia Geral	Função
José António dos Reis Martinez	Presidente
Vítor Manuel Carvalho Neves	Vice-Presidente
Virgílio Duque Vieira	Secretário

Exercício do direito de voto e representação de accionistas

De acordo com o ponto I.8 do Capítulo I do Relatório sobre o Governo das Sociedades (Relatório & Contas 2008/2009 em termos consolidados):

“Os accionistas com direito a voto poderão exercê-lo por correspondência, nos termos e condições expressos na convocatória para a Assembleia Geral. Para o exercício do direito de voto por correspondência, estão ao dispor dos accionistas na sede social, a partir da data de publicação da convocatória da Assembleia Geral, os impressos (boletins de voto) necessários ao exercício do referido voto. Os accionistas que pretendam exercer o direito de voto por correspondência deverão enviar carta registada em envelope fechado dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (Sociedade Aberta), até ao terceiro dia útil anterior à Assembleia (inclusive). A

¹² Nos termos do n.º 4 do art.º 415º do **CSC** deverá ser eleito na próxima Assembleia-Geral ordinária o vogal suplente do Conselho Fiscal.

referida carta registada deve obrigatoriamente conter a menção - voto por correspondência - e a indicação da Assembleia Geral a que respeita e no seu interior deverão ser colocados:

- as declarações de voto relativas a cada um dos pontos da respectiva ordem de trabalhos, encerradas em sobrescrito fechado e sem qualquer identificação do remetente;
- carta assinada pelo accionista, o qual deve, caso seja pessoa singular, indicar o número, data de emissão e entidade emitente de documento de identificação e, caso seja pessoa colectiva, indicar a qualidade do representante;
- o documento certificativo da titularidade das acções emitido pela instituição de crédito junto da qual as mesmas se encontrem registadas.

Os votos emitidos por correspondência valerão como votos negativos em relação a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à emissão do voto. A presença em Assembleia Geral do accionista que tenha optado por exercer o seu direito de voto por correspondência, ou de seu representante, é considerada como revogação do voto por correspondência emitido. O escrutínio dos votos por correspondência é feito pela Mesa da Assembleia Geral, somando tais votos aos expressos no decurso da Assembleia e considerando-os, se tal for expressamente requerido, para efeitos de agrupamento.”

11.1.4. Revisor Oficial de Contas

O Revisor Oficial de Contas da **BENFICA SAD** é a KPMG & Associados, SROC, SA representada por João Albino Cordeiro Augusto, tendo sido eleito em Assembleia Geral de 19 de Novembro de 2009.

11.2. Secretário da Sociedade

O Secretário da **BENFICA SAD** e o Suplente são, respectivamente: Paulo Casimiro de Jesus Leite Gonçalves e Miguel Ângelo Bernardes da Costa Moreira.

11.3. Conflitos de Interesses de Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

Não existem conflitos de interesses potenciais entre as obrigações de qualquer uma das pessoas que integram os órgãos de administração e de fiscalização para com a **Emitente** ou para com qualquer uma das suas filiais e os seus interesses privados ou obrigações.

11.4. Remunerações

Em 2008/2009, as remunerações atribuídas aos membros dos órgãos sociais da **BENFICA SAD** ascenderam ao valor global de € 673.266, dos quais € 573.266 são referentes a remunerações fixas e os restantes € 100.000 a remunerações variáveis, sendo distribuídas como segue:

	Remuneração Variável	Remuneração Fixa	Remuneração Total
Maria Teresa Rodrigues Claudino	€ 10.000	€ 135.848	€ 145.848
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	€ 90.000	€ 201.641	€ 291.641
Rui Manuel César Costa	-	€ 235.777	€ 235.777

De referir que no exercício de 2008/2009 o Presidente e o Vice-presidente do Conselho de Administração, assim como os membros do Conselho Fiscal, não auferiram qualquer tipo de remuneração pelo facto de serem órgãos sociais do **SL Benfica**, estando pelos seus estatutos impedidos de receber qualquer verba por parte do **Clube** ou de qualquer empresa participada pelo mesmo.

Adicionalmente, as remunerações indicadas correspondem ao valor registado em custo pela Sociedade ou sociedades que integram o **Grupo Sport Lisboa e Benfica**, independentemente do momento do seu recebimento, incluindo os encargos sociais suportados pela entidade patronal.

Do total de € 673.266 de remunerações pagas aos Órgãos de Administração, € 291.641 foram pagas por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.

De acordo com o artigo 18º dos estatutos da sociedade, as remunerações dos membros do Conselho de Administração são estabelecidas em Assembleia Geral ou em comissão de accionistas em que a Assembleia delegar tal competência.

A remuneração dos membros do órgão de administração não está estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da Sociedade.

A Sociedade submeteu na Assembleia Geral realizada a 19 de Novembro de 2009 o seguinte Ponto na Ordem de Trabalhos: Proceder à aprovação da declaração sobre a política de remunerações dos membros

dos órgãos de administração e fiscalização. A proposta apresentada pelo Conselho de Administração foi conforme segue: “Vem o Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, declarar os critérios que presidirão à fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração, a fim de obter da Assembleia a anuência à aplicação de tais princípios genéricos. Assim, no que respeita à remuneração dos cargos dos Administradores, os critérios conjugados deverão ser o da relevância das áreas de gestão executiva que constituem o pelouro de cada um, assim como o nível de responsabilidade das respectivas funções na Sociedade. No que respeita à fixação dos prémios dos Administradores relativos ao exercício de 2009/2010, deverá a Comissão de Remunerações atender, na sua fixação, aos principais indicadores financeiros, desportivos, comerciais e outros, tendo em consideração os objectivos definidos no início do referido exercício. Em qualquer dos casos, deverá caber à Comissão de Remunerações a definição do peso específico e da ponderação relativa de cada um dos critérios acima enunciados que, só no plano da sua consideração deve essa Comissão ter por vinculativos.”. A referida proposta foi aprovada pelos accionistas na Assembleia Geral.

A **BENFICA SAD** não dispõe de qualquer sistema de incentivos com acções.

CAPÍTULO 12 – FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DIRECTIVOS

12.1. Comité de Auditoria

A **BENFICA SAD** não dispõe de um Comité de Auditoria.

12.2. Governo da Sociedade

Em conformidade com as Recomendações da **CMVM** sobre o Governo das Sociedades Cotadas, apresenta-se de seguida um quadro com a indicação discriminada das recomendações contidas no Código do Governo das Sociedades adoptadas e não adoptadas pela **BENFICA SAD**.

Inserir-se por remissão o Relatório sobre o Governo da Sociedade constante do Relatório e Contas Consolidado 2008/2009 da **Emitente** elaborado de acordo com as recomendações da **CMVM** sobre o Governo de Sociedades Cotadas de Setembro de 2007 com alterações resultantes de discussão com a **CMVM**:

RECOMENDAÇÕES DA CMVM SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE	Medidas Implementadas	Cumprimento
I. ASSEMBLEIA GERAL		
I.1. MESA DA ASSEMBLEIA GERAL		
I.1.1 O presidente da mesa da assembleia geral deve dispor de recursos humanos e logísticos de apoio que sejam adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da sociedade.	O Presidente da Mesa da Assembleia Geral dispõe dos recursos humanos e logísticos, nomeadamente do apoio da Secretária Geral da Sociedade, considerado adequado às suas necessidades	Adoptada
I.1.2 A remuneração do presidente da mesa da assembleia deve ser divulgada no relatório anual sobre o governo da sociedade.	O Presidente da Mesa da Assembleia Geral não auferir qualquer remuneração pelo exercício das suas funções.	Adoptada
I.2. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA		
I.2.1 A antecedência do depósito ou bloqueio das acções para a participação em assembleia geral imposta pelos estatutos não deve ser superior a 5 dias úteis.	Os accionistas que pretendam assistir e tomar parte na Assembleia Geral devem comprovar, pela apresentação de certificado de registo, que são titulares ou representam titulares de cinquenta acções da Sociedade (que confirmam direito a pelo menos um voto) e que o sejam desde, pelo menos, o quinto dia útil anterior à Assembleia.	Adoptada
I.2.2 Em caso de suspensão da reunião da assembleia geral, a sociedade não deve obrigar ao bloqueio durante todo o período até que a sessão seja retomada, devendo bastar-se com a antecedência ordinária exigida na primeira sessão.	Nos estatutos da Sociedade não se encontram previstas regras aplicáveis ao bloqueio das acções em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral.	Adoptada
I.3. VOTO E EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO		
I.3.1 As sociedades não devem prever qualquer restrição estatutária do voto por correspondência.	Os accionistas com direito a voto poderão exercê-lo por correspondência, nos termos e condições expressos na convocatória para a Assembleia Geral.	Adoptada
I.3.2 O prazo estatutário de antecedência para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência não deve ser superior a 3 dias úteis.	Os accionistas que pretendam exercer o direito de voto por correspondência deverão enviar carta registada em envelope fechado dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (Sociedade Aberta), até ao terceiro dia útil anterior à Assembleia, inclusive.	Adoptada
I.3.3 As sociedades devem prever, nos seus estatutos, que corresponda um voto a cada acção.	Os estatutos da sociedade prevêem 1 voto para cada 50 acções.	Não adoptada
I.4. QUÓRUM E DELIBERAÇÕES		
I.4.1 As sociedades não devem fixar um quórum constitutivo ou deliberativo superior ao previsto por lei.	De acordo com o art. 12º dos estatutos da sociedade, a assembleia geral não pode funcionar, em primeira convocação, se não estiverem presentes a totalidade das acções da categoria A.	Não adoptada
I.5. ACTAS E INFORMAÇÃO SOBRE DELIBERAÇÕES ADOPTADAS		

I.5.1 As actas das reuniões da assembleia geral devem ser disponibilizadas aos accionistas no sitio Internet da sociedade no prazo de 5 dias, ainda que não constituam informação privilegiada, nos termos legais, e deve ser mantido neste sitio um acervo histórico das listas de presença, das ordens de trabalhos e das deliberações tomadas relativas às reuniões realizadas, pelo menos, nos 3 anos antecedentes.	A Sociedade disponibiliza no seu site www.slbenfica.pt e na CMVM um resumo das deliberações tomadas em Assembleia Geral.	Não adoptada
I.6. MEDIDAS RELATIVAS A MUDANÇA DO CONTROLO		
I.6.1 As medidas que sejam adoptadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus accionistas.	Não estão previstas medidas defensivas. Há um direito de veto em determinadas matérias, inerentes às acções da categoria A, mas que resultam de previsão legal, não dependendo por isso da vontade da sociedade, senão quanto ao seu exercício.	Adoptada
I.6.2 Os estatutos das sociedades que, respeitando o princípio na alínea anterior, prevejam a limitação do número de votos que possam ser emitidos ou exercidos por um único accionista, de forma individual ou em concertação com outros accionistas, devem prever igualmente que seja consignado que, pelo menos de cinco em cinco anos será sujeita a deliberação pela Assembleia Geral a manutenção ou não dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal - e que nessa deliberação se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.		N.A.
I.6.3 Não devem ser adoptadas medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	A Sociedade não adoptou medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração.	Adoptada
II. ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO		
II.1. TEMAS GERAIS		
II.1.1. ESTRUTURA E COMPETÊNCIA		
II.1.1.1 O órgão de administração deve avaliar no seu relatório de governo o modelo adoptado, identificando eventuais constrangimentos ao seu funcionamento e propondo medidas de actuação que, no seu juízo, sejam idóneas para os superar.	A Sociedade tem como órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, tendo, portanto, adoptado, dentro dos modelos de governo societário autorizados pelo Código das Sociedades Comerciais, o modelo monista. A sociedade considera que o actual modelo de sociedade adoptado é adequado a sua estrutura, não tendo deparado com constrangimento ao seu funcionamento.	Adoptada
II.1.1.2 As sociedades devem criar sistemas internos de controlo, para a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa, em salvaguarda do seu património e em benefício de transparência do seu governo societário.	O sistema de controlo de riscos implementado na Sociedade consiste essencialmente no planeamento da actividade desenvolvida pela mesma, na sua avaliação periódica, nomeadamente através do controle financeiro e operacional, bem como na identificação e monitorização permanente de todos os riscos que possam afectar a Sociedade. Contudo, a Sociedade considera que poderão ser introduzidas melhorias no sistema interno de controlo, para a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa, em salvaguarda do seu património e em benefício da transparência do seu governo societário, dado que não constituiu unidades orgânicas dedicadas à auditoria interna e/ou à gestão de riscos.	Não adoptada
II.1.1.3 Os órgãos de administração e fiscalização devem ter regulamentos de funcionamento os quais devem ser	Os órgãos da sociedade funcionam de acordo com o estipulado nos estatutos da Benfica	Não adoptada

divulgados no sítio na Internet da sociedade.	SAD, não existindo qualquer regulamento específico para o efeito. Os estatutos da Sociedade estão disponíveis no site www.slbenfica.pt .	
II.1.2. INCOMPATIBILIDADES E INDEPENDÊNCIA		
II.1.2.1 O conselho de administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efectiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da actividade dos membros executivos.	Todos os membros do Conselho de Administração são executivos. Contudo, a função dos não executivos é subsidiariamente exercida pelos titulares de outros órgãos sociais, nomeadamente do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.	Não adoptada
II.1.2.2 De entre os administradores não executivos deve contar-se um número adequado de administradores independentes, tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura accionista, que não pode em caso algum ser inferior a um quarto do número total de administradores.	Dado que todos os membros do Conselho de Administração são executivos, a Sociedade não possui membros independentes. Contudo, a função dos independentes é subsidiariamente exercida pelos membros independentes de outros órgãos sociais, nomeadamente do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.	Não adoptada
II.1.3. ELIGIBILIDADE E NOMEAÇÃO		
II.1.3.1 Consoante o modelo aplicável, o presidente do conselho fiscal, da comissão de auditoria ou da comissão para as matérias financeiras deve ser independente e possuir as competências adequadas ao exercício das respectivas funções.	Os membros do Conselho Fiscal, entre os quais o Presidente do Conselho Fiscal, cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.	Adoptada
II.1.4. POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES		
II.1.4.1 A sociedade deve adoptar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorrida no seu seio, com os seguintes elementos: i) indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante.	A Sociedade não adopta uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seio da Sociedade, com os seguintes elementos: indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações, indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante. Esta política não se encontra instituída, podendo ser introduzidas melhorias na prática informal seguida pela sociedade.	Não adoptada
II.1.4.2 As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o governo das sociedades.	Na sequência da não adopção da recomendação anterior.	Não adoptada
II.1.5. REMUNERAÇÕES		
II.1.5.1 A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles como os interesses da sociedade. Neste contexto: i) a remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente baseada no desempenho, devendo tomar por isso em consideração a avaliação de desempenho realizada periodicamente pelo órgão ou comissão competentes; ii) a componente variável deve ser consistente com a maximização do desempenho de longo prazo da empresa e dependente da sustentabilidade das variáveis de desempenho adoptadas; iii) quando tal não resulte directamente de imposição legal, a remuneração dos membros não executivos do órgão de administração deve ser exclusivamente constituída por uma quantia fixa.	A remuneração variável dos membros do órgão de administração é analisada no final de cada ano. De acordo com a interpretação da CMVM, o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração está estruturado com os interesses da Sociedade quando exista uma relação directa entre as remunerações variáveis dos mesmos e os objectivos de médio longo prazo da Sociedade. Tendo em consideração esta interpretação, considerou-se que a recomendação não foi adoptada.	Não adoptada

<p>II.1.5.2 A comissão de remunerações e o órgão de administração devem submeter à apreciação pela assembleia geral anual de accionistas uma declaração sobre a política de remunerações, respectivamente, dos órgãos de administração e fiscalização e dos demais dirigentes na aceção do n.º 3 do artigo 248.º -B do Código dos Valores Mobiliários, neste contexto, devem, nomeadamente, ser explicitados aos accionistas os critérios e os principais parâmetros para a avaliação do desempenho para determinação da componente variável, quer se trate de prémios em acções, opções de aquisição de acções, bónus anuais ou de outras componentes.</p>	<p>A Sociedade não submetia à apreciação pela assembleia geral anual de accionistas uma declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais, cabendo à Comissão de Remunerações a análise da adequação da política de remuneração dos órgãos sociais. No Assembleia Geral realizada a 19 de Novembro de 2009, foi colocado à apreciação dos accionistas uma declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais.</p>	<p>Não adoptada em 2008/2009</p> <p>A adoptar a partir de 2009/2010</p>
<p>II.1.5.3 Pelo menos um representante da comissão de remunerações deve estar presente nas assembleias gerais anuais de accionistas.</p>	<p>Os accionistas Sport Lisboa e Benfica e Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA estão presentes nas assembleias gerais anuais de accionistas.</p>	<p>Adoptada</p>
<p>II.1.5.4 Deve ser submetida à assembleia geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano. A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições gerais a que o mesmo deverá obedecer. Da mesma forma devem ser aprovadas em assembleia geral as principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.</p>	<p>A Benfica SAD não dispõe de qualquer sistema de incentivos com acções.</p>	<p>N.A.</p>
<p>II.1.5.5 A remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização deve ser objecto de divulgação anual em termos individuais, distinguindo-se, sempre que for caso disso, as diferentes componentes recebidas em termos de remuneração fixa e de remuneração variável, bem como a remuneração recebida em outras empresas do grupo ou em empresas controladas por accionistas titulares de participações qualificadas.</p>	<p>A remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização é objecto de divulgação individual.</p>	<p>Adoptada</p>
<p>II.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</p>		
<p>II.2.1 Dentro dos limites estabelecidos por lei para cada estrutura de administração e fiscalização, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.</p>	<p>Face a reduzida dimensão do Conselho de Administração e às funções desempenhadas pelo Conselho Fiscal, não existem outras comissões constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da sociedade.</p> <p>Nos termos previstos no artigo 407.º, n.º 3 e 4 do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 15.º, n.º 2 dos Estatutos da Sociedade, Conselho de Administração poderá delegar numa Comissão Executiva a gestão corrente da sociedade.</p>	<p>N.A.</p>
<p>II.2.2 O conselho de administração deve assegurar que a sociedade actua de forma consentânea com os seus objectivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.</p>	<p>De acordo com o artigo 15.º dos Estatutos, o Conselho de Administração é o órgão de gestão da Sociedade, cabendo-lhe deliberar sobre todos os assuntos e praticar todos os actos legalmente considerados como de exercício de poderes de gestão, o qual poderá delegar parte dos seus poderes em um ou vários administradores delegados ou numa comissão executiva.</p>	<p>Adoptada</p>

II.2.3 Caso o presidente do conselho de administração exerça funções executivas, o conselho de administração deve encontrar mecanismos eficientes de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos, que designadamente assegurem que estes possam decidir de forma independente e informada, e deve proceder-se à devida explicitação desses mecanismos aos accionistas no âmbito do relatório sobre o governo da sociedade.	Todos os membros do Conselho de Administração são executivos.	N.A.
II.2.4 O relatório anual de gestão deve incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não executivos referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Todos os membros do Conselho de Administração são executivos.	N.A.
II.2.5. O órgão de administração deve promover uma rotação do membro com o pelouro financeiro, pelo menos no fim de cada dois mandatos.	Em 2008/2009, o membro do Conselho de Administração com o pelouro financeiro exercia essa função desde 24 de Janeiro de 2002. Contudo, o membro com a função do pelouro financeiro foi alterado na última Assembleia Geral Ordinária, passando a exercer a mesma desde 19 de Novembro de 2009.	Não adoptada em 2008/2009 A adoptar a partir de 2009/2010
II.3. ADMINISTRADOR DELEGADO, COMISSÃO EXECUTIVA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO		
II.3.1 Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.		Adoptada
II.3.2 O presidente da comissão executiva deve remeter, respectivamente, ao presidente do conselho de administração e, conforme aplicável, ao presidente do conselho fiscal ou da comissão de auditoria, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.		N.A.
II.3.3 O presidente do conselho de administração executivo deve remeter ao presidente do conselho geral e de supervisão e ao presidente da comissão para as matérias financeiras, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.		N.A.
II.4. CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO, COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS, COMISSÃO DE AUDITORIA E CONSELHO FISCAL		
II.4.1 O conselho geral e de supervisão, além do cumprimento das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve desempenhar um papel de aconselhamento, acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte do conselho de administração executivo. Entre as matérias sobre as quais o conselho geral e de supervisão deve pronunciar-se incluem-se: i) o definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) a estrutura empresarial do grupo; e iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.		N.A.
II.4.2 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem ser objecto de divulgação no sítio da Internet da sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.	Os Pareceres do Conselho Fiscal que integram os Relatórios e Contas da Sociedade incluem um resumo da actividade desenvolvida por esse órgão de fiscalização, sendo os mesmos objecto de divulgação no site de Internet. Dado que, segundo a interpretação da CMVM, o resumo não é suficiente para dar cumprimento à recomendação, considerou-se que a mesma não se encontra adoptada.	Não adoptada
II.4.3 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem incluir a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Os Pareceres do Conselho Fiscal que integram os Relatórios e Contas da Sociedade incluem um resumo da actividade desenvolvida por esse órgão de fiscalização e eventuais constrangimentos deparados, que não ocorreram. Dado que, segundo a interpretação da CMVM, o resumo não é suficiente para dar	Não adoptada

	cumprimento à recomendação, considerou-se que a mesma não se encontra adoptada.	
II.4.4 A comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante o modelo aplicável, devem representar a sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços, a respectiva remuneração, zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços, bem assim como ser o interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios.	Apesar do relacionamento cooperante e próximo existente entre o Conselho Fiscal e o auditor externo, no âmbito do acompanhamento e fiscalização da actividade da Benfica SAD, dado que não foi da competência do Conselho Fiscal propor o prestador destes serviços (a sua nomeação é ulterior à constituição do Conselho Fiscal), considerou-se que a recomendação não foi adoptada.	Não adoptada
II.4.5 A comissão para as matérias financeiras, comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante o modelo aplicável, devem anualmente avaliar o auditor externo e propor à assembleia geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Apesar do relacionamento cooperante e próximo existente entre o Conselho Fiscal e o auditor externo, no âmbito do acompanhamento e fiscalização da actividade da Benfica SAD, dado que não avaliado de forma formal o desempenho do auditor externo pelo Conselho Fiscal (apesar de ser forma informal), considerou-se que a recomendação não foi adoptada.	Não adoptada
II.5. COMISSÕES ESPECIALIZADAS		
II.5.1 Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração e o conselho geral e de supervisão, consoante o modelo adoptado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: i) assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; ii) reflectir sobre o sistema de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.	Face a reduzida dimensão do Conselho de Administração e às funções desempenhadas pelo Conselho Fiscal, não existem outras comissões constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da sociedade.	Não adoptada
II.5.2 Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração.	Os membros da comissão de remunerações são independentes relativamente aos membros do órgão de administração.	Adoptada
II.5.3 Todas as comissões devem elaborar actas das reuniões que realizem.		Adoptada
III. INFORMAÇÃO E AUDITORIA		
III.1. DEVERES GERAIS DE INFORMAÇÃO		
III.1.2 As sociedades devem assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a sociedade manter um gabinete de apoio ao investidor.	A Sociedade assegura a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores, dado que apesar de não se encontrar constituído um gabinete de apoio ao investidor, as exigências de disponibilização de informação ao mercado são garantidas pelo representante para as relações com o mercado.	Adoptada
III.1.3 A seguinte informação disponível no sítio da Internet da sociedade deve ser divulgada em inglês: a) A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais; b) Estatutos; c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado; d) Gabinete de Apoio ao Investidor, respectivas funções e meios de acesso; e) Documentos de prestação de contas; f) Calendário semestral de eventos societários; g) Propostas apresentadas para discussão e votação em assembleia geral; h) Convocatórias para a realização de assembleia geral.		Não adoptada

CAPÍTULO 13 – PRINCIPAIS ACCIONISTAS

13.1. Estrutura Accionista

Com referência à data de 31 de Dezembro de 2009, a lista de participações qualificadas, com indicação do número de acções detidas e a percentagem de direitos de voto correspondentes, calculada nos termos do artigo 20º do **Código dos Valores Mobiliários**, que são do conhecimento da **Benfica SAD**, é a seguinte¹³:

	<u>Nº de acções</u>	<u>% Capital e % Direitos de voto</u>
Sport Lisboa e Benfica		
Directamente	9.200.000	40,00%
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.	5.565.946	24,20%
Luís Filipe Ferreira Vieira (i)	850.000	3,70%
Rui Manuel César Costa (i)	10.000	0,04%
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha (i)	500	-
Rui António Gomes do Nascimento Barreira (i)	300	-
Rui Manuel Lobo Gomes da Silva (i)	100	-
Gualter Neves Godinho (i)	100	-
	<u>15.626.946</u>	<u>67,94%</u>
Banco Espírito Santo, S.A.		
Directamente	1.832.530	7,97%
Orgãos Sociais (ii)	200	-
	<u>1.832.730</u>	<u>7,97%</u>
José da Conceição Guilherme	840.000	3,65%
Somagae - Engenharia, S.A.	708.960	3,08%
Sportinveste, SGPS, S.A. (iii)	612.283	2,66%

(i) detidas por membros dos Orgãos Sociais do Grupo Sport Lisboa e Benfica - Futebol, SAD, de acordo com a alínea d), n.º 1 do artigo 20º CMV

(ii) detidas por membros dos Orgãos Sociais do Grupo BES, de acordo com a alínea d), n.º 1 do artigo 20º CMV

(iii) a Sportinveste, SGPS, S.A. é dominada pela Controlinveste, SGPS, S.A. Que por sua vez é dominada pelo Sr. Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira, pelo que os direitos de voto detidos pela Sportinveste, SGPS, S.A. são também imputáveis a estas entidades

O **SL Benfica** é o único accionista que detém, directa ou indirectamente, mais de 50% do capital social da Sociedade, para além de ser titular de acções de categoria A, que têm direitos especiais. O **SL Benfica** detém directamente 9.200.000 acções e indirectamente 6.426.946 acções¹⁴ da Sociedade, das quais fazem parte as 5.565.946 acções detidas directamente pela **BENFICA SGPS**.

Para além do que está estipulado no Decreto-Lei 67/97, de 3 de Abril e suas posteriores alterações e do que está estabelecido nos seus estatutos, a **BENFICA SAD** não tem implementadas quaisquer medidas para assegurar que o controlo por parte dos seus accionistas não seja exercido de forma abusiva.

No decorrer do exercício 2008/2009, foram devolvidos pelo **Sport Lisboa e Benfica** diversos lotes de acções da **BENFICA SAD** que tinham sido emprestados pelo Sr. Luís Filipe Ferreira Vieira nos últimos exercícios, designadamente:

- A 16 de Dezembro de 2008 foram devolvidas 131.040 acções da **BENFICA SAD** ao valor nominal de 5 euros cada, que correspondem a um montante de 655.200 euros, relativas ao

¹³ As acções detidas directamente pelo **Sport Lisboa e Benfica** são acções de categoria A e têm direitos especiais.

¹⁴ Calculada nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 448 n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais.

empréstimo efectuado em 28 de Fevereiro de 2008 para cumprimento de compromissos do Clube com a Somague;

- A 11 de Fevereiro de 2009, foram devolvidas 101.530 acções da **BENFICA SAD** ao valor nominal de 5 euros cada, que correspondem a um montante de 507.650 euros, relativas ao empréstimo efectuado em 27 de Dezembro de 2006 para cumprimento de compromissos do Clube com a Somague;
- A 19 de Março de 2009, foram devolvidas 612.283 acções da **BENFICA SAD** ao valor nominal de 5 euros cada, que correspondem a um montante de 3.061.415 euros, relativas ao empréstimo efectuado em 18 de Maio de 2007 para cumprimento de compromissos da **BENFICA SAD** com a Olivedesportos.

Mais se informa que com estas três devoluções de acções, o **SL Benfica** deixou de possuir qualquer acção emprestada pelo Sr. Luís Filipe Ferreira Vieira. Desta forma, foi cumprido o acordo realizado entre as partes, designadamente no que diz respeito à devolução das acções até ao final do mandato da Direcção na altura dos acordos que o mesmo presidia, e não ter sido cobrado qualquer custo ao **SL Benfica** pelos empréstimos efectuados.

Saliente-se que o último lote de acções, devolvido a 19 de Março, foi possível pelo facto do **Clube** ter estabelecido um acordo com a Sportinveste no qual esta lhe cedeu 612.283 acções da **BENFICA SAD** ao valor nominal de € 5 cada, tendo ficado acordado que até ao dia 31 de Dezembro de 2009 o Clube deveria devolver à Sportinveste as referidas acções ou pagar o seu contravalor em dinheiro, ou seja, € 3.061.415 tendo as referidas acções sido devolvidas em 29 de Dezembro de 2009.

Participações detidas pelos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da **BENFICA SAD** em 31 de Dezembro de 2009 e na presente data:

Conselho de Administração

Membros do Conselho de Administração	Acções detidas em 31/12/2009	Acções detidas actualmente	Data da 1ª designação	Data do termo do mandato
Luís Filipe Ferreira Vieira	850.000	850.000	16/09/2002	30/06/2012
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha	500	500	20/04/2004	30/06/2012
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	0	0	29/10/2004	30/06/2012
Rui Manuel César Costa	10.000	10.000	01/07/2008	30/06/2012
Rui Manuel Lobo Gomes da Silva	100	100	01/08/2009	30/06/2012

Conselho Fiscal

Membros do Conselho Fiscal	Acções detidas em 31/12/2009	Acções detidas actualmente	Data da 1ª designação	Data do termo do mandato
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	300	300	14/05/2007	30/06/2012
Nuno Afonso Henriques dos Santos	0	0	14/05/2007	30/06/2012
Gualter Neves Godinho	100	100	14/05/2007	30/06/2012

Não existem quaisquer interesses dos membros dos órgãos de Administração ou de fiscalização em transacções extraordinárias efectuadas pela **BENFICA SAD**, nem empréstimos em curso concedidos ou garantias prestadas a seu favor no decurso do último exercício

13.2. Acordos com Impacto na Estrutura Accionista

A **BENFICA SAD** não tem conhecimento de quaisquer acordos relativamente ao exercício de direitos sociais respeitantes à Sociedade que possam dar origem a uma mudança ulterior do controlo da **Emitente**.

CAPÍTULO 14 – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS ACERCA DO ACTIVO E DO PASSIVO, DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E DOS LUCROS E PREJUÍZOS DA EMITENTE

14.1. Historial financeiro

A **BENFICA SAD** apresenta os seguintes documentos inseridos por remissão (integralmente) e fazem parte deste **Prospecto**, por forma a cumprir com os requisitos mínimos de informação contidos nos parágrafos 13.1, 13.2 e 13.3 do Anexo IV ao Regulamento (CE) n.º 809/2004 da Comissão Europeia, de 29 de Abril, com a redacção que lhe foi conferida pela rectificação de 16 de Junho de 2004:

- Informações financeiras históricas anuais consolidadas da **BENFICA SAD**, auditadas, referentes aos exercícios de 2007/2008 e 2008/2009 (reportadas à data de 30 de Junho), elaboradas de acordo com as **IFRS**, incluindo o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio, as notas explicativas e políticas contabilísticas, bem assim como o relatório de auditoria e Certificação Legal de Contas e Parecer do Conselho Fiscal, respectivos.
- Informações financeiras históricas semestrais da **BENFICA SAD**, referentes ao exercício de 2009/2010 (reportadas à data de 31 de Dezembro), elaboradas de acordo com as **IFRS**, incluindo o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio, as notas explicativas e políticas contabilísticas, bem assim como o relatório de revisão limitada respectivo.

14.2. Outras Informações Auditadas pelos Revisores Oficiais de Contas

Não existem outras informações auditadas pelos Revisores Oficiais de Contas para além das que se encontram referidas no presente **Prospecto**.

14.3. Período Coberto Pelas Informações Financeiras mais Recentes

O último exercício coberto por informações financeiras auditadas, quer consolidadas quer individuais, à data do presente Prospecto, reporta-se a 30 de Junho de 2009. As informações financeiras relativas ao 1º semestre do exercício de 2009/2010 foram objecto de uma revisão limitada por parte do **ROC** da Sociedade.

14.4. Acções Judiciais e Arbitrais

Não existem quaisquer procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais susceptíveis de terem tido ou virem a ter uma incidência importante sobre a situação financeira da **Emitente**.

14.5. Alterações Significativas na Situação Financeira ou Comercial da Emitente

Remete-se para o ponto 22.2 Operação de Reestruturação do **Grupo Empresarial do SL BENFICA**.

CAPÍTULO 15 – CAPITAL SOCIAL

15.1. Capital Social

Actualmente, o capital social da **BENFICA SAD** é de € 115.000.000 integralmente realizado e está representado por 23.000.000 acções escriturais e nominativas, com o valor nominal de € 5 cada, com a seguinte distinção:

- 9.200.000 acções de categoria A
- 13.800.000 acções de categoria B

A **BENFICA SAD** foi constituída em 10 de Fevereiro de 2000, com o capital social de 200.000.000\$00, integralmente subscrito e realizado, representado por 200.000 acções ordinárias, nominativas com o valor nominal de 1.000\$00 cada, de duas categorias:

- 40.000 acções de categoria A
- 160.000 acções de categoria B

Tal como estabelecido no artigo 6º dos Estatutos da **BENFICA SAD**:

“1. As acções da sociedade são de duas categorias: a categoria A e a categoria B, possuindo as acções da categoria A os privilégios consignados na lei e nos presentes estatutos e sendo as acções da categoria B acções ordinárias.

2. São acções da categoria A as subscritas directamente pelo **Sport Lisboa e Benfica** e enquanto se mantiverem na sua titularidade; são acções da categoria B as restantes.

3. Sempre que, por virtude de alienação ou aquisição, haja mudança de categoria das acções, deve a sociedade efectuar as comunicações exigidas por lei.

4. A sociedade poderá ainda emitir acções preferenciais sem voto, remíveis ou não, conforme for determinado na deliberação subjacente à respectiva criação.

5. A remição far-se-á nos termos fixados pela lei e de harmonia com o que for estabelecido na deliberação relativa à criação das acções preferenciais, ficando autorizado prémio de remição, com o valor que for fixado nessa deliberação”

Por escritura de 11 de Maio de 2001, o capital social da **BENFICA SAD** foi aumentado para 15.000.001.000\$00, tendo o **SL Benfica** subscrito 5.960.000.000\$00, realizados em espécie, mediante a conversão em capital de parte dos créditos detidos sobre a sociedade e que resultaram da concessão do direito de exploração do complexo desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica e da concessão da licença de utilização da marca “Benfica”. Os restantes 8.840.001.000\$00 foram realizados em dinheiro.

Por deliberação da Assembleia Geral de 16 de Julho de 2001, as acções representativas do capital social foram redenominadas para euros e renominalizadas, por arredondamento do respectivo valor unitário para 5 euros, tendo-se, para o efeito, aumentado o capital social por incorporação de parte da reserva formada por prémios de emissão do anterior aumento de capital.

Assim, o capital social da **BENFICA SAD** passou a ser no montante de € 75.000.005 e a estar representado por 15.000.001 acções ordinárias, nominativas, de valor nominal de 5 euros cada, das quais 6.000.000 acções da categoria A e as restantes 9.000.001 acções da categoria B.

Por deliberação da Assembleia Geral de 23 de Dezembro de 2009 procedeu-se ao aumento do capital social da **BENFICA SAD** de € 75.000.0005 para € 115.000.000, por entrada em espécie do **SL Benfica**. Assim, foi registada a emissão de 7.999.999 novas acções da **BENFICA SAD** ao valor unitário de € 5, correspondentes ao aumento do capital social no montante de € 39.999.995. Tendo em consideração o limite máximo de 40% que o **SL Benfica** pode deter na **BENFICA SAD**, o **SL Benfica** transferiu, em simultâneo com o registo comercial anteriormente referido, 4.800.000 acções da **BENFICA SAD** para a **BENFICA SGPS** ao valor unitário de € 5, correspondentes ao montante de € 24.000.000 euros. Desta forma, o **SL Benfica** passou a deter directamente 40% do novo capital social da **BENFICA SAD**.

A distribuição das acções pela Categorias A e B em 30 de Junho e 31 de Dezembro de 2009 era a seguinte:

	30-Jun-2009	31-Dez-2009
Categoria A	6.000.000	9.200.000
Categoria B	9.000.001	13.800.000
Total	15.000.001	23.000.000

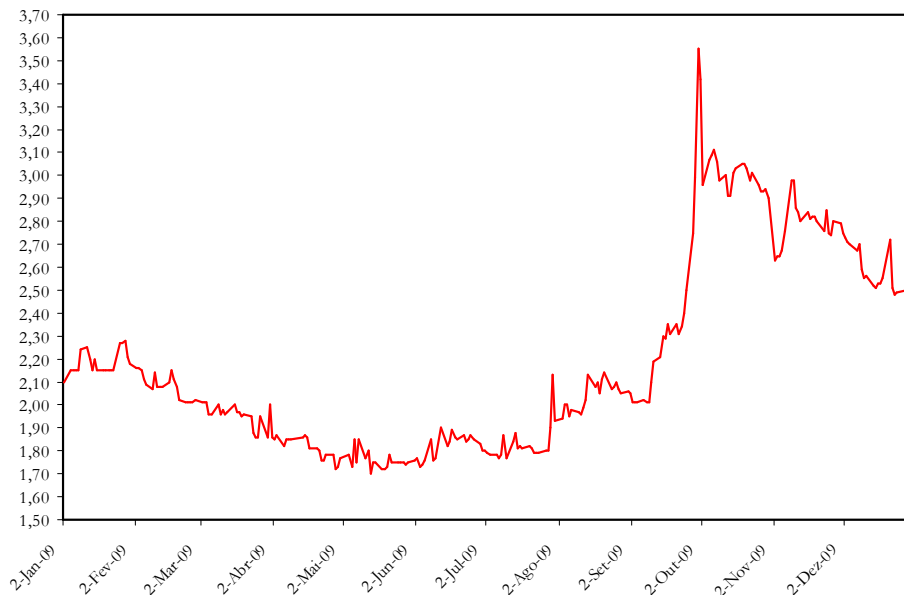
Fonte: BENFICA SAD

15.2. Cotações das Acções da BENFICA SAD

As acções da **BENFICA SAD** foram admitidas à cotação ao **Euronext Lisbon** da **Euronext** em 22 de Maio de 2007.

Ao longo do ano de 2009, a cotação das acções da **BENFICA SAD** variou entre um mínimo de € 1,70 registado em 13 de Maio de 2009 e um máximo de € 3,55 registado em 13 de Setembro de 2009.

No quadro seguinte é apresentada a evolução da cotação das acções da **BENFICA SAD** e as respectivas quantidades transaccionadas durante o ano de 2009:



15.3. Acções Próprias

A **BENFICA SAD**, à data de 31 de Dezembro de 2009, não detinha acções próprias, nem tinha adquirido ou alienado acções durante o exercício.

15.4. Pacto Social e Estatutos

A **BENFICA SAD** é uma sociedade aberta, com sede no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 504 882 066.

A **BENFICA SAD** resulta, nos termos da alínea b) do artigo 3º do Decreto-Lei 67/97, de 3 de Abril, da personalização jurídica da equipa do **SL Benfica**, tendo por objecto a participação nas competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol.

De seguida reproduzem-se algumas passagens dos Estatutos da **BENFICA SAD**:

Artigo 1º
(Natureza e denominação)

1. A sociedade tem a natureza de sociedade anónima desportiva e adopta a denominação de “SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD”.

2. A sociedade resulta, nos termos da alínea b) do artigo terceiro do Decreto-Lei número sessenta e sete barra noventa e sete, de três de Abril, da personalização jurídica da equipa do Sport Lisboa e Benfica que participa nas competições profissionais de futebol, sendo clube fundador, para os efeitos do disposto na lei, o Sport Lisboa e Benfica.

Artigo 2º
(Sede)

1. A sociedade tem a sua sede social em Lisboa no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, freguesia de S. Domingos de Benfica, concelho de Lisboa.

2. O Conselho de Administração pode, sem o consentimento prévio da Assembleia Geral, deslocar a sua sede para outro local dentro do concelho de Lisboa.

3. A transferência da sede para o estrangeiro só poderá ser deliberada por quatro quintos dos votos correspondentes ao capital social.

4. O Conselho de Administração de, sem necessidade de deliberação da Assembleia Geral, criar e extinguir sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

Artigo 3º
(Objecto Social)

1. A sociedade tem por objecto a participação nas competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol.

2. A sociedade pode adquirir participações como sócio de responsabilidade limitada em sociedades com objecto social diferente do seu, mesmo que reguladas por leis especiais, ou participar em agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, consórcios ou quaisquer outros tipos de associação, temporária ou permanente.

Artigo 27º
(Camadas de Formação e Cooperação)

A Sociedade poderá estender a sua actividade às camadas de formação do Sport Lisboa e Benfica, na área do futebol, nos termos que forem permitidos por lei, ou cooperar com o clube fundador nesse domínio, assim como cooperar com "clube satélite", seu ou do clube fundador.

15.5. Esquemas de Participações dos Trabalhadores

Não existem quaisquer planos para atribuição de acções e quaisquer opções para aquisição de acções em vigor.

Actualmente, não existem quaisquer esquemas de participação do pessoal no capital social da **Emitente**.

15.6. Acontecimentos Excepcionais

Desde a constituição da **BENFICA SAD** não ocorreu qualquer acontecimento excepcional que tenha afectado, ou se preveja vir a afectar significativamente as actividades da Empresa.

CAPÍTULO 16 – CONTRATOS SIGNIFICATIVOS

A **BENFICA SAD** não é parte de outros contratos significativos que não aqueles que decorrem do normal decurso das suas actividades que possam afectar a capacidade de cumprimentos das obrigações perante os titulares dos valores mobiliários agora objecto de admissão.

Remete-se para o ponto 8.2. Dependência para com as Entidades do Grupo.

CAPÍTULO 17 – DOCUMENTAÇÃO ACESSÍVEL AO PÚBLICO

Durante o período de validade do **Prospecto** podem ser verificados os seguintes documentos (ou cópias dos mesmos) relativos à **BENFICA SAD**, na sede da **Emitente** sita no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa e em www.slbenfica.pt/Investidores/hp.asp:

- Relatórios e Contas Anuais, individuais e consolidados, reportados aos exercícios de 2007/2008 e de 2008/2009 em **IFRS**, incluindo o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio, as notas explicativas e políticas contabilísticas, bem assim como o relatório de auditoria e Certificação Legal de Contas e Parecer do Conselho Fiscal, respectivos.

- Relatório e Contas semestral, individual e consolidado, reportado ao exercício de 2009/2010 em **IFRS**, incluindo o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio, as notas explicativas e políticas contabilísticas, bem assim como os .relatórios de revisão limitada respectivos.

- Estatutos.

Todos estes documentos, à excepção dos Estatutos , estão disponíveis também no site da **CMVM** (no Sistema de Difusão de Informação), www.cmvm.pt.

O presente **Prospecto** pode ser consultado nos seguintes locais:

- sede da **BENFICA SAD**: Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa

- Banco Comercial Português, S.A.: Avenida José Malhoa, n.º 27, 1099-010 Lisboa

- sede do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.: Rua Alexandre Herculano, n.º 38, 1269-161 Lisboa

- Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.: Avenida da Liberdade, n.º 196, 7.º, 1250-147 Lisboa

- Nos Balcões dos seguintes bancos do Sindicato de Colocação da Oferta:

Banco ActivoBank, S.A.

Banco BEST – Banco Electrónico Serviço Total, S.A.

Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta

Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta

- No site www.slbenfica.pt/Investidores/hp.asp para consulta ou download.

- No site www.cmvm.pt para consulta ou download.

CAPÍTULO 18 – INFORMAÇÕES DE BASE

18.1. Interesses de Pessoas Singulares e Colectivas Envolvidas na Emissão/Oferta

Os **Líderes** na qualidade de intermediários financeiros responsáveis pela organização e liderança da presente Oferta Pública de Subscrição de obrigações, e os membros do Sindicato de Colocação, tiveram um interesse directo de cariz financeiro na **Oferta** a título de remuneração pela prestação daqueles serviços e pela colocação do empréstimo obrigacionista.

A **Emitente** pagará aos **Líderes** e aos membros do Sindicato de Colocação as seguintes comissões:

- Comissão de organização e liderança de 1%, *flat*, incidente sobre o valor nominal total das **Obrigações**, com um mínimo de € 250.000 e um máximo de € 400.000 a pagar aos **Líderes**;
- Comissão de colocação repartida entre as entidades do Sindicato de Colocação e os **Líderes** da forma acordada entre eles, resultante do somatório das seguintes parcelas:
 - i) 2% de comissão de colocação sobre o montante até € 20.000.000 (inclusive);
 - ii) 3% de comissão de colocação sobre o montante superior a € 20.000.000.

Caso a emissão não venha a realizar-se, e independentemente do motivo que origine a sua não realização, será devida pela **Emitente** aos **Líderes** uma comissão mínima de € 250.000.

18.2. Motivos da Oferta e Afectação de Receitas

O presente Empréstimo Obrigacionista destina-se ao financiamento da actividade corrente, permitindo à Sociedade consolidar passivo num prazo mais alargado e proceder ao refinanciamento de operações que se irão vencer, nomeadamente do Empréstimo Obrigacionista “BENFICA SAD 2010” que será reembolsado no próximo dia 20 de Abril de 2010.

CAPÍTULO 19 – INFORMAÇÃO RELATIVA AOS VALORES MOBILIÁRIOS OBJECTO DA OFERTA E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO

19.1. Oferta

A presente **Oferta** diz respeito a uma Oferta Pública de subscrição de Obrigações a emitir pela **BENFICA SAD**.

19.1.1. Montante e Natureza

A presente **Oferta** configura-se numa Oferta Pública de Subscrição de um máximo de 8.000.000 **Obrigações**, de valor nominal de € 5 cada uma, perfazendo um montante máximo de € 40.000.000.

19.1.2. Preço das obrigações e modo de realização

O preço de subscrição das **Obrigações** é de € 5 por cada obrigação.

As ordens de subscrição devem ser apresentadas para um mínimo de 20 obrigações. O máximo de obrigações que pode ser subscrito por cada investidor está limitado à quantidade de obrigações que estão a ser oferecidas à subscrição.

O pagamento do valor de subscrição das obrigações será integral e na data de liquidação.

Cada subscritor deverá, no momento em que procede à entrega da ordem de subscrição, provisionar a sua conta junto do intermediário financeiro a quem entregar a ordem de subscrição. Os subscritores suportarão ainda quaisquer encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro onde sejam entregues as ordens de subscrição.

As despesas inerentes à realização da operação, nomeadamente comissões bancárias, serão integralmente pagas a contado, no momento da liquidação financeira da **Oferta**, sem prejuízo de o intermediário financeiro em que seja apresentada a ordem de subscrição poder exigir o provisionamento do respectivo montante no momento da entrega da ordem de subscrição.

Dado que as **Obrigações** são representadas exclusivamente sob a forma escritural, podem existir custos de manutenção das contas onde estarão registadas as **Obrigações** que sejam adquiridas no âmbito desta **Oferta**.

O investidor deverá solicitar informação ao seu intermediário financeiro sobre os custos inerentes ao investimento, antes de efectuar a sua subscrição, designadamente quanto às comissões a pagar pela custódia dos títulos.

O investidor deve tomar em consideração essa informação antes de investir, nomeadamente calculando os impactos negativos que as comissões devidas ao intermediário financeiro custodiante podem ter na rentabilidade do investimento (para pequenos montantes investidos esse investimento pode nem sequer ser rentável).

O preçário das comissões está disponível no site da **CMVM**, em www.cmvm.pt.

19.1.3. Categoria e forma de representação

As **Obrigações** são ordinárias, escriturais, ao portador, exclusivamente materializadas pela inscrição em contas abertas em nome dos respectivos titulares, de acordo com as disposições legais em vigor.

A entidade responsável pela manutenção dos registos é a **Interbolsa**, com sede na Avenida da Boavista, 3433, 4100-138 Porto.

O código ISIN atribuído à emissão é **PTSLBCOE0000**.

19.1.4. Modalidade da Oferta

A emissão é dirigida à subscrição pelo público em geral através de uma Oferta Pública de Subscrição.

No caso de subscrição incompleta, a emissão de obrigações ficará limitada ao número de subscrições efectivamente recolhidas. Por outro lado, caso o total de obrigações solicitadas seja superior ao número

máximo de obrigações a emitir, proceder-se-á a rateio de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem obrigações por atribuir, dos seguintes critérios:

- i) Atribuição de 20 obrigações a cada ordem de subscrição. No caso do número de obrigações disponíveis ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens a ser satisfeitas;
- ii) Atribuição de um número de obrigações proporcional à quantidade solicitada na respectiva ordem de subscrição, e não satisfeita pela aplicação do critério anterior, em lotes de 1 obrigação, com arredondamento por defeito;
- iii) Atribuição sucessiva de mais 1 obrigação às ordens de subscrição que, após a aplicação dos critérios anteriores, mais próximo ficaram da atribuição de um lote adicional de obrigações. No caso do número de obrigações disponíveis ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens a serem satisfeitas.

19.1.5. Organização e Liderança

O presente processo de organização, montagem e admissão à negociação da **Oferta** é organizado e liderado conjuntamente pelos seguintes bancos:

- Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça Dom João I, n.º 28, 4000-434 Porto;
- Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., com sede no Edifício Quartz, Rua Alexandre Herculano n.º 38, 1269-161 Lisboa.

A colocação da **Oferta** está a cargo do Sindicato de Colocação constituído pelos intermediários financeiros que abaixo se indicam, os quais nesse âmbito, assumem a obrigação de desenvolver os melhores esforços em ordem à distribuição das obrigações objecto da **Oferta**:

Banco ActivoBank, S.A.
Banco BEST – Banco Electrónico Serviço Total, S.A.
Banco Comercial Português, S.A, Sociedade Aberta
Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta
Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.

19.1.6. Deliberações, autorizações e aprovações da oferta

Em reunião do Conselho de Administração da **Emitente**, realizada em 18 de Janeiro de 2010, foi deliberado solicitar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocação de uma reunião de accionistas para deliberar sobre a proposta, nos termos do n.º 2 do art. 8º dos Estatutos, de autorização a prestar ao Conselho para deliberar a emissão de um empréstimo obrigacionista, com oferta pública de subscrição, em uma ou mais séries, de montante máximo de 8.000.000 de obrigações de valor unitário de € 5 (cinco euros), sendo o montante máximo do empréstimo até € 40.000.000 (quarenta milhões de euros).

Em reunião da Assembleia Geral da **Emitente**, realizada em 8 de Março de 2010, foi deliberado autorizar o Conselho de Administração para deliberar, mediante o parecer favorável do Conselho Fiscal, a proceder à emissão de obrigações por Oferta Pública de Subscrição de um máximo de 8.000.000 obrigações com o valor nominal unitário de 5 euros, a serem oferecidas à subscrição junto do público em geral.

Em reunião do Conselho de Administração da **Emitente**, realizada em 9 de Março de 2010, foi deliberado, face à autorização da Assembleia Geral, proceder à emissão de obrigações por Oferta Pública de Subscrição de um máximo de 8.000.000 obrigações com o valor nominal unitário de 5 euros, a serem oferecidas à subscrição junto do público em geral.

Em 15 de Março de 2010, o Conselho de Administração da **Emitente**, aprovou a fixação da taxa de juro para os cupões, em 6,00%, ao ano.

19.1.7. Finalidade da oferta

O produto líquido da **Oferta** destina-se ao financiamento da actividade corrente, permitindo à Sociedade consolidar passivo num prazo mais alargado e proceder ao refinanciamento de operações que se irão vencer, nomeadamente do Empréstimo Obrigacionista “BENFICA SAD 2010” que será reembolsado no próximo dia 20 de Abril de 2010.

19.1.8. Período e locais de aceitação

O prazo da **Oferta** decorrerá entre as 8h30m do dia 29 de Março de 2010 e as 15h00m do dia 20 de Abril de 2010, podendo as ordens de subscrição ser recebidas até ao termo deste prazo.

A aceitação da presente **Oferta**, por parte dos seus destinatários, deverá manifestar-se durante o período acima identificado junto dos membros do sindicato de colocação (**ActivoBank7, Banco BEST, BES, Espírito Santo Investment e Millennium bcp**) e de outros intermediários financeiros legalmente habilitados, nas sociedades corretoras e nas sociedades financeiras de corretagem, mediante a entrega dos boletins de subscrição expressamente elaborados para o efeito.

As ordens de subscrição serão transmitidas em impresso próprio, devendo ser apresentadas no período e locais anteriormente referidos.

Cada investidor só poderá utilizar um único impresso de ordem de subscrição. Caso seja apresentado mais do que um impresso apenas será considerado aquele que respeite à maior quantidade de **Obrigações**. Em caso de igualdade de circunstâncias, será considerado aquele que tiver sido apresentado em primeiro lugar.

Serão considerados nulos os boletins de subscrição que não contenham os seguintes elementos:

- a) Nome ou denominação e domicílio do subscritor;
- b) Número de contribuinte, tratando-se de cidadão português ou estrangeiro residente ou número de pessoa colectiva nacional;
- c) Número de bilhete de identidade, do passaporte ou de qualquer outro documento identificativo aceite pela entidade receptora da ordem de subscrição, tratando-se de cidadão estrangeiro;
- d) Número relativo a qualquer documento identificativo aceite pelos intermediários financeiros recebedores das ordens de subscrição, tratando-se de pessoas colectivas estrangeiras;
- e) O número de **Obrigações** pretendido;
- f) O código de identificação da entidade colocadora e da entidade liquidadora.

É da responsabilidade dos intermediários financeiros o controlo da veracidade e da autenticidade dos elementos referidos nas alíneas anteriores, bem como o da qualidade em que os investidores actuam, face aos requisitos legais impostos pelas condições da operação.

Nos termos do disposto no artigo 325º do **CódVM** e do Regulamento da **CMVM** n.º3/2006, logo que recebam uma declaração de subscrição, os intermediários financeiros devem verificar a legitimidade do subscritor, bem como adoptar as providências que permitam, sem qualquer dúvida, estabelecer o momento da recepção da ordem.

Os destinatários da **Oferta** têm o direito de revogar a declaração de aceitação através de comunicação escrita dirigida ao intermediário financeiro que a recebeu, em qualquer momento até cinco dias antes do termo do prazo da **Oferta**, ou seja até 15 de Abril de 2010 (inclusive).

19.1.9. Resultado da Oferta

Os resultados da **Oferta** bem como o eventual rateio serão processados e apurados no dia 21 de Abril de 2010 pela **Euronext**, sendo divulgados logo após o seu apuramento através dos meios utilizados para a divulgação do **Prospecto** e publicados no Boletim de Cotações da **Euronext**.

19.1.10. Direitos de preferência

Não foi deliberada a atribuição de quaisquer direitos de preferência às **Obrigações**.

Não haverá nenhum benefício adicional nem tranche específica para sócios do **SL Benfica**, nem para accionistas da **BENFICA SAD**. As obrigações serão oferecidas à subscrição do público em geral sem qualquer tipo de diferenciação.

19.1.11. Direitos atribuídos

Não foram atribuídos quaisquer direitos às **Obrigações**, exceptuando o direito ao juro e ao reembolso de capital.

19.1.12. Pagamentos de juros e outras remunerações

A liquidação física e financeira da **Oferta** e a emissão das **Obrigações** ocorrerá no 2º dia útil após a divulgação dos resultados da **Oferta**, isto é no dia 23 de Abril de 2010, data a partir da qual se inicia a

contagem de juros. Desta forma, os juros das **Obrigações** vencer-se-ão semestral e postecipadamente, com pagamento a 23 de Abril e 23 de Outubro de cada ano de vida das **Obrigações**, ocorrendo o primeiro pagamento a 23 de Outubro de 2010.

Caso estas datas não sejam um dia útil (definido como um dia em que o sistema de pagamentos TARGET2 (Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer) esteja em funcionamento e os mercados financeiros, nomeadamente o mercado bancário interbancário, se encontrem abertos e em funcionamento regular em Lisboa), a data de Pagamento de Juros será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte.

Nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 187/70, de 30 de Abril, consideram-se abandonados a favor do Estado, os juros ou outros rendimentos das obrigações quando, durante o prazo de cinco anos, os seus titulares ou possuidores não hajam cobrado ou tentado cobrar ou não tenham manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre esses juros e rendimentos.

A taxa de juro dos cupões é fixa e igual a 6,00% ao ano.

Os juros são calculados tendo por base meses de 30 dias cada, num ano de 360 dias.

19.1.13. Amortizações e opções de reembolso antecipado

O empréstimo tem uma duração de três anos, sendo o reembolso efectuado ao valor nominal, de uma só vez, em 23 de Abril de 2013.

Opção de reembolso antecipado pelos Obrigacionistas

“Cross Default”:

Cada um dos Obrigacionistas poderá exigir o reembolso antecipado das **Obrigações** de que seja titular, sem necessidade de uma qualquer deliberação prévia da Assembleia Geral de Obrigacionistas, em qualquer das seguintes situações:

- a) no caso de incumprimento por parte da **BENFICA SAD** de qualquer obrigação de pagamento emergente do presente Empréstimo Obrigacionista;
- b) se ocorrer a exigibilidade antecipada, determinada por incumprimento, de quaisquer obrigações resultantes de empréstimos, outras facilidades de crédito ou outros compromissos com incidência financeira, contraídos pela **BENFICA SAD** junto do sistema financeiro português ou estrangeiro, ou ainda do pagamento de obrigações decorrentes de emissões de valores monetários ou mobiliários de qualquer natureza.

Os Titulares das **Obrigações** que desejem, verificadas estas situações, exercer a opção de reembolso antecipado, deverão comunicar a sua intenção, por carta registada dirigida ao Conselho de Administração e endereçada à sede social da **BENFICA SAD**, devendo a mesma proceder ao respectivo reembolso das **Obrigações** até 10 dias úteis após a referida notificação.

Opção de reembolso antecipado pela Emitente

Não existe nenhuma opção de reembolso antecipado das **Obrigações** por parte da **Emitente**.

Nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 187/70, de 30 de Abril, o prazo de prescrição do direito ao reembolso do capital é de 20 anos, se os titulares ou possuidores de obrigações não os hajam cobrado ou tentado cobrar, findo o qual são considerados abandonados a favor do Estado.

19.1.14. Garantias e subordinação do empréstimo

As **Obrigações** constituem uma responsabilidade directa, incondicional e geral da **BENFICA SAD** que empenhará toda a sua boa fé no respectivo cumprimento. Estas **Obrigações** não terão qualquer direito de preferência relativamente a outros empréstimos presentes ou futuros, não garantidos, contraídos pela **BENFICA SAD**, correndo "pari passu" com aqueles, sem preferência alguma de uns sobre os outros, em razão de prioridade da data de emissão, da moeda de pagamento ou outra.

As receitas e o património da **BENFICA SAD** respondem integralmente pelo serviço da dívida emergente do presente empréstimo obrigacionista, não existindo quaisquer cláusulas de subordinação do mesmo relativamente a outros débitos da **BENFICA SAD** já contraídos ou futuros.

19.1.15. Taxa de rentabilidade efectiva

A taxa de rentabilidade efectiva é aquela que iguala o valor actual dos fluxos monetários gerados pela obrigação ao seu preço de compra, pressupondo capitalização com idêntico rendimento.

Reembolso total no final de vida do empréstimo (23 de Abril de 2013):

Taxa de rentabilidade líquida de impostos: 4,853%

Taxa de rentabilidade ilíquida de impostos: 6,0841%

As taxas de rentabilidade apresentadas poderão ser afectadas por eventuais comissões a cobrar pelas instituições que asseguram o serviço financeiro do empréstimo.

Cálculo da TRE:

$$Pc = \sum_{t=1}^n \frac{Juros \times (1-T)}{(1+i/2)^t} + \frac{VR}{(1+i/2)^n}$$

$$TRE = (1+i/2)^2 - 1$$

em que:

Pc: preço de compra da Obrigação

Juros: cupão semestral

t: períodos semestrais

n: maturidade (expressa em semestres);

i: taxa de rentabilidade nominal anual;

TRE: Taxa de rentabilidade efectiva anual;

VR: Valor de reembolso;

T: Taxa de imposto;

Utilizou-se como pressuposto para o cálculo da taxa de rentabilidade efectiva líquida de impostos, uma taxa de imposto sobre os juros de 20%.

19.1.16. Moeda do empréstimo

A moeda de denominação do empréstimo é o Euro.

19.1.17. Serviço financeiro

O serviço financeiro do presente empréstimo obrigacionista, nomeadamente o pagamento de juros e amortização será assegurado pelo **BES** com sede na Av. da Liberdade, 195, em Lisboa e pelo **Millennium bcp** com sede na Praça D. João I, n.º 28, no Porto em regime de rotatividade.

19.1.18. Representação dos Obrigacionistas

A **BENFICA SAD** compromete-se a assegurar as diligências necessárias para que se proceda à eleição do Representante Comum dos Obrigacionistas, nos termos da legislação em vigor.

19.1.19. Regime Fiscal

O Regime Fiscal poderá sofrer alterações em virtude de alterações na legislação.

Os rendimentos das obrigações são considerados rendimentos de capitais, independentemente dos títulos serem ou não emitidos a desconto.

Imposto sobre o rendimento

Juros

Auferidos por pessoas singulares

Residentes:

Rendimentos sujeitos a tributação, à data do seu vencimento, sendo o imposto retido na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 20%.

A retenção na fonte libera a obrigação de declaração de imposto, salvo se o titular optar pelo englobamento (caso estes rendimentos não sejam obtidos no âmbito do exercício de actividades empresariais e profissionais), situação em que a taxa de imposto variará entre 10,5% e 42%, tendo a retenção na fonte natureza de pagamento por conta do imposto devido em termos finais.

Não residentes:

Encontram-se isentos de IRS os rendimentos de capitais (nomeadamente os obtidos no momento do vencimento do cupão ou na realização de operações de reporte, mútuos ou equivalentes) obtidos em território português por não residentes (esta isenção não é aplicável a pessoas singulares residentes em país, território ou região com regimes de tributação privilegiada, constante de lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004, de 10 de Março).

Auferidos por pessoas colectivas

Residentes:

Rendimentos sujeitos a tributação a uma taxa de 10,5% ou de 25% (acrescida de eventual derrama à taxa máxima de 1,5% calculada sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC). O imposto é objecto de retenção na fonte à taxa de 20%, a qual assume a natureza de pagamento por conta do imposto devido em termos finais.

Não residentes:

Encontram-se isentos de IRC os rendimentos de capitais (nomeadamente os obtidos no momento do vencimento do cupão ou na realização de operações de reporte, mútuos ou equivalentes) obtidos em território português quando os seus efectivos beneficiários não tenham em território português sede, direcção efectiva, ou estabelecimento estável ao qual os rendimentos possam ser imputáveis e desde que não sejam entidades residentes em país, território ou região com regimes de tributação privilegiada, constante de lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004, de 10 de Março, e não sejam pessoas colectivas detidas, directa ou indirectamente, em mais de 20%, por entidades residentes em Portugal.

Auferidos por fundos de investimento mobiliário e imobiliário que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Rendimentos sujeitos a tributação, à data do seu vencimento, sendo o imposto retido na fonte a título definitivo, à taxa de 20%.

Auferidos por fundos de pensões e fundos de capital de risco que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Isentos de tributação nos termos do respectivo regime fiscal aplicável.

Mais-Valias

Auferidas por pessoas singulares

Residentes:

As mais-valias de obrigações estão excluídas de tributação em IRS.

Não residentes:

Aplica-se a exclusão de tributação nos moldes supra referidos para as pessoas singulares residentes.

Auferidas por pessoas colectivas

Residentes:

As mais valias concorrem para a determinação da matéria colectável, sendo englobadas e tributadas nos termos gerais.

Não residentes:

Encontram-se isentos de IRC os rendimentos qualificados como mais-valias (incluindo, nomeadamente, os ganhos obtidos na transmissão de valores mobiliários, tais como obrigações) obtidos em território português quando os seus efectivos beneficiários não tenham em território português sede, direcção efectiva, ou estabelecimento estável ao qual os rendimentos possam ser imputáveis e desde que não sejam entidades residentes em país, território ou região com regimes de tributação privilegiada, constante de lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004, de 10 de Março, e não sejam pessoas colectivas detidas, directa ou indirectamente, em mais de 20%, por entidades residentes em Portugal.

Auferidas por fundos de investimento mobiliário e imobiliário que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Aplica-se a exclusão de tributação nos moldes supra referidos para as pessoas singulares.

Auferidas por fundos de pensões e fundos de capital de risco que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Isentos de tributação nos termos do respectivo regime fiscal aplicável.

Transmissões Gratuitas

Auferidas por pessoas singulares

Não sujeitas a IRS.

Auferidas por pessoas colectivas

Residentes:

As transmissões gratuitas a favor de pessoas colectivas residentes em território português concorrem para efeitos de determinação do lucro tributável sujeito a IRC - tributação a uma taxa de 10,5% ou de 25% (acrescida de eventual derrama à taxa máxima de 1,5% calculada sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC). Os incrementos patrimoniais decorrentes das transmissões gratuitas devem ser valorizados ao preço de mercado das obrigações, o qual não pode ser inferior ao que resultar da aplicação das regras de determinação do valor tributável previstas no Código do Imposto do Selo.

Não residentes:

Tributação à taxa de 25%.

Imposto do Selo sobre as transmissões gratuitas

Auferidas por pessoas singulares

Residentes:

As transmissões gratuitas de obrigações passam a estar sujeitas a Imposto do Selo, à taxa de 10%, a qual incidirá sobre o valor da cotação destes títulos na data de transmissão e, não a havendo nesta data, o da última mais próxima dentro dos seis meses anteriores ou, na falta de cotação oficial, pelo valor indicado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários determinado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$V_t = \frac{N + J}{1 + \frac{rt}{1200}}$$

em que:

V_t representa o valor do título à data da transmissão;

N é o valor nominal do título;

J representa o somatório dos juros calculados desde o último vencimento anterior à transmissão até à data da amortização do capital, devendo o valor apurado ser reduzido a metade quando os títulos estiverem sujeitos a mais de uma amortização;

r é a taxa de desconto implícita no movimento do valor das obrigações e outros títulos, cotados na bolsa, a qual é fixada anualmente por portaria do Ministro das Finanças, sob proposta da Direcção-Geral dos Impostos, após audição da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;
t é o tempo que decorre entre a data da transmissão e a da amortização, expresso em meses e arredondado por excesso, devendo o número apurado ser reduzido a metade quando os títulos estiverem sujeitos a mais de uma amortização.

É aplicável uma isenção no caso das transmissões, inter vivos ou mortis causa, a favor do cônjuge, descendentes e ascendentes.

Não Residentes:

Não há sujeição a Imposto do Selo sobre as transmissões gratuitas a favor de pessoas singulares sem domicílio em território português.

Auferidas por pessoas colectivas

Não são sujeitas a Imposto do Selo as transmissões gratuitas a favor de sujeitos passivos de IRC, ainda que dele isentos.

Nota: O regime fiscal apresentado constitui um resumo do regime geral e não dispensa a consulta da legislação aplicável.

A retenção de imposto na fonte não será da responsabilidade da **Emitente**, encontrando-se a cargo dos respectivos intermediários financeiros.

Regime de transmissão

Não existem restrições à livre negociabilidade das **Obrigações**, podendo as mesmas ser negociadas na **Euronext Lisbon** quando estiverem admitidas à negociação.

19.1.20. Montante líquido da Oferta

Na hipótese da presente **Oferta** ser integralmente subscrita, o valor bruto do encaixe da operação será de € 40.000.000.

O montante líquido da operação corresponderá ao valor bruto do encaixe deduzido das despesas e comissões referidas no Ponto 18.1. Interesses de Pessoas Singulares e Colectivas Envolvidas na Emissão/Oferta e das despesas obrigatórias e dos custos com a divulgação da operação, que serão suportadas pela **BENFICA SAD**, sendo estimado em cerca de € 1.475.000.

19.1.21. Títulos definitivos

Uma vez que as **Obrigações** representativas da presente **Oferta** revestirão a forma escritural, não haverá lugar à atribuição de títulos definitivos.

19.1.22. Legislação aplicável

As **Obrigações** foram criadas de acordo com o Artigo 8º dos Estatutos da **BENFICA SAD** e com o Artigo 348º do **CSC**.

O empréstimo é regulado pela Lei Portuguesa. Para dirimir qualquer questão emergente da presente emissão de obrigações é competente o foro do Tribunal da Comarca de Lisboa com renúncia expressa a qualquer outro.

19.1.23. Contratos de fomento

Não foi celebrado qualquer contrato de fomento relativamente à presente emissão.

19.1.24. Valores mobiliários admitidos à cotação

A **BENFICA SAD** tem admitidas à negociação no **Euronext Lisbon** da **Euronext**, 15.000.001 acções representativas de 65,22% do seu capital social. A admissão à negociação no **Euronext Lisbon** da **Euronext** das restantes 7.999.999 acções representativas de 34,78% do seu capital social será solicitada até ao dia 28 de Março de 2010.

A **BENFICA SAD** tem, presentemente, admitidas à negociação no **Euronext Lisbon** da **Euronext**, 4.000.000 de obrigações referentes ao Empréstimo Obrigacionista denominado “BENFICA SAD 2010” emitido em 20 de Abril de 2007, com data de reembolso em 20 de Abril de 2010.

A **BENFICA SAD** não tem outros valores mobiliários admitidos à negociação.

19.1.25. Ofertas públicas relativas a valores mobiliários

Nos últimos doze meses não se realizaram quaisquer ofertas públicas relativas a valores mobiliários da **Emitente**, nem ofertas públicas realizadas pela **Emitente** relativamente a valores mobiliários de outra sociedade.

19.1.26. Outras ofertas

Simultaneamente à presente **Oferta**, não serão subscritas ou colocadas de forma particular obrigações da mesma categoria, nem serão criadas obrigações de outras categorias tendo em vista a sua colocação pública ou particular.

CAPÍTULO 20 – CONDIÇÕES DA OFERTA

A emissão das **Obrigações** será realizada mediante oferta pública de subscrição.

O **Espírito Santo Investment** e o **Millennium investment banking** prestam à **BENFICA SAD** os serviços de assistência e organização da presente operação. Os **Líderes** não tomam firme nem garantem a colocação da **Oferta**, pelo que é possível a verificação de subscrição incompleta. No caso de subscrição incompleta, a respectiva emissão fica limitada às subscrições recolhidas.

A colocação da **Oferta** está a cargo do Sindicato de Colocação constituído pelos intermediários financeiros que abaixo se indicam, os quais nesse âmbito, assumem a obrigação de desenvolver os melhores esforços em ordem à distribuição das obrigações objecto da **Oferta**:

- Banco ActivoBank, S.A.
- Banco BEST – Banco Electrónico Serviço Total, S.A.
- Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta
- Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta
- Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.

O prazo da **Oferta** decorrerá entre as 8h30m do dia 29 de Março de 2010 e as 15h00m do dia 20 de Abril de 2010, podendo as ordens de subscrição ser recebidas até ao termo deste prazo.

O n.º 7 do artigo 118º do **CódVM** estabelece que a aprovação do Prospecto pela **CMVM** “não envolve qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica ou financeira do oferente, da **Emitente** ou do garante, à viabilidade da oferta ou à qualidade dos valores mobiliários”.

CAPÍTULO 21 – ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO E MODALIDADES DE NEGOCIAÇÃO

As obrigações objecto da presente Oferta foram objecto de pedido de admissão à negociação ao **Euronext Lisbon** da **Euronext**, sendo a data da admissão à negociação comunicada ao mercado pela **Euronext**, através de um aviso a publicar no Boletim de Cotações da **Euronext**.

De acordo com o art.º 234º, n.º 1, do **CódVM**, a decisão de admissão ou recusa de admissão de valores mobiliários é tomada pela **Euronext**, até 90 dias após a apresentação do pedido.

Nos termos do disposto no artigo 234º, n.º 2 do **CódVM**, “a decisão de admissão à negociação não envolve qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica e financeira da emitente, à viabilidade deste e à qualidade dos valores mobiliários emitidos”.

A **Emitente** pretende que a admissão à negociação ocorra com a maior brevidade possível, sendo previsível que a mesma ocorra no dia 23 de Abril de 2010.

A **BENFICA SAD** tem, presentemente, admitidas à negociação no **Euronext Lisbon** da **Euronext**, 4.000.000 de obrigações referentes ao Empréstimo Obrigacionista denominado “BENFICA SAD 2010” emitido em 20 de Abril de 2007, com data de reembolso em 20 de Abril de 2010.

CAPÍTULO 22 – INFORMAÇÃO ADICIONAL

22.1 Notação de Rating

A **BENFICA SAD** não dispõe de notação de risco (Rating), não tendo também sido solicitada notação de Rating para a presente emissão de obrigações.

22.2. Relações com Investidores

A Sociedade assegura a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores, dado que apesar de não se encontrar constituído um gabinete de apoio ao investidor, as exigências de disponibilização de informação ao mercado são garantidas pelo representante para as relações com o mercado.

A função de Representante para as Relações com o Mercado de Capitais é actualmente exercida por Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira, membro do Conselho de Administração, sendo responsável por disponibilizar a informação aos accionistas e investidores.

Para os efeitos decorrentes do exercício das respectivas funções, a morada, o número de telefone e de telefax e o endereço de e-mail do Representante para as Relações com o Mercado são os seguintes:

Endereço: Estádio do Sport Lisboa e Benfica
Av. General Norton de Matos
1500-313 Lisboa

Telefone: 21 721 95 41

Fax: 21 721 95 46

E-mail: rel.mercado@slbenfica.pt

Todas as informações ao mercado, designadamente informação privilegiada, participações qualificadas, comunicados, relatórios e contas, o calendário financeiro, a estrutura accionista, os órgãos sociais, o desempenho bolsista das acções da Sociedade e outros itens de carácter geral, estão também disponíveis no sítio da Sociedade na Internet (www.slbenfica.pt).

22.3 Operação de Reestruturação do Grupo Empresarial do SL BENFICA

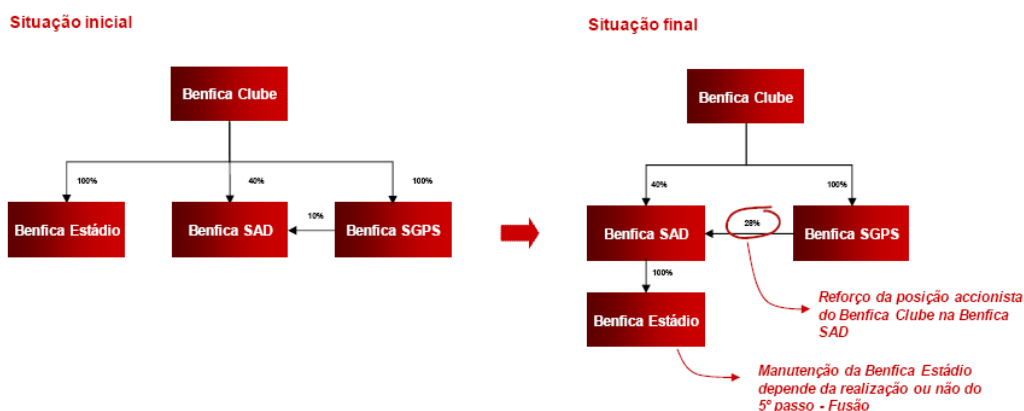
A operação de reestruturação do **Grupo Empresarial do SL BENFICA** aprovada em Assembleia Geral do Clube no passado dia 15 de Dezembro de 2009 compreende os seguintes passos:

- O aumento de capital na **BENFICA SAD** de € 75.000.005 para € 115.000.000, por entrada em espécie de 5.750 acções (57,5% do capital social) no valor de € 39.675.000 e de € 324.995 de prestações acessórias da **BENFICA ESTÁDIO** subscrito pelo accionista **SL Benfica**, sendo para o efeito emitidas 7.999.999 novas acções ao valor unitário de € 5 da **BENFICA SAD** no montante de € 39.999.995.
- A alienação por parte do **SL Benfica** à **BENFICA SGPS** de 4.800.000 acções da **BENFICA SAD** ao valor unitário de € 5 no montante de € 24.000.000.
- A dação em pagamento e alienação por parte do **SL Benfica** à **BENFICA SAD** de 4.250 acções (42,5% do capital social) remanescentes da **BENFICA ESTÁDIO** no montante de € 29.325.000 e do remanescente das prestações acessórias da **BENFICA ESTÁDIO** no valor de € 28.972.424.
- A cedência por parte do **SL Benfica** à **BENFICA ESTÁDIO** de parte dos créditos que detém na **BENFICA SAD** no montante de € 77.276.461.

Foi também aprovada a operação de fusão por incorporação da **BENFICA ESTÁDIO** na **BENFICA SAD**, a qual, face aos condicionalismos inerentes ao *project finance*, está pendente de uma análise mais detalhada, nomeadamente com o sindicato bancário do *project finance*, tendo a direcção, até ao termo do seu mandato, autorização da Assembleia Geral para realizar a referida operação de fusão.



A operação de reestruturação implicará, desta forma, a seguinte alteração na estrutura de participações sociais do **Grupo Empresarial do SL BENFICA**:



Para efeitos da presente operação de reestruturação do **Grupo Empresarial do SL BENFICA** foram efectuadas avaliações da **BENFICA SAD** e da **BENFICA ESTÁDIO** por parte de uma entidade independente (“American Appraisal”), de modo a suportar as relações de troca entre as duas entidades, com vista à permuta de acções.

De seguida apresentam-se mais em pormenor os vários passos relativos à operação de reestruturação do **Grupo Empresarial do SL BENFICA**.

1. Aumento do capital social da **BENFICA SAD**

Consiste no aumento do capital social da **BENFICA SAD** de € 75.000.005 para € 115.000.000, por entrada em espécie, a subscrever pelo accionista **SL Benfica**, correspondendo essa entrada a:

- 5.750 acções que o **SL Benfica** detém na **BENFICA ESTÁDIO**, no valor de € 39.675.000, representativas a 57,5% do capital social;
- € 324.995 de prestações acessórias que o **SL Benfica** detém sobre a **BENFICA ESTÁDIO**.

Assim, a **BENFICA SAD** adquire uma participação na capital social da **BENFICA ESTÁDIO**, que tem por efeito conferir-lhe a maioria dos direitos de voto. Adicionalmente, o valor residual de prestações acessórias detidas na **BENFICA ESTÁDIO** incluído nas entradas em espécie tem por intuito permitir o arredondamento do valor do novo capital social da **BENFICA SAD**.

O **Clube** troca títulos representativos da **BENFICA ESTÁDIO** e de um valor residual de prestações acessórias detidas na **BENFICA ESTÁDIO** por partes representativas do capital social da **BENFICA SAD**.

No âmbito desta operação foi emitido um Relatório do **ROC** nos termos do artigo 28º do **CSC**, o qual foi elaborado pela J. Monteiro & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, representada por Maria Ema Assunção Palma (ROC nº. 1287). Esse relatório confirma o valor de € 6.900 a atribuir a cada acção da **BENFICA ESTÁDIO** que constituem a entrada em espécie no aumento de capital a realizar na **BENFICA SAD**.

O aumento de capital implicará a emissão de 7.999.999 novas acções da **BENFICA SAD** no montante de € 39.999.995, ao valor unitário de € 5.

2. Venda de acções da **BENFICA SAD** à **BENFICA SGPS**

Tendo em consideração o limite máximo de 40% que o **SL Benfica** poderá deter na **BENFICA SAD**, em simultâneo com o aumento do capital social da **BENFICA SAD**, o clube terá que alienar a parte das acções da **BENFICA SAD** que exceda o referido limite.

Deste modo, o **SL Benfica** vendeu à **BENFICA SGPS** 4.800.000 acções ao valor unitário de € 5 no montante de € 24.000.000 representativos de cerca de 20,8% do capital social da **BENFICA SAD**. Este valor foi transaccionado ao valor estipulado na operação como sendo o valor de mercado da **BENFICA SAD**, que corresponde ao seu valor nominal.

3. Dação em pagamento e alienação de activos do **Clube** à **BENFICA SAD**

O **SL Benfica** cedeu à **BENFICA SAD**, a título de dação em pagamento no valor de € 5.210.867 e de alienação no montante de € 53.086.557, os seguintes activos:

- 4.250 acções (42,5%) remanescentes da **BENFICA ESTÁDIO** no montante de € 29.325.000; e remanescente das prestações acessórias da **BENFICA ESTÁDIO** no valor de € 28.972.424 (€ 29.297.419 - € 324.995).

A partir deste passo, a **BENFICA SAD** passou a deter 100% da **BENFICA ESTÁDIO** e o **SL Benfica** passou a deter directa e indirectamente 68% do capital social da **BENFICA SAD**.

4. Cedências de créditos entre empresas do Grupo

O **SL Benfica** cedeu à **BENFICA SAD** os créditos que detém na **BENFICA SGPS** no montante de € 29.293.150, ficando a **BENFICA SAD** com uma dívida ao **SL Benfica** de € 82.379.707.

O **SL Benfica** cedeu à **BENFICA ESTÁDIO** parte dos créditos que detém na **BENFICA SAD** para amortizar a dívida líquida à **BENFICA ESTÁDIO** no montante de € 77.276.461, ficando ainda com um crédito sobre a **BENFICA SAD** de € 5.103.246.

O **SL Benfica** não ficou com qualquer outra dívida com entidades do Grupo, tendo reduzido o seu passivo no valor de € 84.221.281.

A **BENFICA SAD** e a **BENFICA ESTÁDIO** efectuaram um encontro de contas, ficando a primeira a dever à segunda um valor de € 64.328.318, o qual será pago ao longo do *project finance*, sendo que em termos consolidados estas operações ficam anuladas.

5. Fusão por incorporação da **BENFICA ESTÁDIO** na **BENFICA SAD** (em suspenso)

A operação de fusão simples consistiria na transferência por parte da **BENFICA ESTÁDIO** do conjunto do activo e do passivo que integra o seu património para a sociedade detentora da totalidade das partes representativas do seu capital social, isto é, a **BENFICA SAD**.

Com esta operação a **BENFICA SAD** substituiria o investimento financeiro que possui na **BENFICA ESTÁDIO** pelo conjunto de activos e de passivos desta sociedade.

De referir que este último passo encontra-se pendente de realização, dado que face aos condicionamentos inerentes ao *project finance* terá de ser analisado se os benefícios gerados para o **Grupo Empresarial do SL BENFICA** são superiores aos custos associados.

Desta forma, a Direcção solicitou que a realização da fusão fique pendente de uma análise mais detalhada, nomeadamente com o sindicato bancário do *project finance*, tendo até ao termo do seu mandato autorização da Assembleia Geral para realizar a referida fusão.

Após a realização das primeiras quatro operações de reestruturação societária, isto é, sem efectuar a operação de fusão, os resultados alcançados são conforme segue:

- O **SL Benfica** detém, directa e indirectamente, 68% da **BENFICA SAD**;
- A **BENFICA SAD** melhorou consideravelmente os seus capitais próprios que passaram de -16% para 25%;
- O **SL Benfica** deixou de ter uma dívida de € 77.194.178 ao conjunto das empresas **BENFICA SAD, BENFICA ESTÁDIO** e **BENFICA SGPS**, passando a ter uma situação positiva de € 5.103.246 face à **BENFICA SAD**;
- O passivo do **SL Benfica** passou de € 162.223.423 para € 78.002.142, ou seja, representou uma redução de € 84.221.281, sendo ainda de referir que o passivo após esta operação inclui € 45.008.308 que dizem respeito a acréscimos e diferimentos, resumindo-se o exigível a € 32.993.834;
- O passivo da **BENFICA SAD** aumentou € 68.209.616 e o passivo da **BENFICA ESTÁDIO** diminuiu € 16.813.665.

CAPÍTULO 23 – DOCUMENTOS INSERIDOS POR REMISSÃO

Os seguintes documentos são inseridos por remissão (integralmente) e fazem parte deste Prospecto, por forma a cumprir com os requisitos mínimos de informação contidos nos parágrafos 13.1, 13.2 e 13.3 do Anexo IV ao Regulamento (CE) n.º 809/2004 da Comissão Europeia, de 29 de Abril, com a redacção que lhe foi conferida pela rectificação de 16 de Junho de 2004:

1. Informações financeiras históricas anuais da **BENFICA SAD**, auditadas, referentes ao exercício de 2007/2008 (reportadas à data de 30 de Junho), elaboradas de acordo com as **IFRS**, incluindo o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio, as notas explicativas e políticas contabilísticas, bem assim como o relatório de auditoria e Certificação Legal de Contas e Parecer do Conselho Fiscal, respectivos.
2. Informações financeiras históricas anuais da **BENFICA SAD**, auditadas, referentes ao exercício de 2008/2009 (reportadas à data de 30 de Junho), elaboradas de acordo com as **IFRS**, incluindo o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio, as notas explicativas e políticas contabilísticas, bem assim como o relatório de auditoria e Certificação Legal de Contas e Parecer do Conselho Fiscal, respectivos. Informação complementar ao Relatório do Governo das Sociedades divulgada em 17 de Março de 2010.
3. Informações financeiras históricas semestrais da **BENFICA SAD**, referentes ao exercício de 2009/2010 (reportadas à data de 31 de Dezembro), elaboradas de acordo com as **IFRS**, incluindo o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio, as notas explicativas e políticas contabilísticas, bem assim como o relatório de revisão limitada respectivo. Informação complementar aos documentos de prestação de contas divulgada em 19 de Março de 2010
4. Estatutos da **BENFICA SAD**.

Os documentos inseridos por remissão neste prospecto estão disponíveis para consulta, sem encargos e mediante solicitação, durante as horas de expediente, em qualquer dia útil da semana na sede da **Emitente**, sita no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa.

Adicionalmente todas as informações acima referidas, estão disponíveis na sede da **Euronext**, sita na Av. da Liberdade, n.º 196 - 7º - 1250-147 Lisboa e, em formato electrónico, em www.slbefica.pt/Investidores/hp.asp e no site da **CMVM** (no Sistema de Difusão de Informação) www.cmvm.pt, à excepção dos estatutos que só estão disponíveis no site do **SL Benfica**.

Os documentos inseridos por remissão neste Prospecto contêm a informação disponível sobre a empresa à data em que são publicados.